

Pregão Eletrônico 92/2023

Processo Administrativo nº. 211/2023

Protocolo nº. 53405/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria Geral.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 24/10/2023

Horário: 09h00min

Volume 02



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023
PROTOCOLO 34881/2023 - Processo Administrativo nº. 211/2023
Tipo: Menor Preço Por Item**



OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria Geral. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 24/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERMERODRIGUES
Data: 04/10/2023 13:39:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023

PROTOCOLO Nº 34881/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 24 de outubro de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria Geral” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
12	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.30	1000	SMA
12	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.30	1000	SMA
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
212	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	510	SMPF
805	29.001.03.092.0058.2121.4.4.90.52	00008	PROCURADORIA

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa **ABERTO**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: **Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023**".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

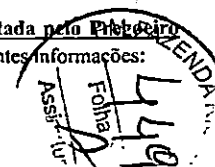
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro, deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração de sustentabilidade ambiental, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.5. Documentos Específicos

- a) Para o item 2: a proponente vencedora na fase de lance deverá apresentar junto a proposta atualizada Certificação emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, que atestem conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia conforme Decreto nº 7.174, de 12 maio de 2010 e Portaria INMETRO nº 170, de 2012 (Aprova os requisitos de Avaliação da Conformidade para Bens de Informática, disponibilizados no sítio www.inmetro.gov.br
- b) Para o item 9: a proponente vencedora na fase de lance deverá apresentar junto a proposta atualizada Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000 e CISPR. Segurança do usuário: IEC 60950; Ruído acústico: Em conformidade com ISO 7779 e 9296; Eficiência energética: 80Plus; Equipamento ecológico: EPEAT bronze (mínimo) e RoHS; Certificação de Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência energética conforme portaria INMETRO 170/2012; Gerenciamento remoto: DMTF com o fabricante na categoria “Board” ou “Leadership”; A Fabricante deverá ser certificado ISO 9001 e 14001.

13.1.5.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, referente ao item 2, que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 170, de 2012, conforme exigido no Termo de Referência.

13.1.5.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, referente ao item 9, que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que os bens de informática e/ou automação ofertados não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.5.3. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, em especial laudo pericial, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta “on-line”.

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/PR.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria requisitante em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.1.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente no setor de Patrimônio Municipal, situado na Avenida Venezuela n.º 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

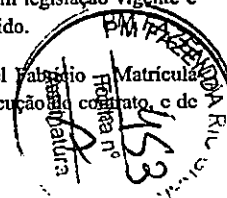
17.1.2. As entregas deverão ser realizadas das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

17.2. Os itens serão adquiridos em parcela única durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor José Daniel Valério Matriculado 350702, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente, quando aplicável:

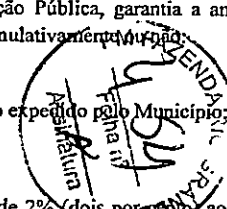
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada, as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

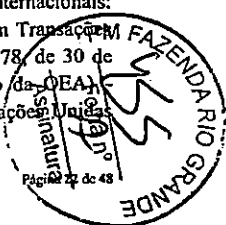
19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA), promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 O descumprimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Declaração de sustentabilidade ambiental

ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023

PROTOCOLO Nº 34881/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria-Geral.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações estão estabelecidas no Anexo I.

2.2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM 9

PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A AES, PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS. POSSUIR NO MÍNIMO SEIS NÚCLEOS E DOZE THREADS DE PROCESSAMENTO; MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 12 MB.

MEMÓRIA RAM: 08 GB – SDRAM NO MÍNIMO DDR-4 E VELOCIDADE DE 1600 MHZ OU SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32GB. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM.

GABINETE: PADRÃO MICRO-ATX OU MINI-ITX COM NO MÍNIMO 01 (UM) COMPARTIMENTO INTERNO DE 2¼ OU 3¼ POLEGADAS; INDICADORES DE ATIVIDADES DE DISCO E DE ENERGIA, BOTÃO LIGA/DESLIGA E RESET, POSSUIR SAÍDAS USB NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO GABINETE. TENSÃO DA FONTE: BIVOLT (110V / 220V), COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS.

PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM; DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA INTEGRADO, NO PADRÃO TPM VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR, NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO EM SLOT; CONTER NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTAS PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR; BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; CONTROLADORA DE SOM ONBOARD; COM ENTRADA DE ÁUDIO (IN), SAÍDA DE ÁUDIO (OUT), ENTRADA PARA MICROFONE (MIC).

ARMAZENAMENTO: 1 (UMA) UNIDADE SSD DO TIPO, SERIAL ATA-III (6.0GB/S) OU NVME, COM NO MÍNIMO TECNOLOGIA S.M.A.R.T. III (SELF MONITORING ANALYSIS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AND REPORT), E NO MÍNIMO, 240GB, INDICADO PELO SISTEMA OPERACIONAL EXIGIDO NESTA ESPECIFICAÇÃO;

DISPOSITIVO INTERNO DE REDE: CONTROLADORA DE REDE ONBOARD; COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS, CONECTOR RJ45.

INTERFACE DE VÍDEO ON-BOARD: DEVERÁ POSSUIR CONECTORES EXTERNOS SENDO: 1 (UM) VGA (DB15), 1 (UM) DVI-I OU 1(UM) DISPLAY PORT E 1 (UM) HDMI. NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE ADAPTADORES OU CONVERSORES. DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) MONITORES SIMULTÂNEOS, COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO.

TECLADO: CONECTOR USB; NORMA ABNT II; DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME DE OEM.

MOUSE: MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO E UM SCROLL;

CONECTOR USB; TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 DPI; DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME DE OEM.

MONITOR DE VÍDEO: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA MICROCOMPUTADOR OFERTADO 01 (UM) MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN, DA MESMA MARCA DO MICRO ORÇADO OU EM REGIME OEM. CONTRASTE DINÂMICO 5.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA 5MS; SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES; PIXEL PITCH DE NO MÁXIMO 0.2768MM; CONEXÃO VGA, DVI OU DP E HDMI NATIVAS, VEDADO O USO DE ADAPTADORES; FONTE INTERNA BIVOLT (110V OU 220V); RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 @ 60HZ;C/PIVOT PERMITINDO AJUSTES DE INCLINACAO E ALTURA;

GARANTIA: MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES ON SITE, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS. APRESENTAR CERTIFICAÇÕES PARA O MONITOR:

- SEGURANÇA DO USUÁRIO: IEC 60950;
- EQUIPAMENTO ECOLÓGICO: EPEAT BRONZE (MÍNIMO) E ROHS;
- COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: IEC 61000 E CISPR;

SOFTWARES: DEVERÁ SER FORNECIDO LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS (BR). OS ITENS CITADOS ACIMA, DEVERÃO ESTAR TODOS PREVIAMENTE INSTALADOS E CONFIGURADOS, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA LICENÇA DE USO, EM REGIME OEM.

2.2.1. CHAVE DA LICENÇA (BIOS OEM KEY) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS DEVERÁ ESTAR GRAVADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO. A COMPROVAÇÃO SERÁ EFETUADA USANDO UMA FERRAMENTA DE SOFTWARE QUE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

POSSA DEMONSTRAR ESTA CARACTERÍSTICA, POR EXEMPLO, PRODUKEY V1.8 OU SUPERIOR, NO SITE: WWW.NIRSOFT.NET/UTILS/PRODUKEY-X64.ZIP, OU ENDEREÇO QUE O VENHA SUBSTITUIR, DE LICENÇA GRATUITA, OU ATRAVÉS DO COMANDO NO SISTEMA OPERACIONAL SLMGR -DLV (OU OUTRO COMANDO QUE OBTENHA A INFORMAÇÃO);"

2.2.2. TEMPO DE GARANTIA TÉCNICA INTEGRAL ON-SITE: O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES ON SITE PARA TODOS OS COMPONENTES OFERECIDOS NO EQUIPAMENTO.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a solicitação, em razão da necessidade da aquisição dos itens para suprir a necessidade do Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria-Geral, tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamentos para a reposição e substituição nos referidos locais citados acima, visando atender em especial a demanda dos procedimentos licitatórios em atendimento aos preceitos legais, ao encontro dos princípios de transparência e publicidade dos atos de contratação da administração pública.

4. MODALIDADE

4.1. Licitação / Ata de Registro de Preços.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód Reduzido	Elemento	Fonte	Secretaria
12	02.001.2003.3.3.90.30 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1000	Administração
12	02.001.2003.3.3.90.30 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	1000	Administração
21	02.001.2003.4.4.90.52 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1000	Administração
212	14.001.20494.4.90.52 00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	510	Finanças
805	29.001.2121.4.4.90.52 00008.00000.00.00.00.00.1.898.0000	00008	Procuradoria

6. VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 06 (Seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente no setor de Patrimônio Municipal, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande / PR. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

7.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria requisitante em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7.3. Os itens serão adquiridos em parcela única durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.4. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

7.5. O(s) item(s) que forem rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) em até 15 (quinze) dias.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1. Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

8.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo de José Daniel Fabrício – Matrícula 350702.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. DA SUSTENTABILIDADE

10.1. Fica a Contratada obrigada a atender, os critérios a serem observados nos procedimentos de contratações públicas sustentáveis – Conforme “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU.

10.1.1. Para o item: 2, a proponente vencedora na fase de lance deverá apresentar junto a proposta atualizada Certificação emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, que atestem conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia conforme Decreto nº 7.174, de 12 maio de 2010 e Portaria INMETRO nº 170, de 2012 (Aprova os requisitos de Avaliação da Conformidade para Bens de Informática, disponibilizados no site www.inmetro.gov.br;

10.1.2 Para o item: 9, a proponente vencedora na fase de lance deverá apresentar junto a proposta atualizada Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000 e CISPR. Segurança do usuário: IEC 60950; Ruído acústico: Em conformidade com ISO 7779 e 9296; Eficiência energética: 80Plus; Equipamento ecológico: EPEAT bronze (mínimo) e RoHS; Certificação de Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência energética conforme portaria INMETRO 170/2012 ;Gerenciamento remoto: DMTF com o fabricante na categoria “Board” ou “Leadership”; A Fabricante deverá ser certificado ISO 9001 e 14001

a) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 170, de 2012, conforme exigido no Termo de Referência.

b) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que os bens de informática e/ou automação ofertados não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

b.1) A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, como laudo pericial, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens / itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital (em acordo com o ANEXO I) e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, quantidade, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso);

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação / liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTAEMPENHO N.º _

13.1.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

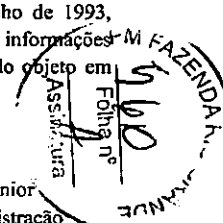
14.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

José Daniel Fabrício
Fiscal de Contrato Matrícula 350702

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023

PROTOCOLO Nº 34881/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023

PROTOCOLO Nº 34881/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

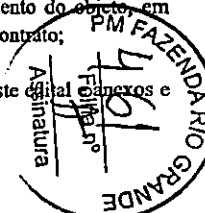
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescida pela Lei n.º 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário servidor público** da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

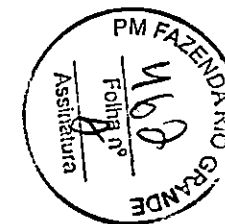
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023

PROTOCOLO Nº 34881/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2023

ANEXO IV – Declaração de sustentabilidade ambiental

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023

PROTOCOLO Nº 34881/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2023

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

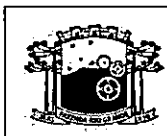
1. Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria Geral”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023 e seus anexos, sendo os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023.

3. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria requisitante em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente no setor de Patrimônio Municipal, situado na Avenida Venezuela nº 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

3.2. As entregas deverão ser realizadas das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

3.3. Os itens serão adquiridos em parcela única durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

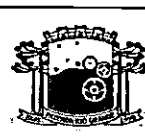
4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor José Daniel Fabrício – Matrícula 350702, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – GTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
12	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.30	1000	SMA
12	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.30	1000	SMA
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
212	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	510	SMPF
805	29.001.03.092.0058.2121.4.4.90.52	00008	PROCURADORIA

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

Página 41 de 48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível.

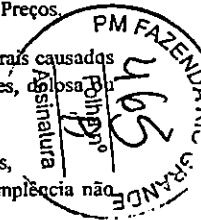
10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

Página 42 de 48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada recorrer ao Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023

PROTOCOLO Nº 34881/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

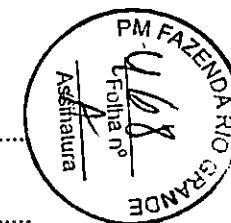
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 92/2023 - PE

Processo Administrativo: 211/2023

Data do Processo: 02/10/2023

ANEXO I

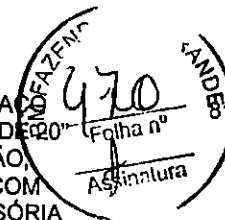
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV 50" - UHD 4K, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID TV, TELA TECNOLOGIA LED, DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO DE 3840 X 2160, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MAIOR QUE 120HZ, DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 154,5 CM, ACESSO A INTERNET VIA WIRELESS E LAN EMBUTIDO, COM 02 ENTRADAS DE VÍDEO, 01 ENTRADA DE ETHERNET LAN, COM NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA VIDEO COMPONENTE (Y. PB. PPB, PR), COM NO MÍNIMO 01 SAÍDA ÁUDIO MINI JACK E 01 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, COM RECEPÇÃO PARA TC DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL, SISTEMAS DE CORES NTSC E PAL M, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM 110/220 VOLTS (BIVOLT), COM GARENTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM POTUGUÊS E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, FORNECIDO COM CABO DE FORÇA E CERTIFICADO DE GARANTIA.	2.761,7600	2.761,76
2	7,000	UN	NOTEBOOK, TIPO PROCESSADOR: INTEL CORE I5, 11ª GERAÇÃO, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.40 GHZ ATÉ 4.20 GHZ, CACHE: L3, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA: 15.6" FULL HD (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO, MEMÓRIA: 8 GB SOLDADO DDR4 3200 MHZ, ARMAZENAMENTO : 256 GB SSD, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS, ALTO FALANTE: AUTOFALANTES (2X 1.5W), CARREGADOR: 65W, PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS, PORTAS: 1 X USB 2.0, 1X USB 3.2 GEN 1, 1 X HDMI 1.4B, 1 X CONECTOR DE ENERGIA, 1X USB-C 3.2 GEN 1, 1 X COMBO JACK MICROFONE/HEADSET (3.5MM), 1 X LEITOS DE CARTÕES (via usb), OUTROS: CAMERA COM NO MÍNIMO 720P HD COM PORTA DE PRIVACIDADE, TECLADO: TECLADO PADRÃO BRASIL, PORTUGUÊS (BR) + TECLADO NUMÉRICO DISPOSITIVO APONTADOR: TOUCHPAD, CONECTIVIDADE: 11AC (2X2) & BLUETOOTH 5.0 SERVIÇO DE SUPORTE COM GARANTIA ON-SITE DE 1 ANO, GARANTIA DE 12 MESES.	3.382,0800	23.674,56
3	1,000	UN	WEBCAM ULTRA HD BRIO 4K COM MICROFONE EMBUTIDO PARA GRAVAÇÕES DE VÍDEO. ESPECIFICAÇÃO: PARA VIDEOCHAMADAS EM ULTRA HD 4K (ATÉ 4096 X 2160 PIXELS A 30 FPS), VIDEOCHAMADA EM FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS A 30 OU 60 FPS), VIDEOCHAMADA EM HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS A 30, 60 OU 90 FPS), CONECTIVIDADE VIA USB, ZOOM DIGITAL DE 5X EM	1.341,7700	1.341,77

FULL HD, FOCO AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA
 RIGHLIGHT 3 COM HDR PARA OBTER IMAGENS
 CLARAS EM DIVERSOS AMBIENTES DE ILUMINAÇÃO,
 GARANTIA DE 12 MESES.

4	1,000	UN	SOPRADOR TÉRMICO, POTÊNCIA 1500W, VOLTAGEM 110V, COM 2 REGULAGEM DE POTÊNCIA, COM 4 BOCAIS, ACOMPANHA MALETA	550,6600	550,66
5	1,000	UN	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, FABRICADO EM AÇO NA COR PRETA, DEVE ATENDER OS TAMANHOS DE 20" A 60", POSSUIR NO MÍNIMO 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, SUPORTAR NO MÍNIMO 50KG, SER FORNECIDO COM BUCHAS E PARAFUSOS COMPÁTIVEIS COM DIVISÓRIA DE MADEIRA OU DRYWALL.	81,6400	81,64
6	1,000	UN	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO.	28,0100	28,01
7	1,000	UN	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO.	235,3300	235,33
8	1,000	UN	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EXTENSOR USB 3.0 COM AMPLIFICADOR DE SINAL, CONECTORES USB MACHO X USB A FÊMEA, VERSÃO 3.0 ALTA VELOCIDADE, MEDINDO 20 METRO DE COMPRIMENTO.	560,0000	560,00
9	11,000	UN	COMPUTADOR (DESKTOP AVANÇADO), conforme especificações do termo de referência.	3.799,0600	41.789,66



(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	71.023,39
----------------------------------	--------------	-----------

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00092/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Televisor

Descrição Detalhada: Televisor Tamanho Tela: 75 POL, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: 4k, 3d E Smart Tv, Mínimo: 2 Ush, 3 Hdmi, Wi-Fi In, Tipo Tela: Led

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.761,76

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

2 - Notebook

Descrição Detalhada: Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: 4 A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 MESE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 23.674,56

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (7)

3 - Câmera Videoconferência

Descrição Detalhada: Câmera Videoconferência Resolução: 320 X 240 E 640 X 480 PX, Tipo Lente: F 2.2/F6.85, Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FPS, Aplicação: Sistema De Videoconferência, Características Adicionais: Webcam Usb Com Microfone Embutido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.341,77

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

4 - Soprador

Descrição Detalhada: Tipo: Térmico, Acionamento: Elétrico, Voltagem: 110/220 V, Potência: 1.400 W,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 550,66

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

5 - Suporte De Videocassete /

Descrição Detalhada: Suporte C. cassete / Televisao Material: Apo, Tipo: Vesa Fixo, Tamanho: Para Tv De 10" A 85", Características Adicionais: Carga Máxima 100 Kg, Com Trava De Segurança E Meca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 81,64

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

6 - Cabo Extensor

Descrição Detalhada: Cabo Extensor Tipo: Extensor Hdmi, Tipo Saída: Macho/Macho, Comprimento: 5 M, Características Adicionais: Hdmi, 2.0, 19 Pinos, Resolução 4k

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 28,01

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

7 - Cabo Extensor

Descrição Detalhada: Cabo Extensor Tipo: Extensor Hdmi, Tipo Saída: Hdmi Fêmea X RJ45 Fêmea, Comprimento: 60 M, Aplicação: Transmissão De Vídeo A Distância

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 235,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

8 - Cabo Extensor

Descrição Detalhada: Cabo Extensor Tipo: Blindado, Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho, Comprimento: 20 M, Aplicação: Uso Em Vídeo, Características Adicionais: Resolução 4k, Padrão: Hdmi 2.0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 560,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

9 - Microcomputador

Descrição Detalhada: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Ultracompacto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 41.789,66

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (11)





Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

04/10/2023 11:44:36



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 05/10/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00092/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

211/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

9

Objeto

Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria Geral

Data da Divulgação

05/10/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 05/10/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 24/10/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000053405/2023			
Número Único: 9Q4.ZDX.LMC-UF			
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	31/08/2023 1:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 05/10/2023 9:10 AM	
	Ao Pregoeiro para abertura da sessão em 24/10/2023 às 09:00h.		

Daiane Suelyn



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 191/2023 de 04 de outubro de 2023

Página 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2023
PROTOCOLO 51350/2023 - Processo Administrativo nº. 214/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 20/10/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de outubro de 2023.

Assinatura eletrônica digitalizada
Data e hora: 04/10/2023 14:05:11
Assinatura: Erylyn Cristiane dos S. Abreu Nunes Pereira

Erylyn Cristiane dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023
Processo Administrativo nº. 209/2023 Protocolo nº 50509/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1998. Horário/Data de Abertura: às 09h30min do dia 23 de outubro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Outubro de 2023.

Assinatura eletrônica digitalizada
Data e hora: 04/10/2023 14:05:11
Assinatura: Giovanna Maria Cordeiro

Giovanna Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Partaria nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023
PROTOCOLO 34481/2023 - Processo Administrativo nº. 211/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, para o Setor de Licitações e Partilhado da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria Geral. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 24/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de outubro de 2023.

Assinatura eletrônica digitalizada
Data e hora: 04/10/2023 14:05:11
Assinatura: Luis Guilherme Rodrigues

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ nº 08.145.711/0001-03

ATO DE CONCESSÃO Nº 418/2023

Processo nº. 350/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora Hilda Rosa de Camargo.

Anderson Gabriel Noshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 003, de 21 de dezembro de 2001, e;

Considerando, o Laudo de Perícia Médica que conclui pela Aposentadoria por incapacidade Permanente (Invalidez) da servidora Hilda Rosa de Camargo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 350240;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 350/2023, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

CONCEDE, nos termos do Artigo 24 da Lei Municipal nº 070/2001 c/c art. 40, I, da CF/1988, a Aposentadoria por incapacidade Permanente (Invalidez), com proventos da servidora proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições corrigidas desde julho/94, correspondente ao valor de R\$ 349,76 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

No entanto, será garantida a percepção do menor vencimento (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, incluindo-se os proventos de Inatividade e as paradas), correspondente ao valor de R\$ 1.358,64 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com efeito a partir do dia imediato ao da cessação do auxílio-doença.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.627).

Fazenda Rio Grande, 2 de outubro de 2023.

ANDERSON GABRIEL NOSHINO
HOSHINO:04703581906
ANDERSON GABRIEL NOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 0498/2023

Av. Itália, 307 - Bairro União - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3628.0044 - E-mail: fazprev@fazpr.gov.br - www.fazprev.fazpr.gov.br

de Vigilância e Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 19/10/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de outubro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

107638/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2023

PROTOCOLO 51350/2023 - Processo Administrativo nº. 214/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 20/10/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de outubro de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

107632/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

Processo Administrativo nº. 209/2023 Protocolo nº 50509/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 23 de outubro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Outubro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

107635/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023

PROTOCOLO 34881/2023 - Processo Administrativo nº. 211/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria Geral. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 24/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de outubro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

107797/2023

Goioerê

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO TIPO I DO CENTRO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Replicado em virtude de alteração na cláusula 10.1.1 da minuta de contrato.

Horário: 09:00 horas. Data: 24/10/2023.

Valor máximo: R\$-1.456.895,61.

Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.

Informações: fone (44) 35218919. Edital disponível no site www.goioere.pr.gov.br e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Goioerê, 04 de outubro de 2023

107738/2023

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE A PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Guaira-Paraná, através do tornam público para conhecimento dos inte

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELE

OBJETO: Sistema de Registro de Preços

fornecimento de equipamentos de informática

internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

702153823

Documento emitido em 05/10/2023 08:23:54.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11508 | 05/10/2023 | PÁG. 38

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.impressaooficial.pr.gov.br

ta para Contratação de empresa
nas escolas Julia Wanderley e João
as informações, bem como cópia do edital
ica, poderão ser obtidos junto ao site
Licitações ou junto à Prefeitura Municipal,
nte. Endereço Avenida Francisco Siqueira
Imbau / PR. Fone: (42) 3278 8125.

4 de outubro de 2023.

GEOVANA PRACHUM
Presidente

107729/2023

municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 20/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia
20/10/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia
20/10/2023

Justificativa: Tal alteração ocorre pelo fato de não ter computados os dias
de disponibilidade do edital no site.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site
www.gualra.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site

<https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e
Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário

normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail
compras@gualra.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 04 de outubro de 2023.

Marcelo Celestrino/ Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

107702/2023

Guaraci

LICENÇA PRÉVIA

O Município de Guaraci, inscrito no CNPJ 75.845.537/0001-51, torna público
que requereu ao IAT, a Licença Prévia para um Parcelamento de solos para fins
industriais, localizado na Rodovia PR 340, km 579+300metros, no Município de
Guaraci, Estado do Paraná.

107909/2023

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada,
com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer
jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA: 030/2023

PROCESSO: 096/2023

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço referente à
dedetização, limpeza e higienização das caixas d'água, serviços nas unidades de
Atenção Primária incluídas as dos Distritos, UPA e NASF, conforme solicitação
da fiscalização de vigilância sanitária do Estado e Município e normas legais do
Ministério da Saúde.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: até 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO: DEDETIZADORA SANITIZADORA UMUPRAGAS LTDA-
ME

CNPJ:23.700.766/0001-84

VALOR: R\$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais)

107464/2023

Imbau

Edital de Tomada de Preço Nº 6.2023

A Prefeitura Municipal de Imbau torna público que realizará Tomada de
Preço, com sessão de disputa de preços às 09:30 horas do dia 23 de
outubro de 2023, horário de Brasília - DF, com a finalidade de

ta para Contratação de empresa
nas escolas Julia Wanderley e João
as informações, bem como cópia do edital
ica, poderão ser obtidos junto ao site
Licitações ou junto à Prefeitura Municipal,
nte. Endereço Avenida Francisco Siqueira
Imbau / PR. Fone: (42) 3278 8125.

4 de outubro de 2023.

GEOVANA PRACHUM
Presidente

107729/2023

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	92		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	211		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*			
Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria Geral.			
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122004020033390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	71.023,39		
Data de Lançamento do Edital	05/10/2023		
Data da Abertura das Propostas	24/10/2023	Data Registro	05/10/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim			
Há cota de participação para EPP/ME? Não			
Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8794035946 ([Logout](#))



SONOTE Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Indústrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br



CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, com sede na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, Rua das Indústrias, n.º 56, Bairro Parque Iroí, com CNPJ sob n.º 37.338.161/0001-08, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer “Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria Geral”, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	1	UN	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO. Modelo: H20-3 Marca: Vinik	20,05	20,05
9	11	UN	COMPUTADOR (DESKTOP AVANÇADO). PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A AES, PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS. POSSUIR NO MÍNIMO SEIS NÚCLEOS E DOZE THREADS DE PROCESSAMENTO; MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 12 MB. MEMÓRIA RAM: 08 GB – SDRAM NO MÍNIMO DDR-4 E VELOCIDADE DE 1600 MHZ OU SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32GB. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM. GABINETE: PADRÃO MICRO-ATX OU MINI-ITX COM NO MÍNIMO 01 (UM) COMPARTIMENTO INTERNO DE 2½ OU 3½ POLEGADAS; INDICADORES DE ATIVIDADES DE DISCO E DE ENERGIA, BOTÃO LIGA/DESLIGA E RESET, POSSUIR SAÍDAS USB NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO GABINETE. TENSÃO DA FONTE: BIVOLT (110V / 220V), COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS. PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM; DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA INTEGRADO, NO PADRÃO TPM VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR, NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO EM SLOT; CONTER NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTAS PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR; BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; CONTROLADORA DE SOM ONBOARD; COM ENTRADA DE ÁUDIO (IN), SAÍDA DE ÁUDIO (OUT), ENTRADA PARA MICROFONE (MIC). ARMAZENAMENTO: 1 (UMA) UNIDADE SSD DO TIPO, SERIAL ATA-III (6.0 GB/S) OU NVME, COM NO MÍNIMO TECNOLOGIA S.M.A.R.T. III (SELF MONITORING ANALYSIS	2.818,18	31.000,00



SONOTE Soluções em Tecnologia Ltda

CNPJ: 37.338.161/0001-08

Rua: das Indústrias, 56 - Parque Iroí

Presidente Castelo Branco-PR

E-mail: atendimento@sonote.com.br



		AND REPORT), E NO MÍNIMO, 240GB, INDICADO PELO SISTEMA OPERACIONAL EXIGIDO NESTA ESPECIFICAÇÃO; DISPOSITIVO INTERNO DE REDE: CONTROLADORA DE REDE ONBOARD; COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS, CONECTOR RJ45. INTERFACE DE VÍDEO ON-BOARD: DEVERÁ POSSUIR CONECTORES EXTERNOS SENDO: 1 (UM) VGA (DB15), 1 (UM) DVI-I OU 1(UM) DISPLAY PORT E 1 (UM) HDMI. NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE ADAPTADORES OU CONVERSORES. DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) MONITORES SIMULTÂNEOS, COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. TECLADO: CONECTOR USB; NORMA ABNT II; DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME DE OEM. MOUSE: MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO E UM SCROLL; CONECTOR USB; TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 DPI; DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME DE OEM. MONITOR DE VÍDEO: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA MICROCOMPUTADOR OFERTADO 01 (UM) MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN, DA MESMA MARCA DO MICRO ORÇADO OU EM REGIME OEM. CONTRASTE DINÂMICO 5.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA 5M/S; SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES; PIXEL PITCH DE NO MÁXIMO 0.2768MM; CONEXÃO VGA, DVI OU DP E HDMI NATIVAS, VEDADO O USO DE ADAPTADORES; FONTE INTERNA BIVOLT (110V OU 220V); RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 @ 60HZ; C/PIVOT PERMITINDO AJUSTES DE INCLINACAO E ALTURA; GARANTIA: MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES ON SITE, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS. APRESENTAR CERTIFICAÇÕES PARA O MONITOR: • SEGURANÇA DO USUÁRIO: IEC 60950; • EQUIPAMENTO ECOLÓGICO: EPEAT BRONZE (MÍNIMO) E ROHS; • COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: IEC 61000 E CISPR; SOFTWARES: DEVERÁ SER FORNECIDO LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS (BR). OS ITENS CITADOS ACIMA, DEVERÃO ESTAR TODOS PREVIAMENTE INSTALADOS E CONFIGURADOS, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA LICENÇA DE USO, EM REGIME OEM. 2.2.1. CHAVE DA LICENÇA (BIOS OEM KEY) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS DEVERÁ ESTAR GRAVADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO. A COMPROVAÇÃO SERÁ EFETUADA USANDO UMA FERRAMENTA DE SOFTWARE QUE	
--	--	---	--



SONOTE Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br



		POSSA DEMONSTRAR ESTA CARACTERÍSTICA, POR EXEMPLO, PRODUKEY V1.8 OU SUPERIOR, NO SITE: WWW.NIRSOFT.NET/UTILS/PRODUKEY-X64.ZIP, OU ENDEREÇO QUE O VENHA SUBSTITUIR, DE LICENÇA GRATUITA, OU ATRAVÉS DO COMANDO NO SISTEMA OPERACIONAL SLMGR -DLV (OU OUTRO COMANDO QUE OBTENHA A INFORMAÇÃO);" 2.2.2. TEMPO DE GARANTIA TÉCNICA INTEGRAL ON-SITE: O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERA POSSUIR GARANTIA MINIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES ON SITE PARA TODOS OS COMPONENTES OFERECIDOS NO EQUIPAMENTO. MEMÓRIA Modelo: HyperX Fury DDR4 8GB 2666MHz Marca: Kingston PROCESSADOR Modelo: Intel Core i5-10400 2.9GHz LGA 1200 12MB Marca: Intel PLACA MÃE Modelo: H470M-HVS Intel Soquete LGA 1200 Marca: Asrock SSD Modelo: KDS240G-L21 240GB 2.5" Marca: Keepdata FONTE Modelo: ATX 80 Plus White 400W Marca: EVGA GABINETE E PERIFÉRICOS Modelo: K731 Marca: Satellite MONITOR Modelo: P2201 21,5" LED VGA/HDMI/FULL HD Marca: Concórdia	
--	--	---	--

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. João Marcelo Gonçalves, portador da carteira de identidade RG nº 5.188.823-5 e CPF/MF nº 899.009.019-91.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): João Marcelo Gonçalves
Telefone Celular nº: (44) 98418-7905
E-mail: atendimento@sonote.com.br

Presidente Castelo Branco, 24 de outubro de 2023



SONOTE Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br



SONOTE
SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
LTDA:37338161-
000108

Assinado de forma
digital por SONOTE
SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
LTDA:37338161000108
Dados: 2023.10.24
10:30:30 -03'00'

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador
RG: 5.188.823-5
CPF: 899.009.019-91

SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO 92/2023

SÓnote - Leva & Traz <atendimento@sonote.com.br>

Qua, 25/10/2023 14:34

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Prezados, boa tarde!

Por gentileza, solicito a nossa desclassificação nos itens 6 e 9 do Pregão 92/2023, tendo em vista que os equipamentos por nós propostos não possuem as certificações exigidas em edital.



Atenciosamente,



João Marcelo Gonçalves

Responsável técnico

SÓnote - Leva & Traz Service



(44)-98418-7905

atendimento@sonote.com.br

www.sonote.com.br

Rua: das Indústrias, 56 - Parque Iroí

Presidente Castelo Branco-PR, CEP: 87180-000

Ofício para desclassificação

SÓnote - Leva & Traz <atendimento@sonote.com.br>

Qua, 25/10/2023 15:20

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 1 anexos (147 KB)

Oficio 251020232.pdf,

A/C Guilherme

Conforme combinado via telefone com o Sr. João, proprietário da empresa SONOTE, estamos enviando o ofício com pedido de desclassificação dos itens 6 e 9 do Pregão 92/2023.

Informamos que estamos enviando via email, pois pela plataforma COMPRASNET, já não temos mais acesso a opção de anexar o ofício.

Aguardamos retorno

Atenciosamente



João Marcelo Gonçalves

Responsável técnico

SÓnote - Leva & Traz Service



📞 (44)-98418-7905

✉️ atendimento@sonote.com.br

🌐 www.sonote.com.br

📍 Rua: das Indústrias, 56 - Parque Iroí

Presidente Castelo Branco-PR, CEP: 87180-000





SONOTE Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br



Ofício nº 251020232

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Vimos através desse, solicitar a desclassificação dos itens 6 e 9 do Pregão 92/2023.

Certos de sua atenção, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e aguardamos posicionamento referente a essa solicitação.

Atenciosamente,

Presidente Castelo Branco, 25 de outubro de 2023

SONOTE SOLUCOES
EM TECNOLOGIA
LTDA:37338161000108

Assinado de forma digital por
SONOTE SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
LTDA:37338161000108
Dados: 2023.10.25 15:16:24 -03'00'

SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
JOÃO MARCELO GONÇALVES
Sócio Proprietário
CPF: 899.009.019-91
RG: 5.188.823-5



SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
PE 92/2023
UASG 989983



A empresa ALL IN – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, estabelecida na Rua Barão de Guaxupé, nº445, Joao Pinheiro, Belo Horizonte, CEP 30530-160, inscrita no CNPJ sob nº 20.721.030/0001-02, solicita desclassificação do pregão 92/2023 UASG 989983, pois o produto ofertado não possui as certificações exigidas.

Desde já agradecemos a atenção e pedimos desculpas pelos transtornos causados.

Julio Cesar S. Mendes
Júlio César Saldanha Mendes
Diretor Administrativo
CPF: 101.746.906-73

20.721.030/0001-02

ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
R. BARÃO DE GUAXUPÉ, N.º 445
BAIRRO JOÃO PINHEIRO
CEP: 30.530-160
BELO HORIZONTE - MG



AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
UASG: 989983
ABERTURA: 24/10/2023 ÀS 09:00HRS

Proposta

Item	Descrição	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TELEVISOR 50" MARCA: PHILIPS 50PUG7408 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I DA PROPOSTA	01	R\$ 2.097,00	R\$ 2.097,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

GARANTIA: 12 MESES.

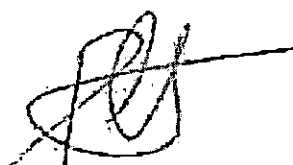
DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 1231-9

CONTA CORRENTE: 63507-3

Pires & Santos Comércio LTDA


Inscrição no CNPJ:
52.087.237/0001-55

Pires & Santos Comércio LTDA

QI 33 - Bloco "A" Sala 116 Parte A
Ed. Senador Pedro Teixeira - Guarã II
Cep: 71065-330 Brasília DF

Brasília, 24 de outubro de 2023.
Paulo Vitor Pires Chaves.
CPF: 068.236.341-38

PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
QI 33 - Bl. A - Sl. 118 PARTE A - Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II - BRASÍLIA DF - CEP 71065-330
CNPJ: 52.087.237/0001-55 Insc. Est.: 08.245.455/001-90

Tel./fax: (61) 3568-9392
WhatsApp: (61) 99657-9530
E-mail: piresesantos.vendas@hotmail.com

ANEXO I

ITEM 01 – Smart TV Philips 50" DLED 4K UHD 50PUG7408, Google TV Preto



DESCRIÇÃO

Seu Google TV PHILIPS oferece uma plataforma fácil de usar, onde você pode personalizar a tela inicial com seus apps favoritos e controlar o que você assiste de forma rápida. Controle a sua TV ou dispositivos smartphone compatíveis com o Ok Google usando apenas a sua voz. Processamento de imagem HDR e resolução 4K para você aproveitar as imagens com detalhes mais ricos e pretos mais profundos. Dolby Vision Atmos Dolby Vision Atmos. Perfeita para qualquer ambiente.

PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
QI 33 – Bl. A – Sl. 118 PARTE A – Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330
CNPJ: 52.087.237/0001-55 Insc. Est.: 08.245.455/001-90

Tel./fax: (61) 3568-9392
WhatsApp: (61) 99657-9530
E-mail: piresesantos.vendas@hotmail.com



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cor Preto

APLICATIVOS

Amazon Prime Sim

ÁUDIO

Potência de Áudio 20 W

CONECTIVIDADE

Wi-Fi Dualband

Bluetooth Sim

USB 2 x 2.0

HDMI 3

Versão Bluetooth 5.0

Entrada RF 1

Porta LAN 1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Design Bordas Ultrafinas

PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
QI 33 - Bl. A - Sl. 118 PARTE A - Ed. Senador Pedro Teixeira,
Guará II - BRASÍLIA DF - CEP 71065-330
CNPJ: 52.087.237/0001-55 Insc. Est.: 08.245.455/001-90

Tel./fax: (61) 3568-9392
WhatsApp: (61) 99657-9530
E-mail: piresesantos.vendas@hotmail.com



Dimensões do Produto (com base) 1111,3 x 718,34 x 257,58 MM

Dimensões do Produto 1111,3 x 654,4 x 87,5 MM

Garantia do Fabricante 1 Ano

Peso do produto 9,01 KG

Peso do produto (com base) 9,31 KG

Furação VESA 200 x 100

Velocidade da Imagem 60 HZ

Memória Flash 16

RECURSOS

Espelhamento de Tela Via Google Home App

Smart Sim

Comando de Voz Sim

YouTube Sim

PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
QI 33 – Bl. A – Sl. 118 PARTE A – Ed. Senador Pedro Teixeira,
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330
CNPJ: 52.087.237/0001-55 Insc. Est.: 08.245.455/001-90

Tel./fax: (61) 3568-9392
WhatsApp: (61) 99657-9530
E-mail: piresesantos.vendas@hotmail.com



Google Play Store Sim

Netflix Sim

Desligamento Automático Sim

Disney+ Sim

TELA

Polegadas 50 POL

Resolução Ultra HD 4K

Tipo de Tela DLED

HDR 10+

HLG Sim

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Procedência 4-Nacional, produzido com PPB

GTIN 7898620271794

NCM 85287200

PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
QI 33 – Bl. A – Sl. 118 PARTE A – Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330
CNPJ: 52.087.237/0001-55 Insc. Est.: 08.245.455/001-90

Tel./fax: (61) 3568-9392
WhatsApp: (61) 99657-9530
E-mail: piresesantos.vendas@hotmail.com



EAN

EAN13

ITENS INCLUSOS

Cabo de Força

1

TV

1

Suporte

de Mesa

ALIMENTAÇÃO

Voltagem

Bivolt

Consumo

9,48 KWH

Consumo Standby

< 0,5 W

Classificação Energética

A

SISTEMA OPERACIONAL

Sistema Operacional

Google TV

Brasília, 24 de outubro de 2023.
Paulo Vitor Pires Chaves.
CPF: 068.236.341-38

PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
QI 33 – Bl. A – Sl. 118 PARTE A – Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II – BRASILIA DF – CEP 71065-330
CNPJ: 52.087.237/0001-55 Insc. Est.: 08.245.455/001-90

Tel./fax: (61) 3568-9392
WhatsApp: (61) 99657-9530
E-mail: piresesantos.vendas@hotmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.087.237/0001-55
Razão Social: PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/03/2024
FGTS	Validade:	31/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/12/2023
Receita Municipal	(Isento)	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.087.237/0001-55
Razão Social: PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFB2300192437

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		208	1	EMANCIPACAO (QUANDO INSERIDA PROCESSO)
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BRASILIA

Local

5 Setembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202986318 em 05/09/2023 da Empresa PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 52087237000155 e protocolo DFB2300192437 - 04/09/2023. Autenticação: B46AD14B8569528C947352AB1DAD73F4BA6F844. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/116.254-5 e o código de segurança vTUJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Assinatura

Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

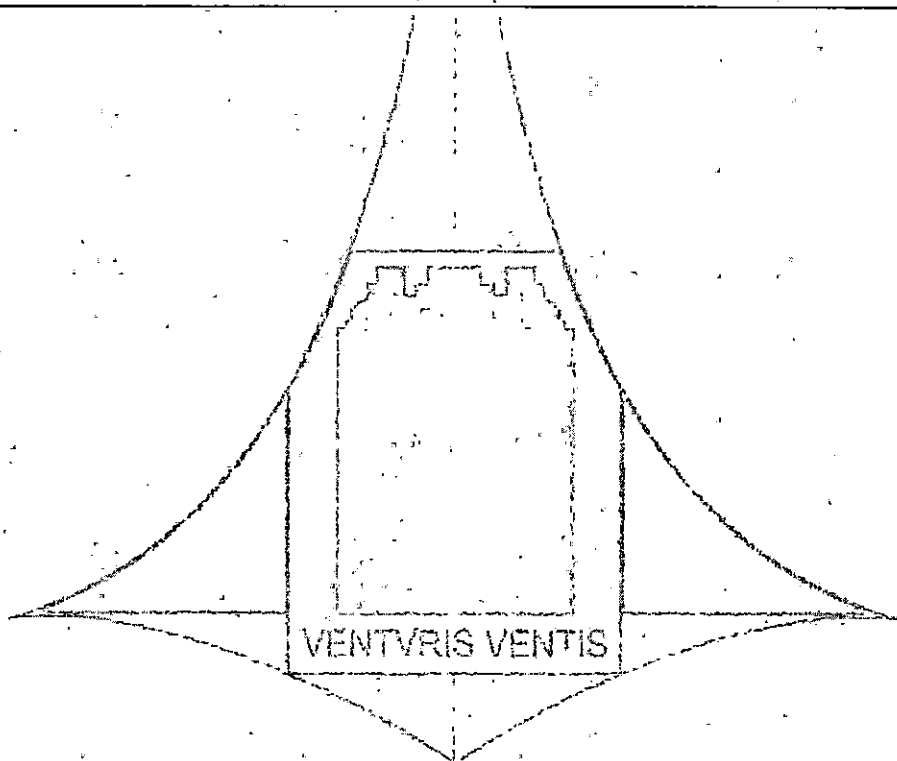
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/116.254-5	DFB2300192437	04/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.236.341-38	PAULO VITOR PIRES CHAVES	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



CONTRATO SOCIAL DE PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA



PAULO VITOR PIRES CHAVES, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 02/08/2003, forma de emancipação: Concessão dos pais, profissão: COMERCIAL, nº do CPF: 068.236.341-38, identidade: 4103317, órgão expedidor: SSP-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA SQS 415 BLOCO R APARTº 107, número SN, bairro ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP: 70.298-180.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: QUADRA QI 33 BLOCO A SALA 118 PARTE A, número SN, bairro GUARA II, município BRASILIA - DF, CEP: 71.065-330.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMPRA E VENDA NO ATACADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO RESIDENCIAL E COMERCIAL, OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MERCADORIAS DIVERSAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ELETRODOMÉSTICOS, E ELETRÔNICOS DIVERSAS MARCAS E MODELOS

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 04/09/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) divididos em 5.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
PAULO VITOR PIRES CHAVES	5.000	R\$ 5.000,00
Total	5.000	R\$ 5.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **PAULO VITOR PIRES CHAVES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202986318 em 05/09/2023 da Empresa PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 52087237000155 e protocolo DFB2300192437 - 04/09/2023. Autenticação: B46AD14B8569528C947352AB1DAD73F4BA6F844. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/116.254-5 e o código de segurança VTUJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Secretária-Geral



todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas atas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO PRO LABORE

Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Segunda -

A sociedade tem como expressão/denominação: **CHAVES COMÉRCIO**

Cláusula Décima Terceira - A(s) parte(s) eleger(m) o foro BRASÍLIA - DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Brasília/DF, 4 de setembro de 2023.



PAULO VITOR PIRES CHAVES: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202986318 em 05/09/2023 da Empresa PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 52087237000155 e protocolo DFB2300192437 - 04/09/2023, Autenticação: B46AD14B8569528C947352AB1DAD73F4BA6F844. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/116.254-5 e o código de segurança VTUJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Assinatura

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

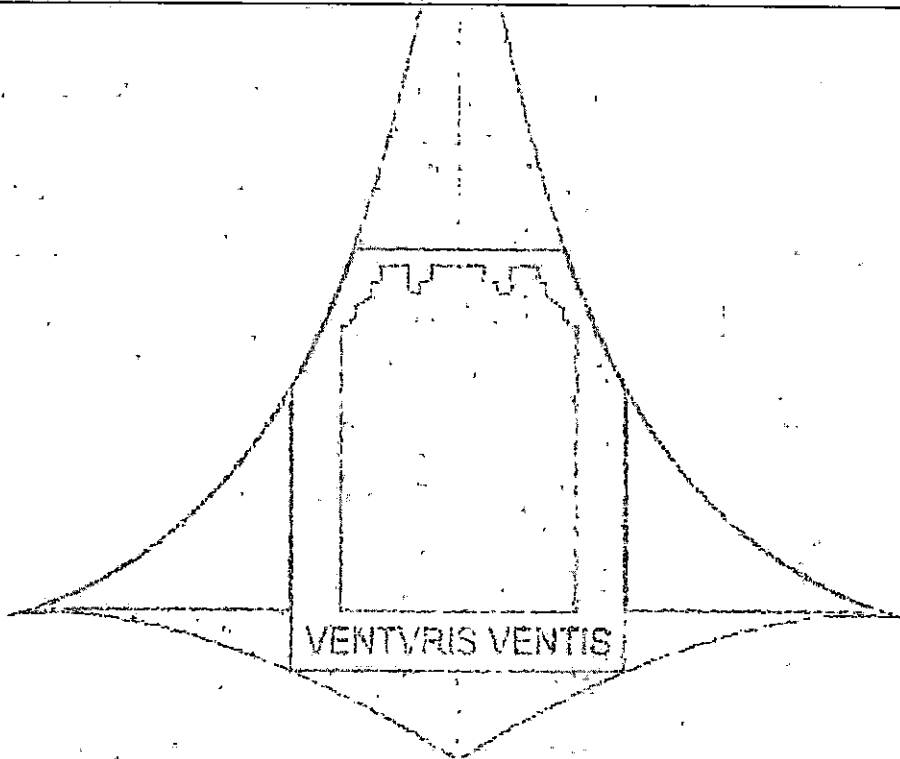
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/116.254-5	DFB2300192437	04/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.236.341-38	PAULO VITOR PIRES CHAVES	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202986318 em 05/09/2023 da Empresa PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 52087237000155 e protocolo DFB2300192437 - 04/09/2023. Autenticação: B46AD14B8569528C947352AB1DAD73F4BA6F844. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/116.254-5 e o código de segurança vTUJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, RAIMUNDO MIRANDA CARNEIRO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 25/05/1957, RG Nº 11527/O CRC -DF, CPF 145.533.171-68, RUA RUA 3C, Nº SN, CHACARA 33C CASA 37B, BAIRRO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, CEP 72005-500, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 05 de setembro de 2023.

RAIMUNDO MIRANDA CARNEIRO
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202986318 em 05/09/2023 da Empresa PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 52087237000155 e protocolo DFB2300192437 - 04/09/2023. Autenticação: B46AD14B8569528C947352AB1DAD73F4BA6F844. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/116.254-5 e o código de segurança VTUJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE NASCIMENTO
NOME: PAULO VÍTOR PIRES CHAVES

CPF

068.236.341-38

MATRÍCULA: 021253 01 55 2007 1 00427 226 0218280 91

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

DIA

MÊS

ANO

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete

02

08

2007

HORA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

13:20

Brasília-DF

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA
FEDERAÇÃO

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

SEXO

BRASILIA DF

Hospital Planalto, Brasília-DF

masculino

FILIAÇÃO

Víncius Chaves dos Santos, natural de Brasília-DF, domicílio em Brasília-DF
Nadja Marina Pires, natural de Brasília-DF, domicílio em Brasília-DF

AVÓS

Paulo Marcelino dos Santos
Hilda Elias Chaves dos Santos
Martinho Pires de Araujo
Maria Elza Pires Araujo

GÊMEOS

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

não

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete

42220326

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER

Testemunhas dispensadas conforme Artigo 64, Inciso 8º da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 9.997/2.000 A presente certidão contém elementos de averbação: Vide verso.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO



Selo Digital: TJDFT20230220060873RKFW
Consulte em www.tjdft.jus.br
2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E CASAMENTOS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BRASÍLIA
OFICIAL REGISTRADOR: JESSÉ PEREIRA ALVES
BRASÍLIA / DF
CRS 504 BLOCO "A" LOJAS 07/08 - AV W3 SUL - ASA SUL
TELEFONE: (61) 3214-5800 FAX (61) 3214-5813
www.cartoriodebrasilia.com.br contato@cartoriodebrasilia.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Brasília, 22 de agosto de 2023

Matheus de Sousa Macedo
Escrivente Autorizado

ARPENBRASIL
BA 018505877 BRP

AVERBAÇÃO DE NASCIMENTO

AVERBAÇÃO 1 - Certifico conforme comunicação de ex-offício enviado pelo Cartório do 1º Ofício de Brasília-DF que no livro 646-E, fls. 77, nº 46808 em 17/08/2023, foi registrada a **EMANCIPAÇÃO** de **PAULO VÍTOR PIRES CHAVES**, por outorga de seus pais, de acordo com Escritura Pública lavrada no Cartório do Cartório do 5º Ofício de Notas e Registro Civil do Guarã-DF, Livro nº 178-E, fls 145 em 08/08/2023. Dou fé, Brasília-DF, 22/08/2023.

AVERBAÇÃO 2 - Conforme provimento nº 63/2017 Art. 6º, § 2º, procede-se à averbação da Inscrição do nº do CPF **068.236.341-38** do registrado **PAULO VÍTOR PIRES CHAVES**. Brasília-DF, 22/08/2023.

Marcos de Souza Macêdo
Escritor Público



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202986318 em 05/09/2023 da Empresa PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 52087237000155 e protocolo DFB2300192437 - 04/09/2023. Autenticação: B46AD14B8569528C947352AB1DAD73F4BA6F844. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/116.254-5 e o código de segurança VTUJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Assinatura



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

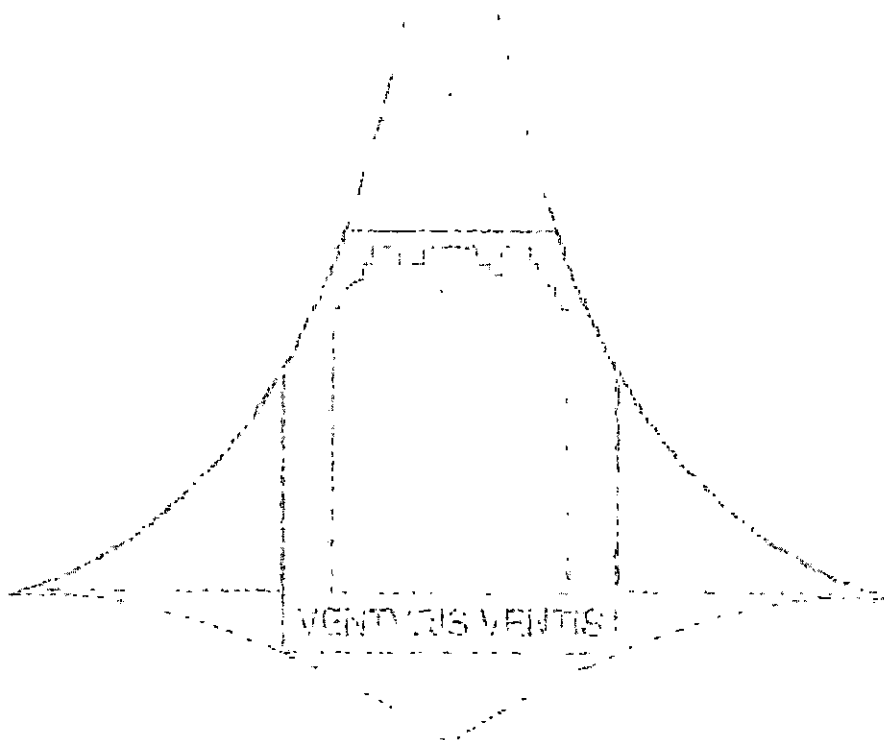
Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/116.254-5	DFB2300192437	04/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.236.341-38	PAULO VITOR PIRES CHAVES	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202986318 em 05/09/2023 da Empresa PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 52087237000155 e protocolo DFB2300192437 - 04/09/2023. Autenticação: B46AD14B8569528C947352AB1DAD73F4BA6F844, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/116.254-5 e o código de segurança vTUJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO DISTRITO FEDERAL
5º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTESTOS DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO GUARÁ/DF
CNPJ 15.661.341/0001-39

TITULAR: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO CONTROLE Nº 699000

QE 02 LOTE "N" ÁREA ESPECIAL GUARÁ I - DF - CEP: 71.010-003

FONE: (61) 3552-0005 - 3568-3200

LIVRO Nº 0178-E

FOLHA Nº 145

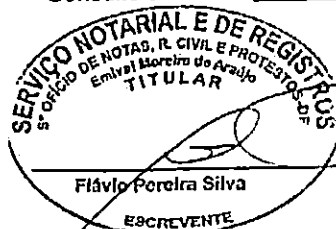
ESCRITURA PÚBLICA DE EMANCIPAÇÃO, bastante que fazem: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS e NADJA MARINA PIRES em favor de PAULO VÍTOR PIRES CHAVES, na forma abaixo:



SAIBAM, quantos esta pública escritura virem que, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e três (08/08/2023), nesta cidade do Guará, DF, em cartório, perante mim, escrevente, compareceram partes a saber: de um lado, como Outorgantes VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CNH nº 00054391697/DETRAN/DF, onde consta a CI nº 1344505/SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 892.705.766-04; e, NADJA MARINA PIRES, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CNH nº 00300761691/DETRAN/DF onde consta RG nº 1168941/SSP/DF e inscrita no CPF/MF nº 493.197.281-00; e, de outro lado, como outorgado PAULO VÍTOR PIRES CHAVES, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, portador da CI nº 4.103.317/SESP/DF e inscrito no CPF/MF nº 068.236.341-38, todos residentes e domiciliados na SQB, Bloco L, Apartamento nº 104, Guará I, Brasília, DF. Os presentes identificados como os próprios pelos documentos exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E pelos outorgantes me foi dito, que tendo sob seu poder familiar o outorgado, seu filho PAULO VÍTOR PIRES CHAVES, com 16 (dezesseis) anos de idade completos, nascido na cidade de Brasília/DF, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete (02/08/2007), e tendo em vista que ele já se encontra capacitado a exercer todos os atos da vida civil, era de sua livre e espontânea vontade emancipá-lo como de fato e na verdade o tem emancipado pela presente escritura, e na conformidade de que dispõe o artigo 5º parágrafo 1º - inciso I, do Código Civil Brasileiro, para que o mesmo possa exercer pessoalmente, sem restrição alguma, todos os atos e direitos que a Lei confere aos plenamente capazes. Em seguida, pelo outorgado PAULO VÍTOR PIRES CHAVES me foi dito que aceita a presente escritura na forma em que se encontra redigida. Faço constar que a presente escritura deverá ser registrada no Livro "E" do 1º Ofício do Registro Civil do Distrito Federal, que é, posteriormente, anotado no respectivo assento de nascimento conforme disposto no art. 89 da Lei 6.015/73. Para fins de cálculo de emolumentos a presente tem o seu valor declarado pelas partes em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), em cumprimento do disposto no artigo 58 do Provimento vigente TJDF. As partes declaram que foram esclarecidos por este escrevente, sobre a possibilidade de indicar qualquer valor econômico, por se tratar de ato notarial que não tem conteúdo econômico imediatamente apurável. As partes anteriormente nominadas e qualificadas declaram, ainda, nos termos do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça do Distrito Federal e Territórios, o cumprimento das demais exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, bem como, forneceram os elementos necessários à lavratura desta, e, declaram terem lido e conferido todo o ato, pelo que o aceitam e assinam na forma como redigido, responsabilizando-se civil e criminalmente por qualquer erro ou incorreção. Assim o disseram, do que dou fé, e me pediram este instrumento, que lhes li em voz alta, aceitaram e assinam. Fica aqui arquivada a guia de recolhimento nº 00208527 paga no valor de R\$ 161,44, sendo R\$153,75 de emolumentos e R\$ 7,69 de ISSQN. Eu (a.a) FLAVIO PEREIRA SILVA, Escrevente, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu (a.a), HARTHUR DA SILVA CANUTO, Tabelião Substituto, dou fé e assino. HARTHUR DA SILVA CANUTO, VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, NADJA MARINA PIRES, PAULO VÍTOR PIRES CHAVES, NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu FLAVIO PEREIRA SILVA, Escrevente, a extraí, conferi dou fé e assino, em público e raso.



Selo: TJDF20230400291418PBZH
Consulte o selo em www.tjdft.jus.br



EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

FLAVIO PEREIRA SILVA
Escrevente

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202986318 em 05/09/2023 da Empresa PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 52087237000155 e protocolo DFB2300192437 - 04/09/2023. Autenticação: B46AD14B8569528C947352AB1DAD73F4BA6F844. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/116.254-5 e o código de segurança vTUU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Assinatura

pág. 11/17

Cartório do 1.º Ofício
REGISTRO CIVIL
Registrado na Fls. 27
do livro 646 sob o n.º 46.808. Dou 1.º
Brasil DF, 17 de AGO de 2023



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE
REGISTRO CIVIL
Diogenes Adriano de Lima Sousa
Escritorio Substituto
BRASILIA DE

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202986318 em 05/09/2023 da Empresa PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 52087237000155 e protocolo DFB2300192437 - 04/09/2023. Autenticação: B46AD14B8569528C947352AB1DAD73F4BA6F844. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/116.254-5 e o código de segurança vTUJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Assinatura



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

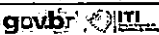
Identificação do Processo

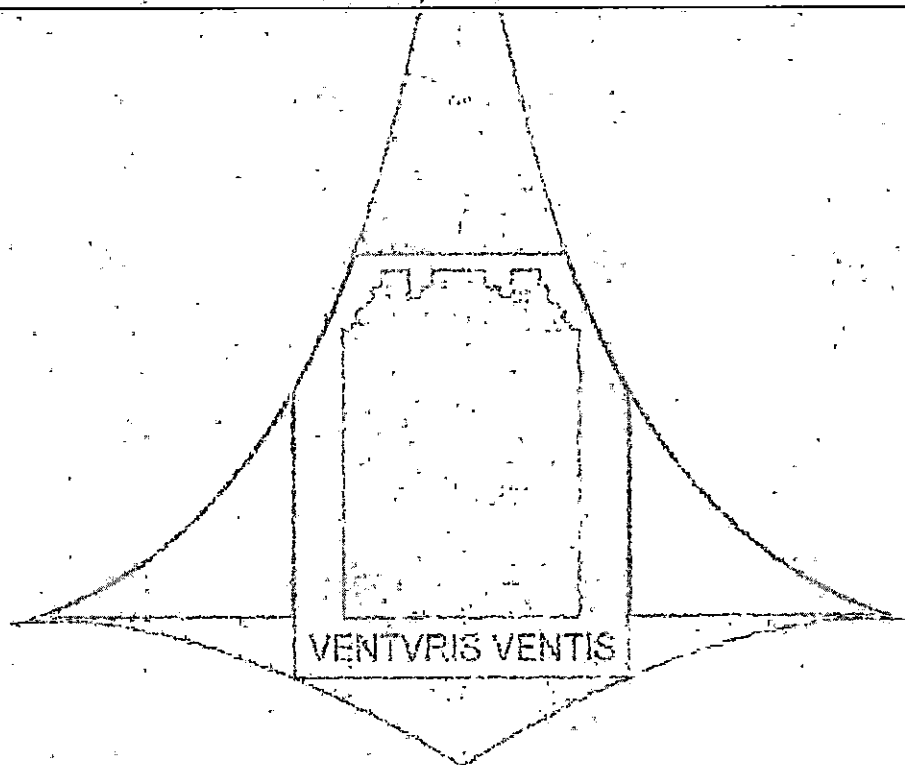
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/116.254-5	DFB2300192437	04/09/2023



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
068.236.341-38	PAULO VITOR PIRES CHAVES	05/09/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas 



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202986318 em 05/09/2023 da Empresa PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 52087237000155 e protocolo DFB2300192437 - 04/09/2023. Autenticação: B46AD14B8569528C947352AB1DAD73F4BA6F844. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/116.254-5 e o código de segurança VTUJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, RAIMUNDO MIRANDA CARNEIRO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 25/05/1957, RG Nº 11527/O CRC-DF, CPF 145.533.171-68, RUA RUA 3C, Nº SN, CH 33C CASA 37 B, BAIRRO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, CEP 72005-500, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 05 de setembro de 2023.

RAIMUNDO MIRANDA CARNEIRO
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202986318 em 05/09/2023 da Empresa PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 52087237000155 e protocolo DFB2300192437 - 04/09/2023. Autenticação: B46AD14B8569528C947352AB1DAD73F4BA6F844. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/116.254-5 e o código de segurança vTUJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


Assinatura



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, do NIRE 5320298631-8 e protocolado sob o número 23/116.254-5 em 04/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53202986318, em 05/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.236.341-38	PAULO VITOR PIRES CHAVES	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas govbr		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.236.341-38	PAULO VITOR PIRES CHAVES	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas govbr		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.236.341-38	PAULO VITOR PIRES CHAVES	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas govbr		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.236.341-38	PAULO VITOR PIRES CHAVES	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas govbr		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
145.533.171-68	RAIMUNDO MIRANDA CARNEIRO	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas govbr		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 23/116.254-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202986318 em 05/09/2023 da Empresa PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 52087237000155 e protocolo DFB2300192437 - 04/09/2023. Autenticação: B46AD14B8569528C947352AB1DAD73F4BA6F844. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/116.254-5 e o código de segurança VTUJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Assinatura
Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia

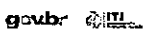


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

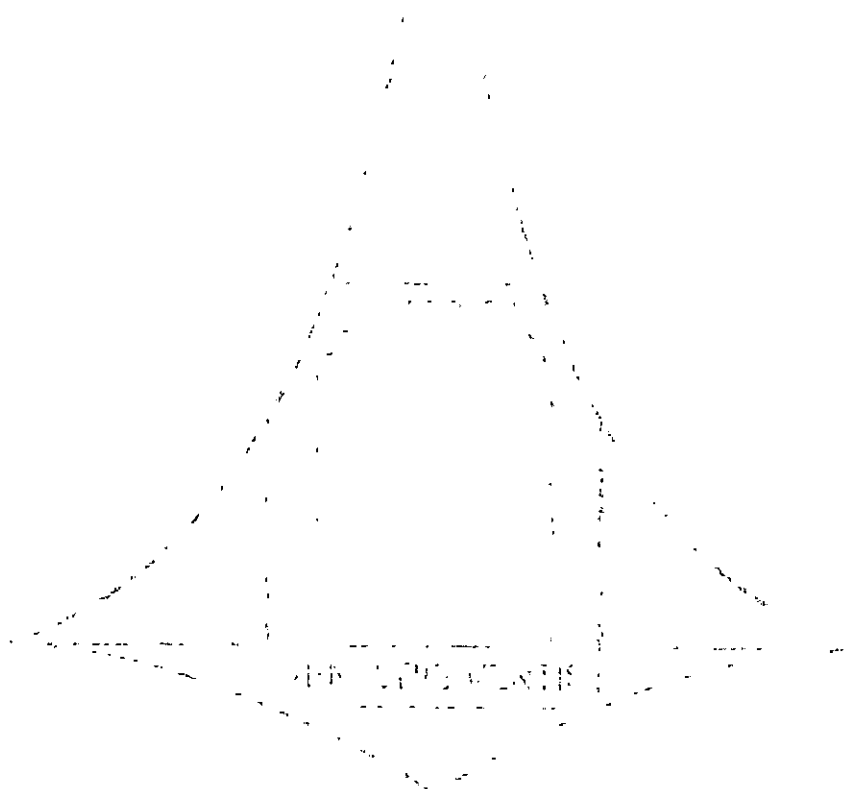
Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
145.533.171-68	RAIMUNDO MIRANDA CARNEIRO	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/09/2023



Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 05/09/2023, às 17:47.

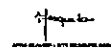


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 23/116.254-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202986318 em 05/09/2023 da Empresa PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 52087237000155 e protocolo DFB2300192437 - 04/09/2023. Autenticação: B46AD14B8569528C947352AB1DAD73F4BA6F844. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/116.254-5 e o código de segurança VTUJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.





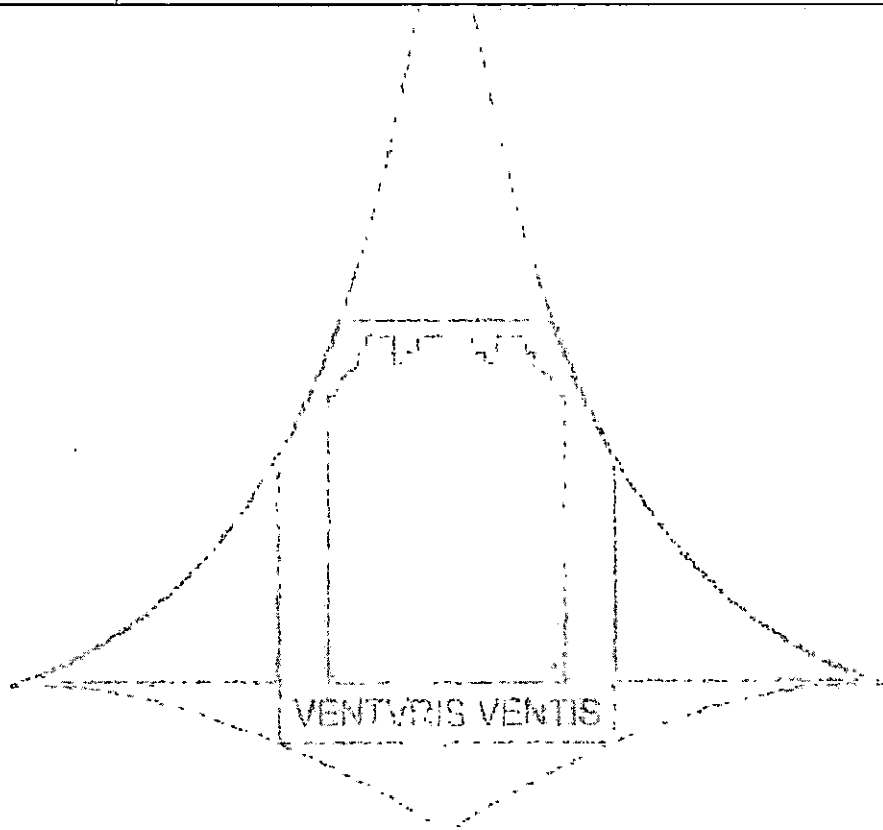
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA



Brasília, terça-feira, 05 de setembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202986318 em 05/09/2023 da Empresa PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 52087237000155 e protocolo DFB2300192437 - 04/09/2023. Autenticação: B46AD14B8569528C947352AB1DAD73F4BA6F844. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/116.254-5 e o código de segurança vTUJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: PAULO VITOR PIRES CHAVES



FILIAÇÃO
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS

NADJA MARINA PIRES

DATA NASCIMENTO

02/08/2007

NATURALIDADE

BRÁSILIA / DF

OBSERVAÇÃO

TIPO MOTOR RH

Paulo Vitor Pires Chaves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPE 068.236.341-38 DEX *****

RG 4.103.317 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2023

REGISTRO CIVIL

C.NASC. 218280, FL 226, LV A-427, 2ª OP. (03/08/2007) BRÁSILIA-DF

T. MOTOR

CTPS

SERIO

UP

AA

POLEGAR DIREITO

NDA PROFISSIONAL

IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNI

CNA



Ruben Bérson Valença Guimarães
ASSINATURA DO EMPREGADOR

35284153

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.087.237/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA		DATA DE ABERTURA 05/09/2023	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q QI 33 BLOCO A SALA 118 PARTE A		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 71.065-330	BARRIO/DISTRITO GUARA II	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO VCS.VENDAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (61) 9972-4438/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2023 às 10:20:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal



Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.087.237/0001-55
Razão Social: PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/03/2024
Código de Controle: 2F4682E0D0128E0C

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/10/2023
Código de Controle: 2023100218312548137013

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/04/2024
Código de Controle: 571173052023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.087.237/0001-55

Razão

PIRES E SANTOS COMERCIO LTDA

Social:

Endereço:

Q QI 33 BLOCO A SALA 118 PARTE A SN / GUARA II / BRASILIA / DF /
71065-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2023 a 31/10/2023

Certificação Número: 2023100218312548137013

Informação obtida em 05/10/2023 09:04:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
CNPJ: 52.087.237/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:40 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2024.

Código de controle da certidão: **2F46.82E0.D012.8E0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



CERTIDÃO Nº: 306100876752023
NOME: PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: QI 33 BLOCO A SALA 118 PARTE A S/N
CIDADE: GUARA II
CNPJ: 52.087.237/0001-55
CF/DF: 0824545500190 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 26 de dezembro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.087.237/0001-55

Certidão nº: 51890627/2023

Expedição: 27/09/2023, às 10:15:31

Validade: 25/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.087.237/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/09/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA**52.087.237/0001-55****OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/09/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.YV52.HFPJ.749C.I7UU.QDCO**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



TERMO DE OPÇÃO POR DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO



1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ 52.087.237/0001-55	Nome Empresarial PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
----------------------------	--

2. DECLARAÇÃO

Autorizo a Administração Tributária a enviar mensagens de comunicações de atos oficiais para a Caixa Postal eletrônica disponibilizada no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC), no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, a qual será considerada meu domicílio tributário eletrônico.

Estou ciente de que serei considerado intimado em 15 (quinze) dias contados do dia seguinte ao registro da comunicação na Caixa Postal eletrônica ou na data em que efetuar a consulta à mensagem, caso esta consulta seja realizada anteriormente ao prazo de 15 (quinze) dias do envio da comunicação.

Declaro, também, que observarei as condições e normas estabelecidas para o acesso às mensagens registradas na Caixa Postal eletrônica.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA

CPF	NOME	CONDIÇÃO
068.236.341-38	PAULO VITOR PIRES CHAVES	Representante Legal

LOCAL E DATA

BRASILIA, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2º, parágrafo único, e art. 23, inciso III, alínea “a”, § 2º, inciso III, alíneas “a” e “b”, § 3º, § 4º, inciso II, e § 5º do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, Instrução Normativa RFB nº 2022, de 16 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO



A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
PIRES E SANTOS COMERCIO LTDA em 22/09/2023.

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

b) Entre no menu "Legislação e Processo"

c) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais"

d) Digite o código abaixo:

AT22.0923.08117.0003

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

yUIII9IELI5TqlamdtuTq3Zvu9f6f4UJ/lSd1V3GcQ4=



TERMO DE DEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)



DADOS DA MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
CNPJ: 52.087.237/0001-55
DATA DA SOLICITAÇÃO: 06/09/2023
DATA DA ABERTURA DA EMPRESA: 05/09/2023

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de **05/09/2023**.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II – a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III – a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV – considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V – na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI – a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.

NÚMERO DO RECIBO
2352087237101006689

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
8E5EB17CD71091D8E2395263E752229DAF063667

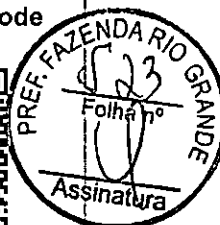
Emissão do Documento
06/09/2023 08:19:12

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa:
PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA

Endereço do Empreendimento:
QUADRA QI 33 BLOCO A SALA 118 PARTE A, S/N, GUARA II, RA GUARÁ, 71065-330, BRASILIA

Consulta por QR Code



Número de Registro: 53202986318 CNPJ: 52.087.237/0001-55 Inscrição Estadual: 0824545500190

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Restrições:

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da Análise do Endereço:

Atividades Não Exercidas no Local - Escritório Administrativo:

Área Utilizada (m²): 30,0

Área Total Edificação (m²): 30,0

Utiliza área Pública: () Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica: () Sim (X) Não

Dias de	Horário
Segunda-Feira	08:00h às 18:00h
Terça-Feira	08:00h às 18:00h
Quarta-Feira	08:00h às 18:00h
Quinta-feira	08:00h às 18:00h
Sexta-Feira	08:00h às 18:00h

Atividade Principal

• 4651-6/01 Comercio atacadista de equipamentos de informatica

Complemento

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Atividades Secundárias

Emissão do Documento

06/09/2023 08:19:12

- 4652-4/00 Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao

Complemento

COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

- 4665-6/00 Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial

Complemento

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL

- 4693-1/00 Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominancia de alimentos ou de insumos agropecuarios

Complemento

COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS

- 4669-9/99 Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente

Complemento

COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- 4651-6/02 Comercio atacadista de suprimentos para informatica

Complemento

COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

**LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4693-1/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominancia de alimentos ou de insumos agropecuarios
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica

VENTURIUS VENTIS

Emissão do Documento

06/09/2023 08:19:12

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL



Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4693-1/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominancia de alimentos ou de insumos agropecuarios
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4693-1/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominancia de alimentos ou de insumos agropecuarios
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4693-1/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominancia de alimentos ou de insumos agropecuarios
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica

Emissão do Documento

06/09/2023 08:19:12

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4693-1/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominancia de alimentos ou de insumos agropecuarios
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informática
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4693-1/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominancia de alimentos ou de insumos agropecuarios
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4693-1/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominancia de alimentos ou de insumos agropecuarios
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica

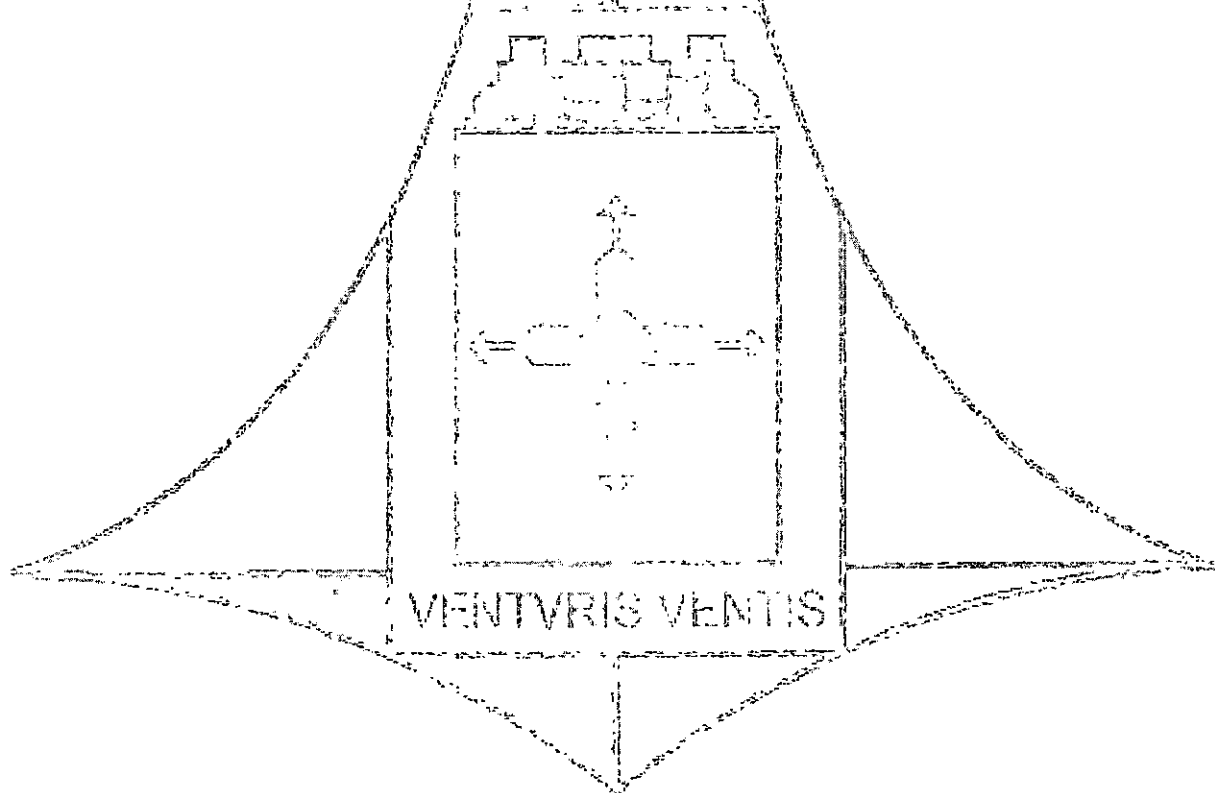
Emissão do Documento

06/09/2023 08:19:12

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4693-1/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominancia de alimentos ou de insumos agropecuarios
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF



CF/DF 08.245.455/001-90

CPF/CNPJ 52.087.237/0001-55

DataConcessão 05/09/2023

Denominação social PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ICMS

FAC - Número do
Protocolo

969-18824/76

Data de enquadramento
no ISS

XXXXXXXXXX

Data de enquadramento
no ICMS

05/09/2023

Regime de Tributação do ISS

Faixa do ISS XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE
APURACAO

Faixa do ICMS XX

Descrição Atividade Econômica do ISS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ISS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ISS XXXXXXXXXX

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Código da Atividade - ICMS G4651-6/01-00

Data de Início de Atividade - ICMS 05/09/2023

Endereço QI 33 BLOCO A SALA 118 PARTE A S/N

CEP 71.065-330

Bairro GUARA II

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 06/09/2023

Atividade secundária - ICMS

CNAE-Fiscal:

G465160200

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

Data de início:

05/09/2023

CNAE-Fiscal:

G465240000

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Data de início:

05/09/2023

CNAE-Fiscal:

G466560000

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS

Data de início:

05/09/2023

CNAE-Fiscal:

G466999900

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E
PECAS

Data de início:

05/09/2023

CNAE-Fiscal:

G469310000

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS
AGROPECUARIOS

Data de início:

05/09/2023

Este documento foi emitido no dia 06/09/2023 na Internet pelo portal Agência@Net





TERMO DE DEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)



DADOS DA MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
CNPJ: 52.087.237/0001-55
DATA DA SOLICITAÇÃO: 06/09/2023
DATA DA ABERTURA DA EMPRESA: 05/09/2023

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de **05/09/2023**.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II – a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III – a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV – considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V – na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI – a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.

NÚMERO DO RECIBO
2352087237101006689

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
8E5EB17CD71091D8E2395263E752229DAF063667



AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
UASG: 989983
ABERTURA: 24/10/2023 ÀS 09:00HRS

DECLARAÇÃO DO SIMPLES
Conforme INCISO XI DO ART. 4º

A Empresa PIRES & SANTOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 52.087.237/0001-55, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 Parte A GUARÁ II Brasília/DF CEP: 71065-330 telefone/fax nº (61) 3568-9392-99657-9530, declara a PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE para fins de não incidência na fonte do imposto sobre renda da pessoa jurídica (IRPJ), contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), da contribuição para o financiamento da seguridade social (Contribuição para o PIS/PASEP), a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional, de que o art. 12 da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas. Bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O Signatário é representante legal desta empresa, assumido o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

52.087.237/0001-55

Pires & Santos Comércio LTDA

QI 33 - Bloco A - Sala 118 Parte A
Ed. Senador Pedro Teixeira - Guar. II
- Cep: 71065-330 Brasília/DF

Brasília, 24 de outubro de 2023.
Paulo Vitor Pires Chaves.
CPF: 068.236.341-38

PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
QI 33 - Bl. A - Sl. 118 PARTE A - Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II - BRASÍLIA DF - CEP 71065-330
CNPJ: 52.087.237/0001-55 Insc. Est.: 08.245.455/001-90

Tel./fax: (61) 3568-9392
WhatsApp: (61) 99657-9530
E-mail: piresesantos.vendas@hotmail.com



AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
UASG: 989983
ABERTURA: 24/10/2023 ÀS 09:00HRS

A empresa PIRES & SANTOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 52.087.237/0001-55, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 Parte A GUARÁ II Brasília/DF CEP: 71065-330 - Telefone/fax nº (61) 3568-9392/99657-9530, por intermédio do seu representante legal Sr. Paulo Vitor Pires Chaves, carteira de identidade nº 4.103.317 SSP/DF, CPF nº 068.236.341-38, DECLARA, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes a seu cadastro junto ao SICAF e impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Inscrição no CNPJ:
52.087.237/0001-55

Pires & Santos Comércio LTDA

QI 33 - Bloco 'A' Sala 118 Parte A
Ed. Senador Pedro Teixeira - Guarã II
Cep: 71065-330 Brasília DF

Brasília, 24 de outubro de 2023.
Paulo Vitor Pires Chaves.
CPF: 068.236.341-38

PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
QI 33 - Bl. A - Sl. 118 PARTE A - Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II - BRASÍLIA DF - CEP 71065-330
CNPJ: 52.087.237/0001-55 Insc. Est.: 08.245.455/001-90

Tel./fax: (61) 3568-9392
WhatsApp: (61) 99657-9530
E-mail: piresesantos.vendas@hotmail.com



AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
UASG: 989983
ABERTURA: 24/10/2023 ÀS 09:00HRS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O Sr. Paulo Vitor Pires Chaves, carteira de identidade nº 4.103.317 SSP/DF, CPF nº 068.236.341-38, como representante devidamente constituído da PIRES & SANTOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 52.087.237/0001-55, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 Parte A GUARÁ II Brasília/DF CEP: 71065-330, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 9.3 do Edital do Pregão nº 92/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão nº 92/2023 foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 92/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão nº 92/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 92/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 92/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 92/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 92/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 92/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Inscrição no CNPJ:
52.087.237/0001-55
Pires & Santos Comércio LTDA
QI 33 - Bloco A - Sala 118 Parte A
Ed. Senador Pedro Teixeira - Guará II
Cep: 71065-330 Brasília/DF

Brasília, 24 de outubro de 2023.
Paulo Vitor Pires Chaves.
CPF: 068.236.341-38

PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
QI 33 - Bl. A - Sl. 118 PARTE A - Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II - BRASÍLIA DF - CEP 71065-330
CNPJ: 52.087.237/0001-55 Insc. Est.: 08.245.455/001-90

Tel./fax: (61) 3568-9392
WhatsApp: (61) 99657-9530
E-mail: piresesantos.vendas@hotmail.com



AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
UASG: 989983
ABERTURA: 24/10/2023 ÀS 09:00HRS



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Sr. Paulo Vitor Pires Chaves, carteira de identidade nº 4.103.317 SSP/DF, CPF nº 068.236.341-38, como representante devidamente constituído da PIRES & SANTOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 52.087.237/0001-55, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 Parte A GUARÁ II Brasília/DF CEP: 71065-330, para fins do disposto no subitem 7.1.1. INCISO VIII do Edital, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.


Inscrição no CNPJ:
52.087.237/0001-55
Pires & Santos Comércio LTDA
QI 33 - Bloco A - Sala 118 Parte A
Ed. Senador Pedro Teixeira - Guarã II
Cep: 71065-330 Brasília/DF

Brasília, 24 de outubro de 2023.
Paulo Vitor Pires Chaves.
CPF: 068.236.341-38

PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
QI 33 – Bl. A – Sl. 118 PARTE A – Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330
CNPJ: 52.087.237/0001-55 Insc. Est.: 08.245.455/001-90

Tel./fax: (61) 3568-9392
WhatsApp: (61) 99657-9530
E-mail: piresesantos.vendas@hotmail.com



AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
UASG: 989983
ABERTURA: 24/10/2023 ÀS 09:00HRS

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL,**

O Sr. Paulo Vitor Pires Chaves, carteira de identidade nº 4.103.317 SSP/DF, CPF nº 068.236.341-38, como representante devidamente constituído da PIRES & SANTOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 52.087.237/0001-55, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 Parte A GUARÁ II Brasília/DF CEP: 71065-330, abaixo assinado, DECLARA, em cumprimento ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar se for o caso, o seguinte:

Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos, exclusivamente na condição de aprendiz ().


Inscrição no CNPJ:
52.087.237/0001-55
Pires & Santos Comércio LTDA
QI 33 - Bloco A - Sala 118 Parte A
Ed. Senador Pedro Teixeira - Guarará II
- Cep: 71065-330 Brasília/DF

Brasília, 24 de outubro de 2023.
Paulo Vitor Pires Chaves.
CPF: 068.236.341-38

PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
QI 33 – Bl. A – Sl. 118 PARTE A – Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330
CNPJ: 52.087.237/0001-55 Insc. Est.: 08.245.455/001-90

Tel./fax: (61) 3568-9392
WhatsApp: (61) 99657-9530
E-mail: piresesantos.vendas@hotmail.com



AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
UASG: 989983
ABERTURA: 24/10/2023 ÀS 09:00HRS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

O Sr. Paulo Vitor Pires Chaves, carteira de identidade nº 4.103.317 SSP/DF, CPF nº 068.236.341-38, como representante devidamente constituído da PIRES & SANTOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 52.087.237/0001-55, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 Parte A GUARÁ II Brasília/DF CEP: 71065-330, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

Inscrição no CNPJ:
52.087.237/0001-55
Pires & Santos Comércio LTDA
QI 33 - Bloco A Sala 118 Parte A
Ed. Senador Pedro Teixeira - Guarã II
Cep: 71065-330 Brasília DF

Brasília, 24 de outubro de 2023.
Paulo Vitor Pires Chaves.
CPF: 068.236.341-38

PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
QI 33 - Bl. A - Sl. 118 PARTE A - Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II - BRASÍLIA DF - CEP 71065-330
CNPJ: 52.087.237/0001-55 Insc. Est.: 08.245.455/001-90

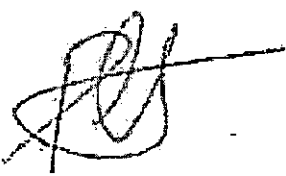
Tel./fax: (61) 3568-9392
WhatsApp: (61) 99657-9530
E-mail: piresesantos.vendas@hotmail.com



AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
UASG: 989983
ABERTURA: 24/10/2023 ÀS 09:00HRS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O Sr. Paulo Vitor Pires Chaves, carteira de identidade nº 4.103.317 SSP/DF, CPF nº 068.236.341-38, como representante devidamente constituído da PIRES & SANTOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 52.087.237/0001-55, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 Parte A GUARÁ II Brasília/DF CEP: 71065-330, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.


Inscrição no CNPJ:
52.087.237/0001-55
Pires & Santos Comércio LTDA
QI 33 - Bloco A Sala 118 Parte A
Ed. Senador Pedro Teixeira - Guarã II
Cep: 71065-330 Brasília/DF

Brasília, 24 de outubro de 2023.
Paulo Vitor Pires Chaves.
CPF: 068.236.341-38

PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
QI 33 – Bl. A – Sl. 118 PARTE A – Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330
CNPJ: 52.087.237/0001-55 Insc. Est.: 08.245.455/001-90

Tel./fax: (61) 3568-9392
WhatsApp: (61) 99657-9530
E-mail: piresesantos.vendas@hotmail.com



AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
UASG: 989983
ABERTURA: 24/10/2023 ÀS 09:00HRS

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE ENTREGA E DE QUALIDADE

O Sr. Paulo Vitor Pires Chaves, carteira de identidade nº 4.103.317 SSP/DF, CPF nº 068.236.341-38, como representante devidamente constituído da PIRES & SANTOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 52.087.237/0001-55, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 Parte A GUARÁ II Brasília/DF CEP: 71065-330.

Declaramos, pelo presente, que garantimos a entrega dos produtos cotados, nos prazos e condições estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 92/2023**, e asseguramos, durante toda a vigência do contrato, a qualidade do produto entregue, comprometendo-nos a recolher e substituir aqueles rejeitados pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

Inscrição no CNPJ:
52.087.237/0001-55

Pires & Santos Comércio LTDA

QI 33 - Bloco A - Sala 118 Parte A
Ed. Senador Pedro Teixeira - Guarã II
- Cep: 71065-330 Brasília/DF

Brasília, 24 de outubro de 2023.
Paulo Vitor Pires Chaves.
CPF: 068.236.341-38

PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
QI 33 – Bl. A – Sl. 118 PARTE A – Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330
CNPJ: 52.087.237/0001-55 Insc. Est.: 08.245.455/001-90

Tel./fax: (61) 3568-9392
WhatsApp: (61) 99657-9530
E-mail: piresesantos.vendas@hotmail.com



AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
UASG: 989983
ABERTURA: 24/10/2023 ÀS 09:00HRS

DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

Pelo presente instrumento, a empresa PIRES E SANTOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 52087237000155, com sede na QI 33 Bloco A Sala 118 Ed. Senador Pedro Teixeira Guará II Brasília/DF, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Paulo Vitor Pires Chaves, inscrito no CPF sob nº 068.236.341-38, portador(a) da carteira de identidade nº 4.103.317 SSP/DF, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Paulo Vitor Pires Chaves,

PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
QI 33 – Bl. A – Sl. 118 PARTE A – Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330
CNPJ: 52.087.237/0001-55 Insc. Est.: 08.245.455/001-90

Tel./fax: (61) 3568-9392
WhatsApp: (61) 99657-9530
E-mail: piresesantos.vendas@hotmail.com



Portador(a) do RG sob nº 4103317 e CPF nº 06823634138, cuja função/cargo é diretor (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: piresesantos.vendas@hotmail.com

Telefone: (61) 3568-9392

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Paulo Vitor Pires Chaves, portador(a) do CPF/MF sob nº 06823634138, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Brasília, 24 de outubro de 2023.
Paulo Vitor Pires Chaves.
CPF: 068.236.341-38

PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
QI 33 – Bl. A – Sl. 118 PARTE A – Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330
CNPJ: 52.087.237/0001-55 Insc. Est.: 08.245.455/001-90

Tel./fax: (61) 3568-9392
WhatsApp: (61) 99657-9530
E-mail: piresesantos.vendas@hotmail.com

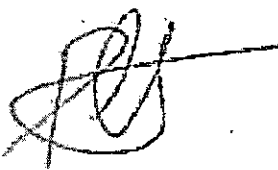


AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
UASG: 989983
ABERTURA: 24/10/2023 ÀS 09:00HRS

Declaração de sustentabilidade ambiental

A empresa PIRES E SANTOS COMERCIO LTDA com sede na cidade de QI 33 Bloco A Sala 118 Ed. Senador Pedro Teixeira Guará II, com CNPJ sob n.º 52.087.237/0001-55, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Paulo Vitor Pires Chaves, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 4103317 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 06823634138. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


Inscrição no CNPJ:
52.087.237/0001-55
Pires & Santos Comércio LTDA
QI 33 - Bloco 'A' Sala 118 Parte A
Ed. Senador Pedro Teixeira - Guará II
Cep: 71065-330 Brasília/DF

Brasília, 24 de outubro de 2023.
Paulo Vitor Pires Chaves.
CPF: 068.236.341-38

PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
QI 33 – Bl. A – Sl. 118 PARTE A – Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330
CNPJ: 52.087.237/0001-55 Insc. Est.: 08.245.455/001-90

Tel./fax: (61) 3568-9392
WhatsApp: (61) 99657-9530
E-mail: piresesantos.vendas@hotmail.com



AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
UASG: 989983
ABERTURA: 24/10/2023 ÀS 09:00HRS

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Eu, Paulo Vitor Pires Chaves, representante legal da empresa/organização Pires E Santos Comércio LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 52.087.237/0001-55, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 -Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.


Inscrição no CNPJ:
52.087.237/0001-55
Pires & Santos Comércio LTDA
QI 33 - Bloco A Sala 118 Parte A
Ed. Senador Pedro Teixeira - Cond. I
- Cep: 71065-330 Brasília DF

Brasília, 24 de outubro de 2023.
Paulo Vitor Pires Chaves.
CPF: 068.236.341-38

PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
QI 33 - Bl. A - Sl. 118 PARTE A - Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II - BRASÍLIA DF - CEP 71065-330
CNPJ: 52.087.237/0001-55 Insc. Est.: 08.245.455/001-90

Tel./fax: (61) 3568-9392
WhatsApp: (61) 99657-9530
E-mail: piresesantos.vendas@hotmail.com



M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85.802-150

RUA SALGADO FILHO, 1180, SALA 07, BAIRRO NEVA, CASCAVEL/PR

TELEFONE: 45 99950-7386

E-mail: MEBCOMERCIOEDISTRIBUICAO@GMAIL.COM

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

Referente ao Pregão Eletrônico nº 92/2023

PROPOSTA COMERCIAL



PROPONENTE:

Razão Social: M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 47.417.848/0001-84

I.E. : 91007918-27

Banco: CORA SCD-403 Agência: 0001

Conta Corrente: 2887945-2

Endereço Completo: RUA SALGADO FILHO, 1180, SALA 06, BAIRRO NEVA, CASCAVEL/PR

Telefone: 45 99950-7386

CEP: 85.802-150

E-Mail: mebcomercioedistribuicao@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: MAURO AUGUSTO MULLER Cargo: ADMINISTRADOR

CPF: 018.497.269-5

RG: 6407696-5

ESTADO CIVIL: CASADO

Endereço: RUA SALGADO FILHO, 1180, SALA 06, BAIRRO NEVA, CASCAVEL/PR

CEP: 85.802-150

Fone: 45 9950-7386

E-Mail: mebcomercioedistribuicao@gmail.com

Item	Qtd.	Unid.	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	01	UN	Webcam Logitech Brio Pro Ultra HD 4K Marca Logitech Resolução Ultra HD 4K a até 30 fps - 1080p a até 60 fps - 720p a até 90 fps Campo de Visão Diagonal: 90° / 78° / 65° - Horizontal: 82.1° - Vertical: 52.2° Zoom 5x (Digital) Tipo de Foco Automático Conector USB Sistemas Operacionais Compatíveis Windows 7 ou posterior - macOS 10.10 ou posterior - Chrome 29 ou posterior Microfone 2 - Omnidirecional Recursos do Microfone Cancelamento de ruído	LOGITECH BRIO 4K	R\$1.119,99	R\$1.119,99
VALOR TOTAL						R\$1.119,99



M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85.802-150

RUA SALGADO FILHO, 1180, SALA 07, BAIRRO NEVA, CASCAVEL/PR

TELEFONE: 45 99950-7386 E-mail: MEBCOMERCIOEDISTRIBUICAO@GMAIL.COM



Valor Total R\$1.119,99 (Um mil cento e dezenove reais e noventa e nove centavos).

- Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessária.
- O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Concordamos com todas as exigências do edital e seus anexos.

Cascavel, 25 de outubro de 2023.

M E B
COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:47417848
000184

Assinado digitalmente por M E B COMERCIO
E DISTRIBUICAO LTDA:47417848000184
ND: C=BR;S=PR, L=CASCAVEL, O=ICP-
Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR
CERTLINE SOLUCOES EM CERTIFICADOS
- OU=Presencial, OU=19104167000120, CN
=M E B COMERCIO E DISTRIBUICAO
LTDA:47417848000184
- Razão: Eu sou o autor deste documento
- Localização: {
- Data: 2023.10.25 10:37:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

MAURO AUGUSTO MULLER
Representante Legal



M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85.802-150

RUA SALGADO FILHO, 1180, SALA 07, BAIRRO NEVA, CASCAVEL/PR

TELEFONE: 45 99950-7386

E-mail: MEBCOMERCIOEDISTRIBUICAO@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023 – (PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.)

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL**



M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 47.417.848/0001-84

Endereço Completo: RUA JOAQUIM TAVORA Nº 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR

Telefone: 45 99950-7386

CEP: 85.802-150

E-Mail: mebcomercioedistribuicao@gmail.com

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico 92/2023**, instaurado pelo PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 25 de outubro de 2023.

**M E B
COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:4741784
8000184**

Assinado digitalmente por M E B
COMERCIO E DISTRIBUICAO
LTDA:47417848000184
ND: C=BR; S=PR, L=CASCAVEL, O=ICP-
Brasil; OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU
=AR CERTLINE SOLUCOES EM
CERTIFICADOS, OU=Presencial, OU=
19104167000120, CN=M E B COMERCIO
E DISTRIBUICAO LTDA:47417848000184
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.25 10:37:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

MAURO AUGUSTO MULLER
Representante Legal



M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85.802-150

RUA SALGADO FILHO, 1180, SALA 07, BAIRRO NEVA, CASCAVEL/PR

TELEFONE: 45 99950-7386 E-mail: MEBCOMERCIOEDISTRIBUICAO@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023 – (PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.)



ANEXO 04

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 47.417.848/0001-84

I.E. Nº: 91007918-27

Endereço Completo: RUA SALGADO FILHO, 1180, SALA 07, BAIRRO NEVA, CASCAVEL/PR

Telefone: 45 99950-7386

CEP: 85.802-150

E-Mail: meccomercioedistribuicao@gmail.com

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR A ATA EM CASO DE A EMPRESA SER A
VENCEDORA DESTE CERTAME:**

Nome: MAURO AUGUSTO MULLER

Cargo: ADMINISTRADOR

Cpf: 018.497.269-5 Rg: 6407696-5 Estado Civil: Casado

Endereço Completo: RUA SALGADO FILHO, 1180, SALA 07, BAIRRO NEVA, CASCAVEL/PR

Telefone: 45 99950-7386

CEP: 85.802-150

E-Mail: meccomercioedistribuicao@gmail.com



M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85.802-150

RUA SALGADO FILHO, 1180, SALA 07, BAIRRO NEVA, CASCAVEL/PR

TELEFONE: 45 99950-7386

E-mail: MEBCOMERCIOEDISTRIBUICAO@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023 – (PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.)



ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA – COMPRA INTELIGENTE SUSTENTÁVEL.

M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº: 47.417.848/0001-84

Endereço Completo: RUA JOAQUIM TAVORA Nº 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR

Telefone: 45 99950-7386

CEP: 85.802-150

E-Mail: mebcomercioedistribuicao@gmail.com

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico 92/2023**, instaurado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, de que atendemos à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que nos responsabilizamos integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecermos ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada, conforme estabelece a Lei 20132 de 20 de Janeiro de 2020.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 25 de outubro de 2023.

**M E B
COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:47417848
000184**

Assinado eletronicamente por M E B COMERCIO E DISTRIBUICAO
LTDA:47417848000184
NO: D-BR, S-PR, L-CASCAVEL, O-ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos - RFB, OU=RFB e CNPJ/AT, OU=AR
CERTIFICADO EM CERTIFICADOS, OU=Presencial, OU=
19104167000120, CN=M E B COMERCIO E DISTRIBUICAO
LTDA:47417848000184
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.25 10:38:07-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

MAURO AUGUSTO MULLER
Representante Legal



M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85.802-150

RUA SALGADO FILHO, 1180, SALA 07, BAIRRO NEVA, CASCAVEL/PR

TELEFONE: 45 99950-7386

E-mail: MEBCOMERCIOEDISTRIBUICAO@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023 – (PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.)



DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

Nome: **MAURO AUGUSTO MULLER**

Empresa: **M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Cargo: **ADMINISTRADOR**

CPF: **018.497.269-5**

Telefone: **45 99950-7386**

Eu, acima identificado, **DECLARO**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto disposto no Decreto nº 426/2019, serem verdadeiras as informações e respostas constantes deste documento, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das implicações em termos de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal, em caso de insinceridade:

	Sim	Não
Administro ou sou sócio com poder de direção de pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo Governo do Estado do Paraná, e possuo, em qualquer de seus órgãos ou entidades, incluindo suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive detentor de cargo em comissão ou função gratificada?	()	(X)

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 25 de outubro de 2023.

**M E B
COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:47417848
000184**

Assinado digitalmente por M E B COMERCIO
E DISTRIBUICAO LTDA:47417848000184
ND: C=BR, S=PR, L=CASCAVEL, O=ICP-
Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, OU=RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR
CERTLINE SOLUCOES EM CERTIFICADOS
OU=Presencial, OU=19104167000120, CN
=M E B COMERCIO E DISTRIBUICAO
LTDA:47417848000184
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.25 10:38:23-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

MAURO AUGUSTO MULLER
Representante Legal

WEBCAM PARA NEGÓCIOS BRIO ULTRA HD PRO

Webcam 4K premium com HDR e
Suporte para *Windows Hello*



ESPECIFICAÇÕES  FICHA TÉCNICA 

A WEBCAM DEFINITIVA PARA REUNIÕES POR VÍDEO

A Logitech Brio é a nossa melhor e mais avançada webcam para negócios. Repleta de tecnologias inovadoras, a Brio estabelece um novo padrão de excelência para a colaboração por vídeo em ultra 4K HD.

A tecnologia RightLight™ 3 e o alto alcance dinâmico (HDR) são ajustados automaticamente para ajudar você a manter sua aparência profissional em qualquer ambiente de iluminação, incluindo baixa iluminação, luz do sol direta ou condições de alto contraste.

A Brio é certificada para empresas e, graças aos sensores ótico e de infravermelhos integrados, é compatível com o *Windows Hello*.

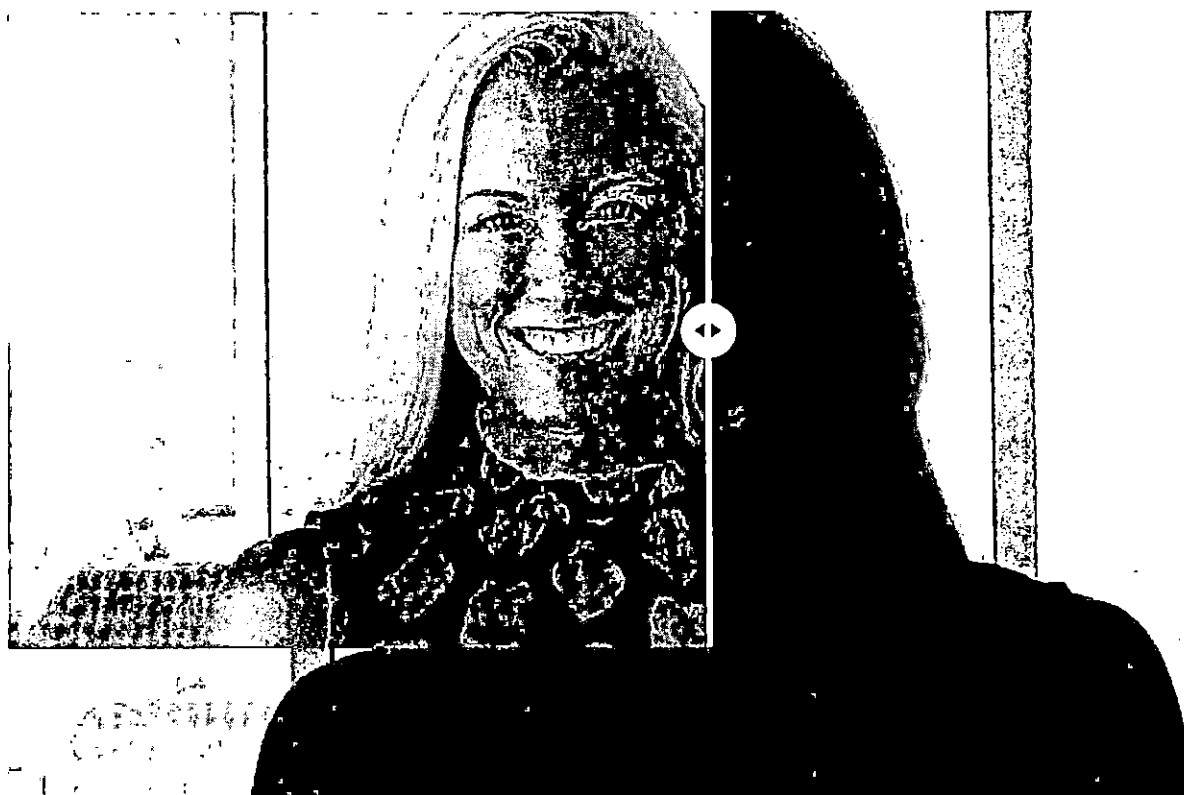
A MELHOR ENTRE AS MELHORES

A Brio é uma notável obra tecnológica que transmite vídeo nítido com incrível resolução, taxa de quadros, cor e detalhes, incluindo foco automático e zoom HD de 5x. A Brio oferece vídeo ultra HD 4K a 30 fps ou HD 1080p a 30 ou 60 fps e HD 720p a 30, 60 ou 90 fps superestável para excelente clareza, fluidez e detalhe.



CAMPO DE VISÃO AJUSTÁVEL

Escolha entre três opções de campo de visão (FOV) para enquadrar perfeitamente o vídeo. Para enquadrar a cabeça e os ombros de forma ideal na vista, selecione 65° na diagonal. Para capturar mais a sala, escolha 78° ou 90° na diagonal. Seja qual for a configuração do campo de visão diagonal (dFOV) selecionada, você obtém uma visão mais próxima com o zoom HD de 5x em uma espetacular resolução 4K.



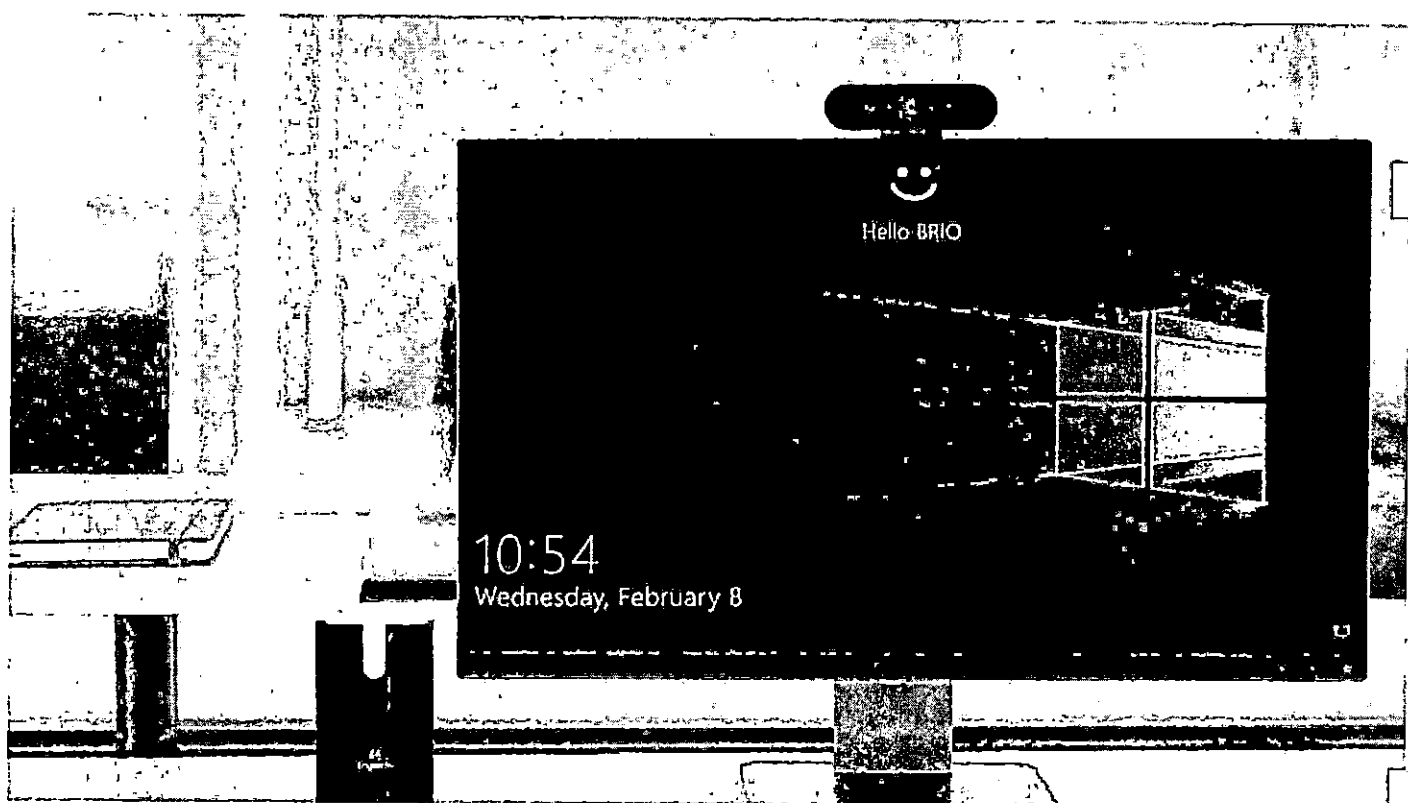
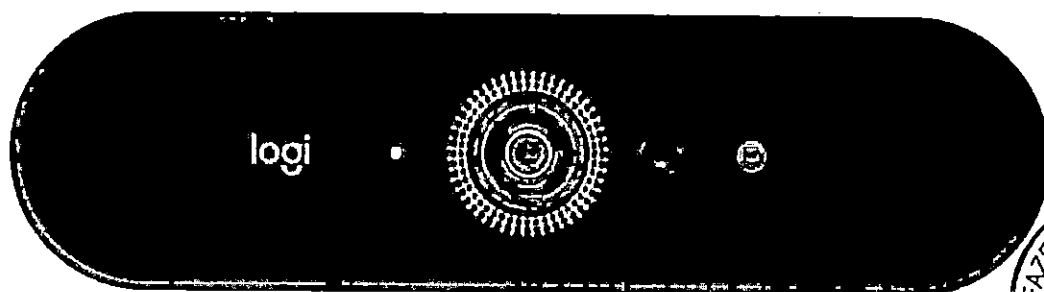
OBTENHA IMAGENS FANTÁSTICAS EM QUALQUER AMBIENTE DE ILUMINAÇÃO

Faça reuniões, transmissões e gravações com a Brio com qualquer luz e tenha sempre uma aparência fantástica. De pouca luz a luz solar intensa, o RightLight™ 3 e tecnologia de alto alcance dinâmico (HDR) se ajustam automaticamente para destacar sempre o elemento mais importante: você.

SAIBA MAIS SOBRE RightLight 3 >

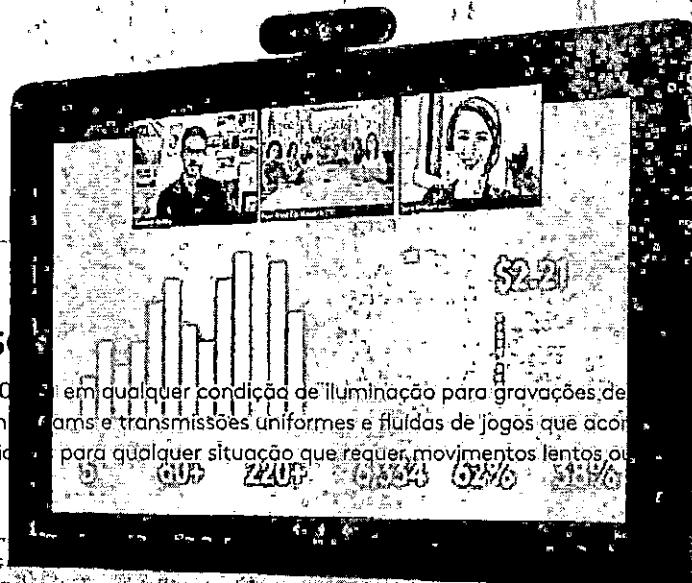
SOM PROFISSIONAL EM QUALQUER AMBIENTE

A Brio possui microfones omnidirecionais duplos integrados com a tecnologia de redução de ruídos. Os microfones capturam o áudio claramente de até um metro de distância sem amplificar o ruído de fundo para que as conversas soem sempre naturais e nítidas.



SEGURANÇA SIGNIFICA COMODIDADE

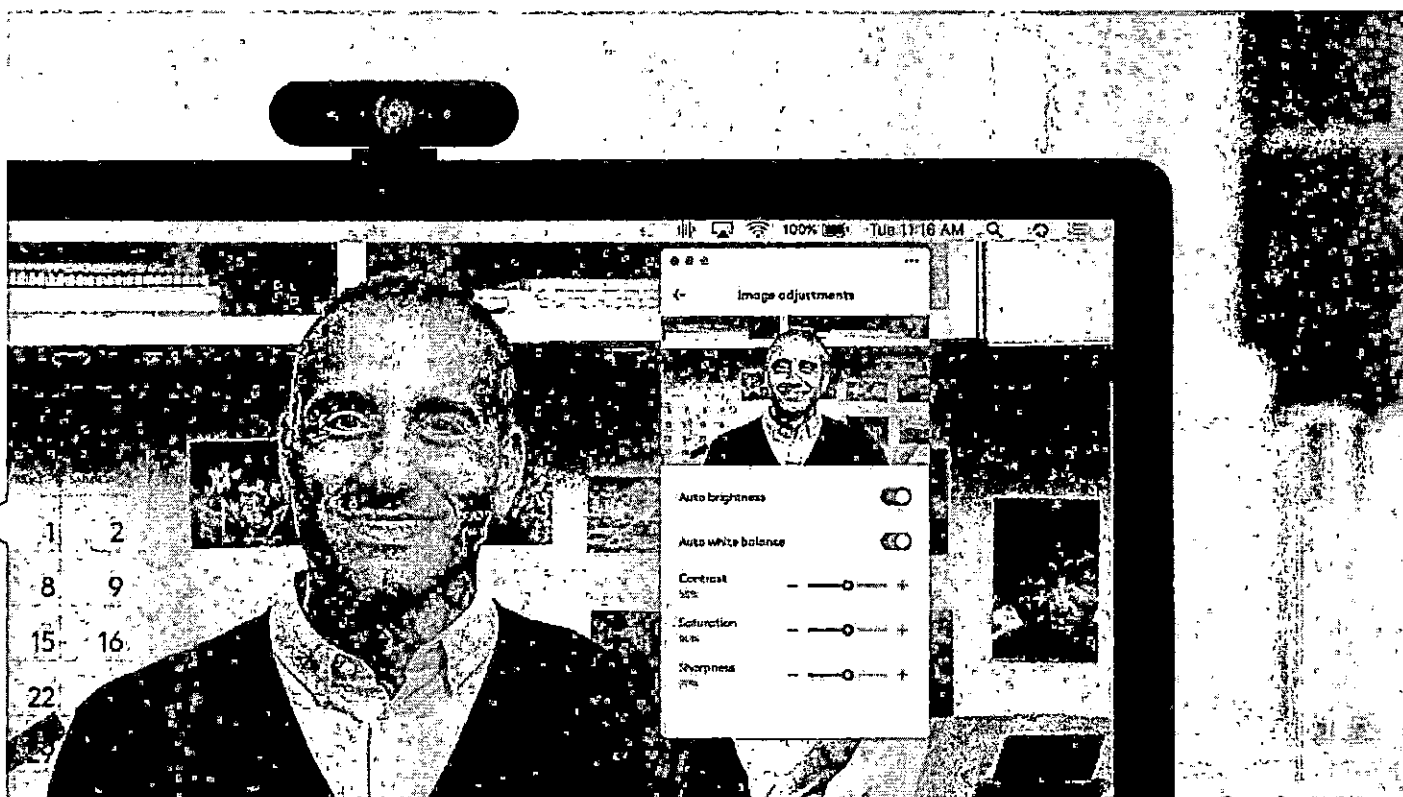
Desenvolvida com sensores ópticos e infravermelhos, a Brio oferece reconhecimento facial rápido e seguro para o *Windows Hello*. E sem a necessidade de inserir senha no *Windows 10*: basta olhar na lente da Brio para fazer login.



STREAMING ESTÁVEL, SEM ATRAS

A Brio conserva uma elevada taxa de quadros (até 90) em qualquer condição de iluminação para gravações, de qualidade, compartilhamento assíncrono de apresentações com movimentos uniformes e fluidos de jogos que ocorrem a cada movimento seu. As taxas de quadros mais altas são ideais para qualquer situação que requer movimentos lentos ou transmissão de vídeo fluido e extra-estável.

em qualquer condição de iluminação para gravações, de qualidade, compartilhamento assíncrono de apresentações com movimentos uniformes e fluidos de jogos que ocorrem a cada movimento seu. As taxas de quadros mais altas são ideais para qualquer situação que requer movimentos lentos ou transmissão de vídeo fluido e extra-estável.



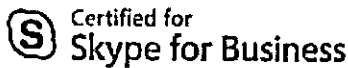
ASSUMA O CONTROLE COM O TUNE DESKTOP

O aplicativo Logi Tune Desktop simplifica o controle e customização pessoal do aparelho em modelos selecionados, incluindo o Brio. O miniaplicativo funciona discretamente na tela para video colaboração ininterrupta, fornecendo zoom in/out, predefinições de cores, ajustes de cores, ajuste de foco manual, além de permitir fácil download de atualizações de firmware.

CERTIFICADO PARA EMPRESAS

A câmera Brio é certificada para o *Skype for Business*, o *Microsoft Teams*, o *Zoom* e o *Google Meet*, compatível com a *Cortana* e o *Windows Hello* e outros aplicativos conhecidos, como o *BlueJeans*, o *GoTo Meeting*, o *Pexip* e o *RingCentral*.

PROGRAMA DE COLABORAÇÃO DA LOGITECH >



works with
Google Meet



RECURSOS ADICIONAIS

OPÇÕES DE MONTAGEM VERSÁTEIS

Instale a Brio com segurança onde for melhor, no laptop, na tela ou sobre a mesa, com o clipe ajustável ou remova o clipe e fixe-a ao seu próprio tripé com a cabeça integrada.

PROMESSA DE SUSTENTABILIDADE DA LOGITECH

A Logitech está comprometida em criar excelentes experiências para os clientes de forma sustentável para o planeta e para a sociedade.

PROMESSA DE SUSTENTABILIDADE DA LOGITECH >

PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE REMOVÍVEL

A Brio inclui uma tampa para as lentes para protegê-las e para garantir privacidade e tranquilidade quando a webcam não estiver em uso.

ENTRE EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE VENDAS

Nossa equipe de especialistas em produtos pode ajudá-lo a encontrar a melhor solução para sua empresa. Preencha o formulário e um representante da Logitech entrará em contato com você.

Nome *

Sobrenome *

Nome da empresa *

Endereço de e-mail *

Número de telefone *

Brasil



Estado...



Em quais produtos você está interessado? *

- ☐ Câmeras para conferência
- ☐ Câmeras e headsets para Web
- ☐ Mouses e teclados
- ☐ Veja todos acessórios móveis

Parceiro do ecossistema

Número de salas de reunião

Prazo para compra

Como podemos ajudar?

- ☐ Ao fornecer minhas informações de contato, autorizo a Logitech a entrar em contato comigo com comunicações personalizadas sobre os produtos e serviços da Logitech, que de acordo com a [Política de Privacidade da Logitech](#), posso optar por não aceitar a qualquer momento.

ENVIAR



WEBCAM PARA NEGÓCIOS BRIO ULTRA HD PRO

Webcam 4K premium com suporte a HDR e
Windows Hello

A Logitech Brio é a nossa melhor e mais avançada webcam para empresas. Repleta de tecnologias inovadoras, a Brio estabelece um novo padrão de excelência para a colaboração por vídeo em ultra 4K HD.

ENCONTRE PRODUTOS ADEQUADOS A VOCÊ



**WEBCAM PARA
EMPRESAS
C920e**

Webcam para
empresas 1080p
perfeita para
implantação em
massa



**WEBCAM PARA
NEGÓCIOS
C925E**

Webcam para
negócios
aprimorada de
1080p com
suporte a H.264



**C930E
BUSINESS
WEBCAM**

Webcam para
negócios
avançada de
1080p com
suporte a H.264



**WEBCAM PARA
NEGÓCIOS
BRIO ULTRA
HD PRO**

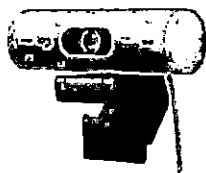
Webcam 4K
premium com
suporte a HDR e
Windows Hello



COMPRAR
DE LOGI
LOJA

	COMPRAR DE LOGI LOJA			
Resolução FPS	Full HD 1080p/30 fps HD 720p/30 qps	Full HD 1080p/30fps HD 720p/60fps	Full HD 1080p/30fps HD 720p/30fps	4K Ultra HD 2160p/30fps Full HD 1080p/30 ou 60fps HD 720p/30, 60 ou 90fps
Campo de visão diagonal	78°	78°	90°	65°, 78° e 90°
Capacidade de zoom	Até 1x	Até 1,2x	Até 4x	Até 5x
Foco automático	Sim	Sim	Sim	Sim
Correção de luz automática	RightLight 2	RightLight 2	RightLight 2	RightLight 3
Microfones com redução de ruídos	Dois microfones omnidirecionais	Dois microfones omnidirecionais	Dois microfones omnidirecionais	Dois microfones omnidirecionais
Connection	USB-A plug-and- play	USB-A plug-and- play	USB-A plug-and- play	USB-A plug-and- play; suporta USB-C
Comprimento do cabó	1,5 m	1,83 m	1,5 m	2,2 m
Compactação de vídeo H.264	Não	Sim	Sim	Não
Obturador de privacidade	Removível	Integrados	Removível	Removível

PRODUTOS RECOMENDADOS



DECLARAÇÃO DE MARCA COMERCIAL JURÍDICA

BlueJeans e o logotipo BlueJeans, ChromeOS, Cortana, Google Meet, o sela "Works with Google Meet", GoTo Meeting e o logotipo GoTo Meeting, macOS, Microsoft DirectShow, Microsoft Teams, o selo "Certified for Microsoft Teams", Pexip e o logotipo Pexip, RingCentral e o logotipo RingCentral, Skype for Business, o sela "Certified for Skype for Business", USB-C, Windows, Windows Hello e o logotipo Windows Hello, Zoom, o selo "Zoom Certified" e todos a outras marcas comerciais de terceiros são propriedade de seus respectivos proprietários.

SOBRE

História da Logitech

CARREIRAS

Investidores

Blog

Imprensa

Fale conosco

VALORES

Impacto Social

Sustentabilidade

Reciclagem

CLIENTES

Preferências de e-mail

DIGITE O ENDEREÇO DE E-MAIL

Sim, quero receber notícias e e-mails sobre produtos.
Leia nossa [política de privacidade](#).



©2023 Logitech. Todos os direitos reservados

[Termos de uso](#)

[Política de privacidade da Web](#)

[Política de privacidade do produto](#)

[Configurações de cookie](#)

[Mapa do site](#)

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
47.417.848 KAROLINA TAMOS BARELLA
CNPJ: 47.417.848/0001-84
NIRE: 41815218722**



1 – KAROLINA RAMOS BARELLA - brasileira, maior, natural da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solteira, nascida em 01 de Fevereiro de 1994, empresária, portadora do C.P.F. Nº. 091.505.239-37 e carteira de identidade civil RG nº 12.992.822-0 SESP-PR, residente e domiciliado na R Joaquim Tavora, 1407, Bairro centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-750, titular da empresa, “**47.417.848 KAROLINA TAMOS BARELLA**” com sede e domicílio o endereço da sociedade na R Joaquim Tavora, 1407, Bairro centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85803-750, inscrita no CNPJ sob o nº **47.417.848/0001-84** fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu os sócios:

- A) MAURO AUGUSTO MULLER**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 03 de Novembro de 1977, empresário, portador do C.P.F. Nº 018.497.269-81, carteira de identidade civil RG Nº. 6.407.696-5, SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, 1107, Bairro Neva na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-140.
- B) MARLO DOS SANTOS BIRON**, brasileiro, solteiro, nascido em 30 de Janeiro de 1991 empresário, portador do C.P.F. Nº 071.471.569-78, carteira de identidade civil RG Nº. 10.249.785-6, SESP-PR, residente e domiciliado na R Joaquim Tavora, 1407, Bairro centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85803-750.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Empresaria Limitada, sob o nome empresarial de “**M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**”, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$1.000,00(mil reais) totalmente integralizado dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no valor de 10.000 (dez mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: sócio ingressante **MARLO DOS SANTOS BIRON** integraliza 9.00(nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais), o qual recebe a plena, geral e rasa quitação da cessão da integralização das quotas ora efetuadas.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
47.417.848 KAROLINA TAMOS BARELLA
CNPJ: 47.417.848/0001-84
NIRE: 41815218722**



CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **KAROLINA RAMOS BARELLA** que possui 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio ingressante **MAURO AUGUSTO MULLER** acima qualificado.

CLAUSULA QUARTA – A sócia cedente **KAROLINA RAMOS BARELLA** da plena, geral e rasa quitação da cessão e transferência das quotas ora efetuadas.

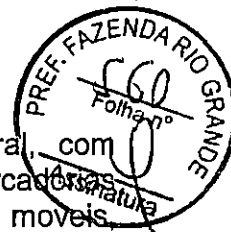
CLAUSULA QUINTA – Em decorrência da presente alteração, o capital social, que fica alterado no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil) quotas de valor unitário de R\$1,00 (um real), passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
KAROLINA RAMOS BARELLA	500	500,00
MAURO AUGUSTO MULLER	500	500,00
MARLO DOS SANTOS BIRON	9000	9.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLAUSULA SEXTA – O endereço que era R Joaquim Tavora, 1407, Bairro centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-750, doravante passara a ser Rua Salgado Filho, 1180, sala 07, Bairro Neva na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-150

CLAUSULA SETIMA– O objeto que era comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video - comerciante independente de eletrodomesticos e equipamentos de audio e vídeo, comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem - comerciante independente de artigos fotograficos e para filmagem, comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos - comerciante independente de artigos medicos e ortopedicos. comercio varejista de embalagens - comerciante independente de embalagens. comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao - comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicacao. comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informa Doravante passara a ser comercio varejista especializado de eletrodomesticos, equipamentos de audio e video, equipamentos de telefonia e comunicacao, equipamentos e suprimentos de informatica, artigos fotograficos e para filmagem, acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, equipamentos para escritorio, bicicletas e triciclos, pecas e acessorios artigos esportivos, caca, pesca e camping, artigos de viagem, artigos medicos e ortopedicos comercio de embalagens, produtos de perfumaria e higiene pessoal, produtos saneantes domissanitarios, material eletrico, materiais hidraulicos, tintas e materiais para pintura, cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, ferragens e ferramentas, materiais de construcao em geral, artigos de iluminacao, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, embarcacoes e outros veiculos

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
47.417.848 KAROLINA TAMOS BARELLA
CNPJ: 47.417.848/0001-84
NIRE: 41815218722**



recreativos, peças e acessórios, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios de variedades, produtos alimentícios vendidos em lojas de conveniência bebidas, tecidos artigos de cama, mesa e banho, móveis, automóveis, camionetas e utilitários novos e usados peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões novos e usados. comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos de informática, suprimentos para informática, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos e máquinas, equipamentos, partes e peças para uso agropecuario, terraplenagem, mineração e construção, para uso industrial, para uso comercial, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, motocicletas e motonetas, automóveis, camionetas, utilitários, ônibus, micro ônibus, reboques e semi reboques novos e usados, peças e acessórios, artigos de escritório e de papelaria, móveis, e artigos de colchoaria, artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, lustres, luminárias e abajures, materiais de construção, tintas, vernizes e similares, artigos de cama, mesa e banho, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de calçados, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios medicamentos e drogas de uso humano, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos do vestuário e acessórios, inclusive profissionais e de segurança, bolsas, malas e artigos de viagem, alimentos para animais, bebidas e produtos alimentícios em geral.

CLAUSULA OITAVA – Os sócios ingressantes **MAURO AUGUSTO MULLER** e **MARLO DOS SANTOS BIRON** declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo integralmente seu ativo passivo.

CLAUSULA NOVA – Os sócios ingressantes **MAURO AUGUSTO MULLER** e **MARLO DOS SANTOS BIRO** declaram que não está incurso em nenhum dos crimes previsto em lei que o impeça de exercer atividades societária.

CLAUSULA DECIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURO AUGUSTO MULLER** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
47.417.848 KAROLINA TAMOS BARELLA
CNPJ: 47.417.848/0001-84
NIRE: 41815218722**



contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

**M & B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 40.417.848/0001-84**

1 - KAROLINA RAMOS BARELLA - brasileira, maior, natural da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solteira, nascida em 01 de Fevereiro de 1994, empresária, portadora do C.P.F. Nº. 091.505.239-37 e carteira de identidade civil RG nº 12.992.822-0 SESP-PR, residente e domiciliado na R Joaquim Tavora, 1407, Bairro centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-750.

2 - MAURO AUGUSTO MULLER, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 03 de Novembro de 1977, empresário, portador do C.P.F. Nº 018.497.269-81, carteira de identidade civil RG Nº. 6.407.696-5, SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, 1107, Bairro Neva na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-140.

3- MARLO DOS SANTOS BIRON, brasileiro, solteiro, nascido em 30 de Janeiro de 1991 empresário, portador do C.P.F. Nº 071.471.569-78, carteira de identidade civil RG Nº. 10.249.785-6, SESP-PR, residente e domiciliado na R Joaquim Tavora, 1407, Bairro centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85803-750. Únicos sócios da empresa "**M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**" com sede e domicílio o endereço da sociedade na Rua Salgado Filho, 1180, sala 07, Bairro Neva na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-150, inscrita no CNPJ sob o nº 47.417.848/0001-84 sob o NIRE 41815218722 resolvem, assim, consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
47.417.848 KAROLINA TAMOS BARELLA
CNPJ: 47.417.848/0001-84
NIRE: 41815218722**



CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: na Rua Salgado Filho, 1180, Bairro Neva na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-150.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é comercio varejista especializado de eletrodomesticos, equipamentos de audio e video, equipamentos de telefonia e comunicacao, equipamentos e suprimentos de informatica, artigos fotograficos e para filmagem, acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, equipamentos para escritorio, bicicletas e triciclos, pecas e acessorios artigos esportivos, caca, pesca e camping, artigos de viagem, artigos medicos e ortopedicos comercio de embalagens, produtos de perfumaria e higiene pessoal, produtos saneantes domissanitarios, material eletrico, materiais hidraulicos, tintas e materiais para pintura, cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, ferragens e ferramentas, materiais de construcao em geral, artigos de iluminacao, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, embarcacoes e outros veiculos recreativos, pecas e acessorios, comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios de variedades, produtos alimenticios mercadorias em lojas de conveniencia bebidas, tecidos artigos de cama, mesa e banho, moveis, automoveis, camionetas e utilitarios novos e usados pecas e acessorios novos para veiculos automotores, caminhoes novos e usados. comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico, componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao, equipamentos de informatica, suprimentos para informatica, equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico, aparelhos e maquinas, equipamentos, partes e pecas para uso agropecuario, terraplenagem, mineracao e construcao, para uso industrial, para uso comercial, bicicletas, triciclos e outros veiculos recreativos, motocicletas e motonetas, automoveis, camionetas, utilitarios, onibus, micro onibus, reboques e semi reboques novos e usados, pecas e acessorios, artigos de escritorio e de papelaria, mveis, e artigos de colchoaria, artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, lustres, luminarias e abajures, materiais de construcao, tintas, vernizes e similares, artigos de cama, mesa e banho, roupas e acessorios para uso profissional e de segurança do trabalho, de calçados, de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios medicamentos e drogas de uso humano, produtos odontologicos, cosmeticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos do vestuario e acessorios, inclusive profissionais e de segurança, bolsas, malas e artigos de viagem, alimentos para animais, bebidas e produtos alimenticios em geral..

CLAUSULA QUARTA– A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Agosto de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
47.417.848 KAROLINA TAMOS BARELLA
CNPJ: 47.417.848/0001-84
NIRE: 41815218722**



CLAUSULA QUINTA - o capital social, será R\$10.000,00 (dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil) quotas de valor unitário de R\$1,00 (um real), passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
KAROLINA RAMOS BARELLA	500	500,00
MAURO AUGUSTO MULLER	500	500,00
MARLO DOS SANTOS BIRON	9000	9.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURO AUGUSTO MULLER** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

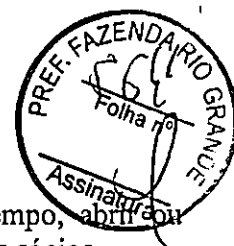
CLAUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA - A sociedade declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
47.417.848 KAROLINA TAMOS BARELLA
CNPJ: 47.417.848/0001-84
NIRE: 41815218722**



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Cascavel, 01 de Junho 2023.

KAROLINA RAMOS BARELLA

MAURO AUGUSTO MULLER

MARLO DOS SANTOS BIRON



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

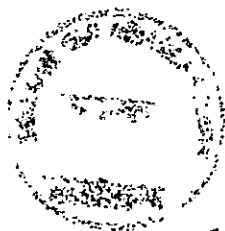
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01849726981	MAURO AUGUSTO MULLER
07147156978	MARLO DOS SANTOS BIRON
09150523937	KAROLINA RAMOS BARELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2023 14:30 SOB N° 41211643681.
PROTOCOLO: 233783563 DE 03/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308370192. CNPJ DA SEDE: 47417848000184.
NIRE: 41211643681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2023.
M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 47.417.848/0001-84

NIRE: 41211643681



1 - KAROLINA RAMOS BARELLA, brasileira, maior, natural da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solteira, nascida em 01 de Fevereiro de 1994, empresária, portadora do C.P.F. Nº. 091.505.239-37 e carteira de identidade civil RG nº 12.992.822-0 SESP-PR, residente e domiciliado na R Joaquim Tavora, 1407, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-750.

2 - MAURO AUGUSTO MULLER, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 03 de Novembro de 1977, empresário, portador do C.P.F. Nº 018.497.269-81, carteira de identidade civil RG Nº. 6.407.696-5 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, 1107, Bairro Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-140.

3 - MARLO DOS SANTOS BIRON, brasileiro, solteiro, nascido em 30 de Janeiro de 1991 empresário, portador do C.P.F. Nº 071.471.569-78, carteira de identidade civil RG Nº. 10.249.785-6 SESP-PR, residente e domiciliado na R Joaquim Tavora, 1407, Bairro centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85803-750. Únicos sócios da empresa **"M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA"** com sede e domicílio o endereço da sociedade na Rua Salgado Filho, 1180, Sala 07, Bairro Neva na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-150, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE **41211643681** por despacho em sessão do dia 01 de Junho de 2023 e inscrita no CNPJ sob o nº **47.417.848/0001-84**. Resolvem assim, alterar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sócia **KAROLINA RAMOS BARELLA** que possuía na sociedade 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), vende a totalidade das suas quotas para o sócio remanescente **MARLO DOS SANTOS BIRON**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual recebe a plena, geral e rasa quitação da cessão e transferência das quotas ora efetuadas.

CLAUSULA SEGUNDA - A sócia cedente **KAROLINA RAMOS BARELLA** da plena, geral e rasa quitação da cessão e transferência das quotas ora efetuadas

CLAUSULA TERCEIRA –Em decorrência da alteração do quadro societário, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS
MAURO AUGUSTO MULLER	500	500,00
MARLO DOS SANTOS BIRON	9.500	9.500,00
TOTAL	10.000	10.000,00

M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 47.417.848/0001-84

NIRE: 41211643681



CLAUSULA QUARTA - A atividade da sociedade que era comercio varejista especializado de eletrodomesticos, equipamentos de audio e video, equipamentos de telefonia e comunicacao, equipamentos e suprimentos de informatica, artigos fotograficos e para filmagem, acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, equipamentos para escritorio, bicicletas e triciclos, pecas e acessorios artigos esportivos, caca, pesca e camping, artigos de viagem, artigos medicos e ortopedicos comercio de embalagens, produtos de perfumaria e higiene pessoal, produtos saneantes domissanitarios, material eletrico, materiais hidraulicos, tintas e materiais para pintura, cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, ferragens e ferramentas, materiais de construcao em geral, artigos de iluminacao, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, embarcacoes e outros veiculos recreativos, pecas e acessorios, comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios de variedades, produtos alimenticios mercadorias em lojas de conveniencia bebidas, tecidos artigos de cama, mesa e banho, moveis, automoveis, camionetas e utilitarios novos e usados pecas e acessorios novos para veiculos automotores, caminhões novos e usados. comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico, componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao, equipamentos de informatica, suprimentos para informatica, equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico, aparelhos e maquinas, equipamentos, partes e pecas para uso agropecuario, terraplenagem, mineracao e construcao, para uso industrial, para uso comercial, bicicletas, triciclos e outros veiculos recreativos, motocicletas e motonetas, automoveis, camionetas, utilitarios, onibus, micro onibus, reboques e semi reboques novos e usados, pecas e acessorios, artigos de escritorio e de papelaria, mveis, e artigos de colchoaria, artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, lustres, luminarias e abajures, materiais de construcao, tintas, vernizes e similares, artigos de cama, mesa e banho, roupas e acessorios para uso profissional e de segurança do trabalho, de calçados, de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios medicamentos e drogas de uso humano, produtos odontologicos, cosmeticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos do vestuario e acessorios, inclusive profissionais e de segurança, bolsas, malas e artigos de viagem, alimentos para animais, bebidas e produtos alimenticios em geral. Doravante passará a ser comercio varejista especializado de eletrodomesticos, equipamentos de audio e video, equipamentos de telefonia e comunicacao, equipamentos e suprimentos de informatica, artigos fotograficos e para filmagem, acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, equipamentos para escritorio, bicicletas e triciclos, pecas e acessorios artigos esportivos, caca, pesca e camping, artigos de viagem, artigos medicos e ortopedicos comercio de embalagens, produtos de perfumaria e higiene pessoal, produtos saneantes domissanitarios, material eletrico, materiais hidraulicos, tintas e materiais para pintura, cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, ferragens e ferramentas, materiais de construcao em geral, artigos de iluminacao, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, embarcacoes e

M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 47.417.848/0001-84

NIRE: 41211643681



outros veiculos recreativos, pecas e acessorios, comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios de variedades, produtos alimenticios mercadorias em lojas de conveniencia bebidas, tecidos artigos de cama, mesa e banho, moveis, automoveis, camionetas e utilitarios novos e usados pecas e acessorios novos para veiculos automotores, caminhoes novos e usados. comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico, componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao, equipamentos de informatica, suprimentos para informatica, equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico, aparelhos e maquinas, equipamentos, partes e pecas para uso agropecuario, terraplenagem, mineracao e construcao, para uso industrial, para uso comercial, bicicletas, triciclos e outros veiculos recreativos, motocicletas e motonetas, automoveis, camionetas, utilitarios, onibus, micro onibus, reboques e semi reboques novos e usados, pecas e acessorios, artigos de escritorio e de papelaria, moveis, e artigos de colchoaria, artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, lustres, luminarias e abajures, materiais de construcao, tintas, vernizes e similares, artigos de cama, mesa e banho, roupas e acessorios para uso profissional e de segurança do trabalho, de calçados, de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios medicamentos e drogas de uso humano, produtos odontologicos, cosmeticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos do vestuario e acessorios, inclusive profissionais e de segurança, bolsas, malas e artigos de viagem, alimentos para animais, bebidas e produtos alimenticios em geral, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de bovinos vivos destinados à criação, engorda e abate; ovinos, suínos e outros animais vivo, comercialização de sêmen bovino, Comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais como: artigos religiosos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola, Comércio atacadista de aditivos para combustíveis e lubrificantes, comércio atacadista dos produtos químicos, tais como: cargas e preparados para extintores de incêndio, fluídos para isqueiros, artigos pirotécnicos, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos, Comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais como: artigos religiosos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola, Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos em geral, tais como: álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não- petroquímicos ou carboquímicos, essências não-manipuladas para perfumes, petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, comércio atacadista de aditivos para combustíveis e

M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 47.417.848/0001-84

NIRE: 41211643681



lubrificantes, Comércio atacadista dos produtos químicos, tais como: cargas e preparados para extintores de incêndio, fluídos para isqueiros, artigos pirotécnicos, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos, , Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos em geral, tais como: álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não- petroquímicos ou carboquímicos, essências não-manipuladas para perfumes, petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, comércio atacadista de aditivos para combustíveis e lubrificantes, comércio atacadista dos produtos químicos, tais como: cargas e preparados para extintores de incêndio, fluídos para isqueiros, artigos pirotécnicos, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos estabelecimentos que no mesmo local comercializam mercadorias em geral, com predominância de insumos para uso na agropecuária. Comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, comércio varejista de vasos e adubos para plantas, comércio varejista de sementes e mudas para jardinagem.

CLAUSULA QUINTA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 47.417.848/0001-84

NIRE: 41211643681

1 - MAURO AUGUSTO MULLER, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 03 de Novembro de 1977, empresário, portador do C.P.F. Nº 018.497.269-81, carteira de identidade civil RG Nº. 6.407.696-5 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, 1107, Bairro Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-140.

3 - MARLO DOS SANTOS BIRON, brasileiro, solteiro, nascido em 30 de Janeiro de 1991, empresário, portador do C.P.F. Nº 071.471.569-78, carteira de identidade civil RG Nº. 10.249.785-6 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Tavora, 1407, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85803-750. Únicos sócios da empresa "**M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**" com sede e domicílio o endereço da sociedade na Rua Salgado Filho, 1180, Sala 07, Bairro Neva na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-150, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41211643681 por despacho em sessão do dia 01 de Junho de 2023 e inscrita no CNPJ sob o nº 47.417.848/0001-84, resolve, assim, consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 47.417.848/0001-84

NIRE: 41211643681



CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de “**M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**”, com sede na com sede Rua Salgado Filho, 1180, sala 07, Bairro Neva na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-150.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
MAURO AUGUSTO MULLER	500	500,00
MARLO DOS SANTOS BIRON	9.500	9.500,00
TOTAL	10.000,00	10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é comercio varejista especializado de eletrodomesticos, equipamentos de audio e video, equipamentos de telefonia e comunicacao, equipamentos e suprimentos de informatica, artigos fotograficos e para filmagem, acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, equipamentos para escritorio, bicicletas e triciclos, pecas e acessorios artigos esportivos, caca, pesca e camping, artigos de viagem, artigos medicos e ortopedicos comercio de embalagens, produtos de perfumaria e higiene pessoal, produtos saneantes domissanitarios, material eletrico, materiais hidraulicos, tintas e materiais para pintura, cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, ferragens e ferramentas, materiais de construcao em geral, artigos de iluminacao, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, embarcacoes e outros veiculos recreativos, pecas e acessorios, comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios de variedades, produtos alimenticios mercadorias em lojas de conveniencia bebidas, tecidos artigos de cama, mesa e banho, moveis, automoveis, camionetas e utilitarios novos e usados pecas e acessorios novos para veiculos automotores, caminhosos novos e usados. comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico, componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao, equipamentos de informatica, suprimentos para informatica, equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico, aparelhos e maquinas, equipamentos, partes e pecas para uso agropecuario, terraplenagem, mineracao e construcao, para uso industrial, para uso comercial, bicicletas, triciclos e outros veiculos recreativos, motocicletas e motonetas, automoveis, camionetas, utilitarios, onibus, micro onibus, reboques e semi reboques novos e usados, pecas e acessorios, artigos de escritorio e de papelaria, moveis, e artigos de colchoaria, artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, lustres, luminarias e abajures, materiais de construcao, tintas, vernizes e similares, artigos de cama, mesa e banho, roupas e acessorios para uso profissional e de segurança do trabalho, de calçados, de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios medicamentos e drogas de uso humano, produtos odontologicos, cosmeticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos do vestuario e acessorios, inclusive

M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 47.417.848/0001-84

NIRE: 41211643681



profissionais e de segurança, bolsas, malas e artigos de viagem, alimentos para animais, bebidas e produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de bovinos vivos destinados à criação, engorda e abate; ovinos, suínos e outros animais vivo, comercialização de sêmen bovino, Comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais como: artigos religiosos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola, Comércio atacadista de aditivos para combustíveis e lubrificantes, comércio atacadista dos produtos químicos, tais como: cargas e preparados para extintores de incêndio, fluídos para isqueiros, artigos pirotécnicos, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos, Comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais como: artigos religiosos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola, Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos em geral, tais como: álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não- petroquímicos ou carboquímicos, essências não-manipuladas para perfumes, petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, comércio atacadista de aditivos para combustíveis e lubrificantes, Comércio atacadista dos produtos químicos, tais como: cargas e preparados para extintores de incêndio, fluídos para isqueiros, artigos pirotécnicos, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos, , Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos em geral, tais como: álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não- petroquímicos ou carboquímicos, essências não-manipuladas para perfumes, petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, comércio atacadista de aditivos para combustíveis e lubrificantes, comércio atacadista dos produtos químicos, tais como: cargas e preparados para extintores de incêndio, fluídos para isqueiros, artigos pirotécnicos, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos estabelecimentos que no mesmo local comercializam mercadorias em geral, com predominância de insumos para uso na agropecuária. Comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, comércio varejista de vasos e adubos para plantas, comércio varejista de sementes e mudas para jardinagem.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Agosto de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 47.417.848/0001-84

NIRE: 41211643681



CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá ao **MAURO AUGUSTO MULLER** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, não podendo onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA– Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA– A sociedade declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA– Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA– Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 47.417.848/0001-84

NIRE: 41211643681



CLAUSULA DECIMA QUARTA– O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA– Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Cascavel, 04 de Agosto de 2023.

MAURO AUGUSTO MULLER

MARLO DOS SANTOS BIRON

KAROLINA RAMOS BARELLA



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01849726981	MAURO AUGUSTO MULLER
07147156978	MARLO DOS SANTOS BIRON
09150523937	KAROLINA RAMOS BARELLA



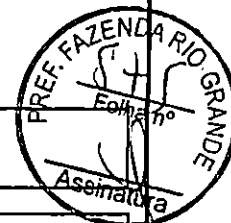
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2023 18:06 SOB Nº 20235556475.
PROTOCOLO: 235556475 DE 07/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311657456. CNPJ DA SEDE: 47417848000184.
NIRE: 41211643681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2023.
M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.417.848/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/08/2022

NOME EMPRESARIAL

M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SALGADO FILHO

NÚMERO
1180

COMPLEMENTO
SALA 7

CEP
85.802-150

BAIRRO/DISTRITO
NEVA

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MEBCOMERCIOEDISTRIBUICAO@GMAIL.COM

TELEFONE
(45) 9950-7386

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/10/2023 às 11:37:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.417.848/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/08/2022
NOME EMPRESARIAL M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SALGADO FILHO	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO SALA 7	
CEP 85.802-150	BAIRRO/DISTRITO NEVA	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEBCOMERCIOEDISTRIBUICAO@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9950-7386	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/10/2023 às 11:37:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

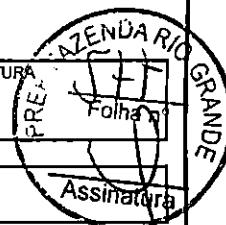


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.417.848/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/08/2022



NOME EMPRESARIAL
M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SALGADO FILHO

NÚMERO
1180

COMPLEMENTO
SALA 7

CEP
85.802-150

BAIRRO/DISTRITO
NEVA

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MEBCOMERCIOEDISTRIBUICAO@GMAIL.COM

TELÉFONE
(45) 9950-7386

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/10/2023 às 11:37:14 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.417.848/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/08/2022

NOME EMPRESARIAL
M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SALGADO FILHO

NÚMERO
1180

COMPLEMENTO
SALA 7

CEP
85.802-150

BAIRRO/DISTRITO
NEVA

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MEBCOMERCIOEDISTRIBUICAO@GMAIL.COM

TELEFONE
(45) 9950-7386

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/10/2023 às 11:37:14 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.417.848/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/08/2022

NOME EMPRESARIAL
M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SALGADO FILHO

NÚMERO
1180

COMPLEMENTO
SALA 7

CEP
85.802-150

BAIRRO/DISTRITO
NEVA

MUNICÍPIO
CASCABEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MEBCOMERCIOEDISTRIBUICAO@GMAIL.COM

TELEFONE
(45) 9950-7386

ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

.....itido no dia 25/10/2023 às 11:37:14 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.417.848/0001-84
Razão Social: KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937
Endereço: R JOAQUIM TAVORA 1407 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85803-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/10/2023 a 15/11/2023
Certificação Número: 2023101706063520017251

Informação obtida em 17/10/2023 08:24:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 47.417.848/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:51 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: **778C.2EAA.F431.6FC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032069818-14

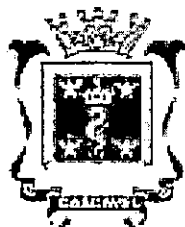
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.417.848/0001-84**
Nome: **M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 125688/2023



A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 17318459
Nome/Razão: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84
Endereço: RUA SALGADO FILHO, 1180
Complemento: SALA 07
Bairro: NEVA CEP: 85.802-150
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 17318459
Nome/Razão: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP Incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 8 de agosto de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-LIMEJZGXXNOZY-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.417.848/0001-84

Certidão nº: 34633305/2023

Expedição: 13/07/2023, às 11:37:31

Validade: 09/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.417.848/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

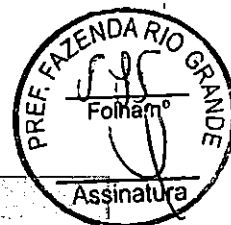
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

M&B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 47.417.848/0001-84

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de agosto do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





SETRAMED
SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA

45 3037-7043

www.setramed.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES, com sua matriz inscrita no CNPJ: 47.417.848/0001-84, na qualidade de revendedor/distribuidor é nossa fornecedora habitual de produtos hospitalares. Apresentando pontualidade e qualidade nas suas obrigações para com nossa empresa, sendo que até a presente data, não há nada que desabone sua conduta comercial.

Atestamos que foram entregues quatro unidades de cadeira de rodas motorizadas da marca DELLAMED D900, e o produto possui excelente qualidade e atende perfeitamente as funções aplicadas em nossa empresa.

Declaramos ainda que a referida empresa entrega os produtos dentro dos padrões necessários, não havendo até a presente data nenhum fato que possa desaboná-la.

Sendo esta expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais.

SETRAMED - SERVIÇO DE SEGURANÇA
DO TRABALHO E MEDICINA LTDA

CNPJ: 16.529.319/0001-49
RUA GENERAL OSÓRIO, 3000
CEP: 85802-070 - CASCAVEL/PR

Cascavel - PR 09 de Novembro de 2022.





ENDEREÇO: R. SALGADO FILHO, 1180 - NEVA, CASCAVEL - PR, 85802-150
TELEFONE: (45) 3225-0636
E-MAIL: CONSTRUTORA MCI@OUTLOOK.COM



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES, com sua matriz inscrita no CNPJ: 47.417.848/0001-84, na qualidade de revendedor/distribuidor é nossa fornecedora habitual de produtos descartáveis para uso geral. Apresentando pontualidade e qualidade nas suas obrigações para com nossa empresa, sendo que até a presente data, não há nada que desabone sua conduta comercial.

Atestamos que os telefones sem fio da marca Intelbras, câmera de Segurança tudo forte, ponto de acesso wi-fi UAP-AC lite, da marca Ubiquiti, cilindro elétrico 40 cm da marca saro, cilindro elétrico 28 cm da marca anodilar, forno industrial Progás, freezer consul, fogão industrial MR fogões, batedeira industrial Maná, centrífuga de mel RG Maquinas, serra fita Baesi, forno Venâncio, Liquidificador J. Colômbio, extrator de suco Vitalex, moveis em inox em geral da marca brascool possuem excelente qualidade e atende perfeitamente as funções aplicadas em nossa empresa.

Declaramos ainda que a referida empresa entrega os produtos dentro dos padrões necessários, não havendo até a presente data nenhum fato que possa desaboná-la.

Sendo esta expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais.

Cascavel – PR 05 de Dezembro de 2022.

MCI CONSTRUTORA LTDA



ENDEREÇO: R. SALGADO FILHO, 1180 - NEVA, CASCAVEL - PR, 85802-150
TELEFONE: (45) 3225-0636
E-MAIL: CONSTRUTORA MCI@OUTLOOK.COM



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa M&B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, com sua matriz inscrita no CNPJ: 47.417.848/0001-84, na qualidade de revendedor/distribuidor é nossa fornecedora habitual de produtos eletrônicos. Apresentando pontualidade e qualidade nas suas obrigações para com nossa empresa, sendo que até a presente data, não há nada que desabone sua conduta comercial.

Atestamos que o notebook POSITIVO MOTION CINZA C4128G15, da NF-E nº 057 fornecidos pela empresa 47.417.848/0001-84 - M&B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, possuem excelente qualidade e atende perfeitamente as funções aplicadas em nossa empresa.

[Faint signature]

Declaramos ainda que a referida empresa entrega os produtos dentro dos padrões necessários, não havendo até a presente data nenhum fato que possa desaboná-la.

Sendo esta expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais.

[Faint signature]

Cascavel – PR 12 de abril de 2023.

Charles G. Reis

MCI CONSTRUTORA LTDA
18.762.125/0001-14



ENDEREÇO: R. SALGADO FILHO, 1180 - NEVA, CASCAVEL - PR, 85802-150
TELEFONE: (45) 3225-0636
E-MAIL: CONSTRUTORAMCI@OUTLOOK.COM



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES, com sua matriz inscrita no CNPJ: 47.417.848/0001-84, na qualidade de revendedor/distribuidor é nossa fornecedora habitual de produtos descartáveis para uso geral. Apresentando pontualidade e qualidade nas suas obrigações para com nossa empresa, sendo que até a presente data, não há nada que desabone sua conduta comercial.

Atestamos que os televisores e monitores, da marca HQ e LG possuem excelente qualidade e atende perfeitamente as funções aplicadas em nossa empresa.

Declaramos ainda que a referida empresa entrega os produtos dentro dos padrões necessários, não havendo até a presente data nenhum fato que possa desaboná-la.

Sendo esta expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais.

Cascavel – PR 15 de fevereiro de 2023.

MCI CONSTRUTORA LTDA



ENDEREÇO: R. SALGADO FILHO, 1180 - NEVA, CASCAVEL - PR, 85802-150
TELEFONE: (45) 3225-0636
E-MAIL: CONSTRUTORAMCI@OUTLOOK.COM



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES, com sua matriz inscrita no CNPJ: 47.417.848/0001-84, na qualidade de revendedor/distribuidor é nossa fornecedora habitual de produtos descartáveis para uso geral. Apresentando pontualidade e qualidade nas suas obrigações para com nossa empresa, sendo que até a presente data, não há nada que desabone sua conduta comercial.

Atestamos que os telefones sem fio modelo TS 2510 da marca Intelbras, Headset CHS40 RJ9 da marca Intelbras, telefone de mesa com fio modelo pleno da marca Intelbras e ponto de acesso wi-fi UAP-AC lite, da marca Ubiquiti possuem excelente qualidade e atende perfeitamente as funções aplicadas em nossa empresa.

Declaramos ainda que a referida empresa entrega os produtos dentro dos padrões necessários, não havendo até a presente data nenhum fato que possa desaboná-la.

Sendo esta expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais.

Cascavel – PR 05 de Dezembro de 2022.

MCI CONSTRUTORA LTDA

Código de Barras do Documento Código de Barras do Processo
24434296 08117.000349/2023-41

Timbre

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL
PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS/PR



PR 471 – Km 15 - Bairro Zona Rural, - Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR, CEP 85470-000
Telefone: (45) 32348021 e Fax: (45) 32348000 - <https://www.justica.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	
Observações: Este documento é assinado pelo Responsável pela assinatura do Contrato e pelo Fiscal do Contrato.	
1. ÓRGÃO:	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
2. UNIDADE LICITANTE:	PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS
3. UASG	200601
4. CNPJ	00.394.494/0145-10
5. NOME OU RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:	KAROLINA RAMOS BARELLA - EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES
6. CNPJ:	47.417.848/0001-84
6. ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM TAVORA nº 1407, SALA 403 - Parque São Paulo
7. PERÍODO DE TRANSAÇÃO:	Março/2023
5. OBJETO:	20 unidades UNIDADE DE DISCO RIGIDO 10 TB Dispensa Eletrônica: nº 02/2023 Processo: 08117.000349/2023-41 Nota Fiscal: nº 3524814 Nota de Empenho: 2023NE000030

Documento assinado eletronicamente por **Maiara Lopes Correia, Chefe do Serviço de Licitações e logotipo Contratos**, em 01/06/2023, às 09:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

QRCode A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando

Assinatura

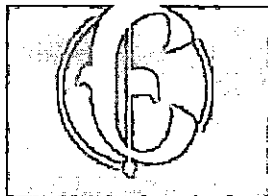
o código verificador **24434296** e o código CRC **4D2D0CAE**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08117.000349/2023-41

SEI nº 24434296





EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ 47.417.848/0001-84



Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, instaurada pela vossa conceituada administração, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

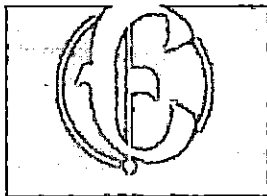
Cascavel, 12 de agosto de 2022.

KAROLINA RAMOS
BARELLA

09150523937:474178480
00184

Assinado de forma digital por
KAROLINA RAMOS BARELLA
09150523937:47417848000184
Dados: 2022.08.12 17:32:07
-03'00'

Karolina Ramos Barella
Administradora CPF N° 091.505.239-37
RG N° 12.992.822-0 SESP/PR



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ 47.417.848/0001-84

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 12 de Agosto de 2022.

KAROLINA RAMOS
BARELLA

09150523937:474178480-
00184

Assinado de forma digital por
KAROLINA RAMOS BARELLA
09150523937:47417848000184
Dados: 2022.08.12 17:29:09
-03'00'

Karolina Ramos Barella

Administradora CPF N°

091.505.239-37

RG N° 12.992.822-0 SESP/PR



M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85.802-150

RUA SALGADO FILHO, 1180, SALA 07, BAIRRO NEVA, CASCAVEL/PR

TELEFONE: 45 99950-7386

E-mail: MEBCOMERCIOEDISTRIBUICAO@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO MÃO DE OBRA INFANTIL

M&B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ 47.417.848/0001-84



Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

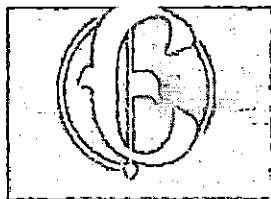
Cascavel, 15 de agosto de 2023.

M E B COMERCIO
E DISTRIBUICAO
LTDA:474178480
00184

Assinado de forma digital por M E B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA:47417848000184
Dados: 2023.08.16 15:06:16 -03'00'

Mauro Augusto Muller
Socio Administrador

M&B Comércio e Distribuição LTDA.



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL - PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM



PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

Dados da Empresa:

Razão Social	EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI
CNPJ	47.417.848/0001-84
Endereço	RUA JOAQUIM TÁVORA Nº1407
CEP	85803-750
Fones:	(45) 99115-3962
E-mail	EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM
Site internet	-

Dados do Representante da Empresa:

Nome	KAROLINA RAMOS BARELLA
Cargo	PROPRIETÁRIA
Nacionalidade	BRASILEIRA
Estado civil	SOLTEIRA
Profissão	EMPRESARIA
Endereço	RUA JOAQUIM TÁVORA, Nº1407
CEP	85803-750
Fone	((45) 99115-3962
E-mail	EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM
Cart. Id./Órgão Exp.	12.992.822-0 SESP/PR
CPF	091.505.239-37

Dados Bancários da Empresa

Banco (Nome e Nº)	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência	3806
Conta	23488-3



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR

TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	KAROLINA RAMOS BARELLA
Cargo	PROPRIETÁRIA
Endereço	RUA JOAQUIM TÁVORA, Nº1407
CEP	85803-750
Cidade	CASCAVEL
Fone	((45) 99115-3962
E-mail	<u>EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM</u>



Empresa optante pelo SIMPLES? (x) Sim () Não

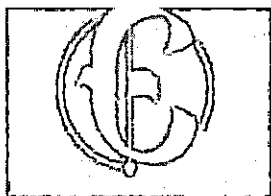
Cascavel, 12 de Agosto de 2022.

KAROLINA RAMOS
BARELLA

09150523937:474178480
00184

Assinado de forma digital por
KAROLINA RAMOS BARELLA
09150523937:47417848000184
Dados: 2022.08.12 17:26:26
-03'00'

Karolina Ramos Barella
Administradora CPF Nº
091.505.239-37
RG Nº 12.992.822-0
SESP/PR



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

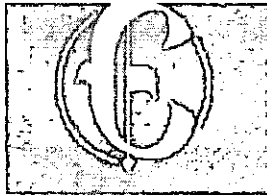
RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa **EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 47.417.848/0001-84, sediada na Rua Joaquim Távora, nº 1407, Sala 403, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, DECLARA:

- DECLARA não ter recebido deste Município ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com as Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto á qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.
- DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- DECLARA que, não mantém em seu quadro de sócios, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em Comissão ou função de Confiança, ou seus cônjuges e companheiros, de modo que atenda aos ditames do art. 91, "caput" da Lei Orgânica Municipal.
- DECLARA que, não mantém em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de São João do Ivaí - PR, conforme Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2.745/2010 do TCE-PR.



- DECLARA sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, da entrega dos produtos licitados, no prazo previsto.

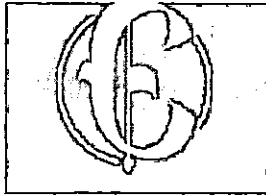
- DECLARA sob as penas da Lei, que todos os funcionários da empresa são contratados com registro em CTPS nos termos da CLT e de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, com o recolhimento devido de todas as contribuições previdenciária ao INSS.

Cascavel, 12 de agosto de 2022.

KAROLINA
RAMOS BARELLA
09150523937-47
417848000184

Assinado de forma digital
por KAROLINA RAMOS
BARELLA
09150523937:47417848000
184
Dados: 2022.08.12 17:10:16
-03'00'

Karolina Ramos Barella
Administradora CPF N° 091.505.239-37
RG N° 12.992.822-0 SESP/PR



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ 47.417.848/0001-84

Declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

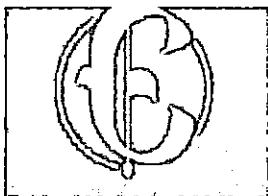
Cascavel, 12 de Agosto de 2022.

KAROLINA RAMOS
BARELLA

09150523937:4741784
8000184

Assinado de forma digital por
KAROLINA RAMOS BARELLA
09150523937:47417848000184
Dados: 2022.08.12 17:16:09
-03'00'

Karolina Ramos Barella
Administradora CPF N°
091.505.239-37
RG N° 12.992.822-0 SESP/PR



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM



TERMO DE RESPONSABILIDADE

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ 47.417.848/0001-84

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do referido Pregão, que a empresa **EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 12 de Agosto de 2022.

KAROLINA RAMOS
BARELLA

09150523937:474
17848000184

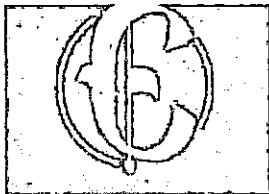
Assinado de forma digital por
KAROLINA RAMOS BARELLA
09150523937:47417848000184
Dados: 2022.08.12 17:05:41
-03'00"

Karolina Ramos Barella

Administradora

CPF Nº 091.505.239-37

RG Nº 12.992.822-0 SESP/PR



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR

TELEFONE: 45 99115-3962

E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM



DECLARAÇÃO UNIFICADA E CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário da presente, em nome da proponente **Eagle Comércio e Soluções**, inscrita no CNPJ sob nº 47.417.848/0001-84, sediada na Rua Joaquim Távora, nº 1407, Sala 403, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, estado do Paraná **declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:**

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação deste Pregão Eletrônico.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao Pregão Eletrônico, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)
(X) Não () Sim Em Caso Positivo, apontar:
6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.
7. Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.
8. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é o a Sra. KAROLINA RAMOS BARELLA, Portadora do RG sob nº 12.992.822-0 SESP/PR e CPF nº 091.505.239-37, cuja cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

b. Telefone: (45) 99950-7386

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração Junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-2750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM



12) Nomeamos e constituímos o senhora KAROLINA RAMOS BARELLA, portadora do RG sob nº 12.992.822-0 SESP/PR e CPF nº 091.505.239-37, para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico deste conceituado órgão e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino.

Cascavel, 28 de fevereiro de 2023.

KAROLINA RAMOS BARELLA
Assinado de forma digital por
KAROLINA RAMOS BARELLA
09150523937:474178480001
09150523937:474178480001
Dados: 2023.02.28 17:55:09
-03'00'

Karolina Ramos Barella

Administradora CPF Nº 091.505.239-37

RG Nº 12.992.822-0 SESP/PR

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A empresa M & B Comércio e Distribuição Ltda, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

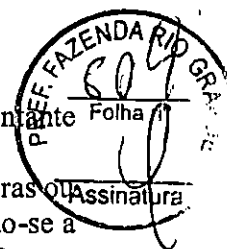
Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Cascavel, 15 de maio de 2023

M E B COMERCIO
E DISTRIBUICAO
LTDA:474178480
00184

Assinado de forma digital
por M E B COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:47417848000184
Dados: 2023.08.11
08:58:59 -03'00'

Mauro Augusto Muller



DECLARAÇÃO LGPD



47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, inscrita no CNPJ n.º 47.417.848/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Karolína Ramos Barella, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 12.992.822-0 e do CPF n.º 091.505.239-37, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Cascavel, 25 de maio de 2023

KAROLINA
RAMOS BARELLA
09150523937:47
417848000184

Assinado de forma digital
por KAROLINA RAMOS
BARELLA
09150523937:4741784800
0184
Dados: 2023.06.02
15:18:55 -03'00'

Representante Legal



Razão Social: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA

CNPJ N°: 47.034.949/0001-76 I.E. N°: 90954018-61

Endereço Completo: Av. Mandacaru, nº 2123 - sala - 05 - Jd. Real - Maringá-Pr

Telefone: 44 3227-1270 CEP: 87080-773

E-Mail: licitacaoexclusive@gmail.com



Exclusive Comércio

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 922023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$.Unitário	Valor Total
4	SOPRADOR TÉRMICO, POTÊNCIA 1500W, VOLTAGEM 110V, COM 2 REGULAGEM DE POTÊNCIA, COM 4 BOCAIS, ACOMPANHA MALETA MARCA: MXT FABRICANTE: MXT MODELO/VERSÃO: OHG-1500A	UNIDADE	1,00	195,00	195,00
5	SUORTE UNIVERSAL PARA TV, FABRICADO EM AÇO NA COR PRETA, DEVE ATENDER OS TAMANHOS DE 20" A 60", POSSUIR NO MÍNIMO 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, SUPORTAR NO MÍNIMO 50KG, SER FORNECIDO COM BUCHAS E PARAFUSOS COMPÁTEIS COM DIVISÓRIA DE MADEIRA OU DRYWALL. MARCA: MULTIVISÃO FABRICANTE: MULTIVISÃO MODELO/VERSÃO: UNIVERSVAL	UNIDADE	1,00	81,00	81,00
8	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EXTENSOR USB 3.0 COM AMPLIFICADOR DE SINAL, CONECTORES USB MACHO X USB A FÊMEA, VERSÃO 3.0 ALTA VELOCIDADE, MEDINDO 20 METRO DE COMPRIMENTO. MARCA: LOTUS FABRICANTE: LOTUS MODELO/VERSÃO: USB3.0	UNIDADE	1,00	539,88	539,88

Valor total da proposta: 815,88

O valor total dessa proposta é de R\$815,88 (oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Dados Comerciais:

Banco: Sicredi

Ag: 0718 - C/C: 42552-0

Observações:

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega - conforme em Edital

Prazo garantia: conforme em Edital

Observações:

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a).

Nome: SUELI DE ASSIS Cargo: Administradora

Cpf: 562.661.629-20 Rg: 10.220.114 - SSP / SP Estado Civil: SOLTEIRA

Endereço: Rua Mathias Alonso, 505 - Jd. Novo Oasis - Maringá-Pr - CEP: 87043-590

Fone: 44 99139-3341 E-Mail: licitacaoexclusive@gmail.com

Maringá PR, 25 de Outubro de 2023



Exclusive Comércio

Razão Social: **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**

CNPJ Nº: **47.034.949/0001-76** I.E. Nº: **90954018-61**

Endereço Completo: **Av. Mandacaru, nº 2123 - sala - 05 - Jd. Real - Maringá-Pr**

Telefone: **44 3227-1270**

CEP: **87080-773**

E-Mail: **licitacaoexclusive@gmail.com**

Representante Legal

Sueli de Assis

RG:10220114 SSP/SP

CPF:562.661.629-20





DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2011.
Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 25/10/2023 11:55:48 é(são);

Nome: SUELI DE ASSIS

CPF: 562.661.629-20

Data: 25/10/2023 11:55:48



EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**FUNDADA EM 05/07/2022****CNPJ Nº 47.034.949/0001-76 – NIRE 41210852082****ALTERAÇÃO Nº 02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

SUELI DE ASSIS, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 28/05/1959, em Uberlândia-MG, portadora da carteira de identidade RG nº 10.220.114/SSP-SP, e CPF nº 562.661.629-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Mathias Alonso, 505, Jardim Novo Oásis, CEP 87043-590, única sócia componente da empresa do tipo Sociedade Limitada Unipessoal sob o nome empresarial de EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA, com sede e domicílio em Maringá-Pr, na Avenida São Judas Tadeu nº 2465, Jardim Diamante, CEP 87024-000, inscrita no CNPJ Nº 47.034.949/0001-76, com contrato social arquivado na Jucepar sob NIRE 41210852082, em 05/07/2022, resolve, da melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social originário, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa fica alterado para a exploração das seguintes atividades:

- 3101-2-00** - Fabricação e montagem de móveis de madeira para instalações;
- 3329-5-01** - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material;
- 4639-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 4642-7-02** - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (**EPI**);
- 4645-1-03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4647-8-02** - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
- 4713-0/02** - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4741-5-00** - Comércio de tintas, tiner e materiais para pintura;
- 4742-3-00** - Comércio varejista especializado de materiais elétricos;
- 4744-0-01** - Comércio de ferragens e ferramentas;
- 4744-0-03** - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção;
- 4751-2-01** - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1-00** - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;
- 4753-9-00** - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7-01** - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;
- 4754-7-02** - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4755-5-03** - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3-00** - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1-00** - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal;
- 4759-8-01** - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas;
- 4759-8-99** - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
- 4761-0-03** - Comércio de artigos de papelaria;
- 4763-6-01** - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6-02** - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
- 4763-6-03** - Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;
- 4763-6-04** - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping;
- 4773-3-00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4789-0-01** - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0-07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 6201-5-01** - Desenvolvimento de sistemas para as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação;

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA

FUNDADA EM 05/07/2022

CNPJ Nº 47.034.949/0001-76 – NIRE 41210852082

ALTERAÇÃO Nº 02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 6202-3-00** - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador customizáveis
6203-1-00 - Desenvolvimento de sistemas de computador não customizáveis;
9512-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação,
9521-5-00 - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar-condicionado.
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sede da empresa fica alterado para a **Avenida Mandacaru nº 2123, Sala 05, Jardim Real, Maringá-Pr, CEP 87080-773.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$.20.000,00 (vinte mil reais), é elevado para **R\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$.230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) é feito neste ato, com a utilização do saldo da conta **RESERVAS DE CAPITAL.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de **R\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIA ÚNICA	QUOTAS	%	CAPITAL
SUELI DE ASSIS	250.000	100	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sócia requer o registro e o arquivamento deste instrumento e declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEXTA: A vista das modificações ajustadas, e de acordo com o art. 2031 da lei 10406/2002, **consolida-se o contrato social**, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas do contrato primitivo que, adequado às disposições da lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA

FUNDADA EM 05/07/2022

CNPJ Nº 47.034.949/0001-76 – NIRE 41210852082

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SUELI DE ASSIS, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 28/05/1959, em Uberlândia-MG, portadora da carteira de identidade RG nº 10.220.114/SSP-SP, e CPF nº 562.661.629-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Mathias Alonso, 505, Jardim Novo Oásis, CEP 87043-590, única sócia da empresa do tipo **Sociedade Limitada Unipessoal** sob o nome empresarial de **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**, com sede e domicílio em Maringá-Pr, na **Avenida Mandacaru nº 2123, Sala 05, Jardim Real, CEP 87080-773**, inscrita no CNPJ Nº 47.034.949/0001-76, com contrato social arquivado na Jucepar sob NIRE 41210852082, em 05/07/2022, resolve, da melhor forma de direito **consolidar** o contrato social originário, de acordo com as cláusulas seguintes:

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**FUNDADA EM 05/07/2022****CNPJ Nº 47.034.949/0001-76 – NIRE 41210852082****ALTERAÇÃO Nº 02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa adota a denominação de **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão **EXCLUSIVE COMÉRCIO**, como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e domicílio em **Maringá-Pr**, na **Avenida Mandacaru nº 2123, Sala 05, Jardim Real, CEP 87080-773**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as atividades na em 05/07/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no País, é assim distribuído:

SÓCIA ÚNICA	QUOTAS	%	CAPITAL
SUELI DE ASSIS	250.000	100,00	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Ficam dispensadas as reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem por objeto social o exercício das seguintes atividades:

- 3101-2-00** - Fabricação e montagem de móveis de madeira para instalações;
- 3329-5-01** - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material;
- 4639-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 4642-7-02** - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (**EPI**);
- 4645-1-03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4647-8-02** - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
- 4713-0/02** - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4741-5-00** - Comércio de tintas, tiner e materiais para pintura;
- 4742-3-00** - Comércio varejista especializado de materiais elétricos;
- 4744-0-01** - Comércio de ferragens e ferramentas;
- 4744-0-03** - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção;
- 4751-2-01** - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1-00** - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;
- 4753-9-00** - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7-01** - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;
- 4754-7-02** - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4755-5-03** - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3-00** - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1-00** - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal;
- 4759-8-01** - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas;
- 4759-8-99** - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
- 4761-0-03** - Comércio de artigos de papelaria;

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**FUNDADA EM 05/07/2022****CNPJ Nº 47.034.949/0001-76 – NIRE 41210852082****ALTERAÇÃO Nº 02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 4763-6-01** - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6-02** - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
- 4763-6-03** - Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;
- 4763-6-04** - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping;
- 4773-3-00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4789-0-01** - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0-07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 6201-5-01** - Desenvolvimento de sistemas para as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação;
- 6202-3-00** - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador customizáveis;
- 6203-1-00** - Desenvolvimento de sistemas de computador não customizáveis;
- 9512-6-00** - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação,
- 9521-5-00** - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar-condicionado.
- 9529-1/05** - Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa é exercida **individualmente**, por prazo indeterminado, pela sócia **SUELI DE ASSIS**, dispensada de prestar caução, razão pela qual compete-lhe a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da empresa, podendo receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar a empresa, de qualquer forma, perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os lucros, a critério da sócia, poderão ser distribuídos mês a mês, total ou parcialmente, ou poderão ficar em reservas na sociedade para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento da sócia, a empresa continuará com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz.

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**FUNDADA EM 05/07/2022****CNPJ Nº 47.034.949/0001-76 – NIRE 41210852082****ALTERAÇÃO Nº 02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Único: Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a empresa poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia requer o registro e o arquivamento deste instrumento e declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.

O presente instrumento foi lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pela sócia ora presente, a qual se obriga fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 04 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente por:

SUELI DE ASSIS

Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa EXCLUSIVE COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
56266162920	SUELI DE ASSIS

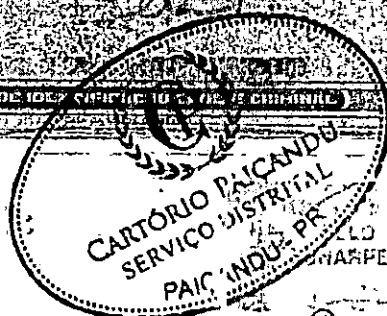


CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2023 08:31 SOB Nº 20236961659.
PROTOCOLO: 236961659 DE 04/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314664550. CNPJ DA SEDE: 47034949000176.
NIRE: 41210852082. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2023.
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
CARTÃO DE IDENTIDADE	
CÉDULA DE IDENTIDADE	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	
SUELLO OT ASSIS	
NOME	Milton Ramos de Assis
DATA DE NASCIMENTO	28/04/1950
LOCAL DE NASCIMENTO	Uberlândia - MG
ENDEREÇO	Benedita Paulina
PROFISSÃO	
ASSINATURA	Suello de Assis
FIM DA CÉDULA DE IDENTIDADE	
(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)	



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
17 FWE55909

Serviço Distrital de Paçandu
- AUTENTICAÇÃO -
Certifico ser a presente fotocópia do original
Paçandu-PR 20 OUT 2023




Cássio Gabriel Lopes Luppi
Portaria nº 16/2023
Escritor Autorizado - Reconhecimento
de Firmas, Sinal Público e Autenticar

MINISTÉRIO DA FAZENDA  SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS		VALOR EM TÍTULOS E CRÉDITOS: R\$ 1.000,00 DATA DE EMISSÃO: 01/07/87 DATA DE VENCIMENTO: 01/07/87 RECEITA Nº: 97.086/7749 RECEITA Nº: 97.086/7749 RECEITA Nº: 97.086/7749	
Nº DE INSCRIÇÃO: 5020810-9 NOME COMPLETO: "SUELI DE ASSIS" SIGNATURA: 		RECEITA Nº: 97.086/7749 RECEITA Nº: 97.086/7749 RECEITA Nº: 97.086/7749	
ASSINATURA:  ASSINATURA: 		RECEITA Nº: 97.086/7749 RECEITA Nº: 97.086/7749 RECEITA Nº: 97.086/7749	



Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FwB55908

Serviço Distrital de Paçandu
- AUTENTICAÇÃO -
Certifico ser a presente fotocópia do original
Paçandu-PR 20 OUT, 2023

Cássio Gabriel Lopes Luppi
Portaria nº 16/2023
Escritor Autorizado - Reconhecimento
de Firmas, Sinal Público e Autenticação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.034.949/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2022	
NOME EMPRESARIAL EXCLUSIVE COMERCIO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCLUSIVE COMERCIO				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV MANDACARU		NÚMERO 2123		COMPLEMENTO SALA 05	
CEP 87.080-773	BAIRRO/DISTRITO GLEBA RIBEIRAO MARINGA		MUNICÍPIO MARINGA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VOGLERSID@GMAIL.COM			TELEFONE (44) 9104-5885/ (44) 9739-3347		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2023 às 11:33:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.034.949/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL EXCLUSIVE COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MANDACARU		NÚMERO 2123	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 87.080-773	BAIRRO/DISTRITO GLEBA RIBEIRAO MARINGA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VOGLERSID@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9104-5885/ (44) 9739-3347	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2023 às 11:33:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 47.034.949/0001-76**Razão****Social:**

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

Endereço:RUA MATHIAS ALONSO 505 / JARDIM NOVO OASIS / MARINGÁ / PR /
87043-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2023 a 27/10/2023**Certificação Número:** 2023092807462141310934

Informação obtida em 09/10/2023 16:48:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.034.949/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:05:22 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2024.
Código de controle da certidão: **A12F.BA21.B7B7.1AAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031458537-24



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 47.034.949/0001-76

Nome: **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 243547/2023

Certificamos, conforme requerido por **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, CPF/CNPJ n° **47.034.949/0001-76**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, CPF/CNPJ n° **47.034.949/0001-76**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **23/08/2023**

Válida até: **21/11/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **504A2D16A21555DF2959DB7600D50B76**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.034.949/0001-76

Certidão nº: 43006791/2023

Expedição: 23/08/2023, às 14:44:46

Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.034.949/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202310031447519905435



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.034.949/0001-76

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 3 de outubro de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Pregão Presencial nº 003/2022

Atestamos para devidos fins, que a empresa **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA** estabelecida na Rua Mathias Alonso, 505, Jd Novo Oásis, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-590, inscrita no CNPJ sob N.º 47.034.949/0001-76, que executou para **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ N.º 77.878.320/0001-73, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 104, CEP 85.935-000 na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, a entrega do objeto "aquisição de equipamentos de informática (desktops, notebooks, switch, roteador) e materiais de manutenção e instalação (Cabos, filtros de linha, canaletas) para Câmara Municipal de Assis Chateaubriand", nos prazos estabelecidos no Pregão 003/2022, Processo nº 009/2022 e Ata de Registro de Preços nº 001/2022, conforme os itens a seguir:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	8	UN	Microcomputador contendo as seguintes especificações mínimas: Processador com video integrado: 2.6 GHz até 4.5 GHz, cache de 8MB, 6 cores, 12 threads Memória cache e threads otimizados para atingir índice de desempenho mínimo de 8000 pontos, tendo como referência a base de dados "Passmark CPU Mark" disponível no site https://www.cpubenchmark.net/CPU_mega_page.html ; Memória RAM: DDR4, 8GB (1x8GB), 2400MHz ou maior, expansível até 64GB; Armazenamento: SSD de 512GB; Accessórios: Teclado em Português (padrão ABNT2); Mouse óptico; DVD Drive (leitura e gravação de DVD/CD); Placa de rede 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0 (não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, podendo ser integrada a placa mãe); Portas: Unidade óptica, conector de áudio combinado, 1 x USB 2.0 (frontal), 1 x USB 3.2 de 1ª geração Type-A (frontal), 2 x USB 2.0 (traseira), 2 x USB 3.2 de 1ª geração Type-A (traseira), HDMI, DisplayPort, saída de linha, Ethernet RJ45 (nativa na placa principal); Softwares e Sistema Operacional: Windows 11 Home, de 64 bits - em Português (Brasil); Office Home & Business 2021 1 ano de garantia. Outras especificações: Gabinete tipo SFF (Small Form Factor), Desktop Slim, Mini Tower; Equipamentos em cores predominantemente Preto ou Cinza Escuro. Os equipamentos devem possuir chip TPM 2.0 (Trusted Platform Module / Segurança baseada em hardware). A fonte de alimentação deverá ser do tipo bivolt automático (110/220V), com PFC ativo e com potência adequada para suportar a configuração com máxima expansão; As características técnicas deverão ser hábeis de verificação em consulta nos sites oficiais dos fabricantes ou mediante catálogo técnico;
9	7	UN	DPS + filtro de linha com 5 tomadas, capacidade de dreno de corrente de 12.000 amperes e atenuação aos ruídos EMI/RFI no padrão previsto ABNT NBR 14136



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

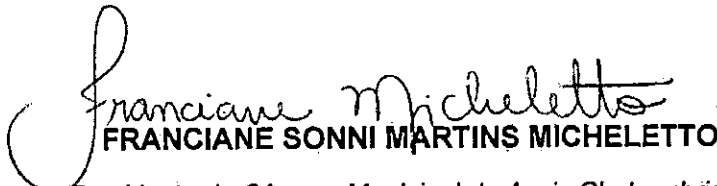
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Pregão Presencial nº 003/2022



Atestamos, ainda, que as entregas foram executadas satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Assis Chateaubriand/PR, 2 de fevereiro de 2023.


FRANCIANE SONNI MARTINS MICHELETTO
Presidente da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

FRANCIANE SONNI MARTINS
MICHELETTO:02951993935

Assinado de forma digital por FRANCIANE SONNI MARTINS
MICHELETTO:02951993935
Dados: 2023.02.06 11:37:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATALAIA
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS. _____
DOCUMENTO



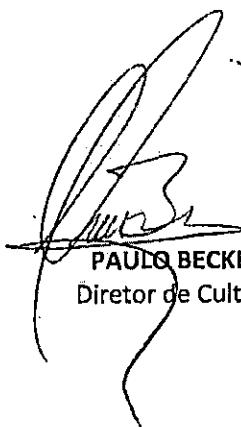
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Maringá, Estado do PARANÁ, sito a Rua Mathias Alonso, nº 505, Bairro Novo Oasis, inscrita no CNPJ sob nº 47.034.949/0001-76, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº 015/2023 – Contrato Nº 072/2023.

Aquisição de 05 microfones dinâmico marca AKG modelo P3S, para uso na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atalaia, 26 de Junho de 2023.



PAULO BECKER
Diretor de Cultura



ÁGUAS DE SARANDI

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

CONVENIADO COM MS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ASSOCIADO A CONSÓRCIO PÚBLICO - CISMAE / PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**, empresa estabelecida na cidade de **IGUARAÇU**, Estado do **PARANÁ**, sito a **Rua Mathias Alonso, nº 505, Bairro Novo Oasis**, inscrita no CNPJ sob nº **47.034.949/0001-76**, forneceu produtos compatíveis com o objeto do **Pregão Nº 33/2022 – Contrato Nº 51/2022**.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sarandi, PR, 23 de janeiro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLAUDIO ROBERTO LOPES
Data: 23/01/2023 15:55:47-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CLAUDIO ROBERTO LOPES

Técnico em Informática

CPF: 051024239-16



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Esta empresa **L M B YAMASHITA SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 28.482.837/0001-33, com sede na cidade e comarca de Maringá – PR, sito a Av. Carmem Miranda, 2112, através de sua socia administradora Lorena Martins Yamashita, portadora do CPF 088.687.109-35 e RG 10.604.963-7, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, devidamente registrada através do CNPJ 47.034.949/0001-76, com sede nesta cidade e comarca de Maringá – PR, sito a Rua Mathias Alonso, 505, Jardim Novo Oasis, é fornecedora de produtos eletro e eletrônicos, equipamentos de áudio e vídeo, informática, materiais elétricos, bebedouros e outros de forma satisfatória, cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos adquiridos, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Maringá – Pr, 20 de outubro de 2022.

L M B YAMASHITA
SUPRIMENTOS

LTDA:28482837000133

Assinado de forma digital por L M
B YAMASHITA SUPRIMENTOS
LTDA:28482837000133

Dados: 2022.10.21 09:03:01 -03'00'

L M B YAMASHITA SUPRIMENTOS LTDA
Lorena Martins Yamashita

Av. Carmem Miranda, 2112 – Maringá - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Esta empresa Central Soluções em Cobranças LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 07.610.347/0001-03, com sede na cidade e comarca de Maringá – PR, sito a Av. São Judas Tadeu, 2465, através do seu socio administrador Marcos Antunes Monteiro, portador do CPF 003.830.619-03 e RG 7.530.145-6 SSP/PR, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, devidamente registrada através do CNPJ 47.034.949/0001-76, com sede nesta cidade e comarca de Maringá – PR, sito a Rua Mathias Alonso, 505, Jardim Novo Oasis, é fornecedora de produtos eletro, eletrônicos, informática, cozinha (cafeteira, microndas e outros), bebedouros, sistemas de câmeras e TV e outros de forma satisfatória, cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos adquiridos, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Maringá – Pr, 27 de setembro de 2022.



Central Soluções em Cobranças LTDA
Marcos Antunes Monteiro



EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.034.949/0001-76 - IE 909.54018-61

AVENIDA MANDACARU, 2123 - SALA 05 - JD. REAL

CEP: 87080-773 - MARINGÁ/PARANÁ



DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO III -

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Ref. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 92/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa **Exclusive Comercio LTDA**, CNPJ Nº. 47.034.949/0001-76, sediada na Av. Mandacaru, nº 2123 – sala 05 – Jd.Real – cep – 87080-773, em Maringá-PR, por intermédio do seu representante legal, Sueli de Assis, portadora do RG Nº 10.220.114 SSP/SP e do CPF Nº 562.661.629-20, residente e domiciliada à Rua Mathias Alonso, 505 – Jd. Novo Oasis – Maringá-Pr - CEP: 87043-590, infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.034.949/0001-76 - IE 909.54018-61
AVENIDA MANDACARU, 2123 - SALA 05 - JD. REAL
CEP: 87080-773 - MARINGÁ/PARANÁ



- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sueli de Assis, portadora do RG Nº 10.220.114 SSP/SP e do CPF Nº 562.661.629-20, residente e domiciliada à Rua Mathias Alonso, 505 – Jd. Novo Oasis – Maringá-Pr - CEP: 87043-590, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sr.a Sueli de Assis, portadora do RG Nº 10.220.114 SSP/SP e do CPF Nº 562.661.629-20, residente e domiciliada à Rua Mathias Alonso, 505 – Jd. Novo Oasis – Maringá-Pr - CEP: 87043-590, administradora, **responsável pela assinatura do contrato**.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**
E-mail: licitacaocomercio@gmail.com
Telefone: (44)99139-3341
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto a Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhora Sr.a Sueli de Assis, portadora do RG Nº 10.220.114 SSP/SP e do CPF Nº 562.661.629-20, residente e domiciliada à Rua Mathias Alonso, 505 – Jd. Novo Oasis – Maringá-Pr - CEP: 87043-590, a responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.
- 14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores,



EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.034.949/0001-76 - IE 909.54018-61
AVENIDA MANDACARU, 2123 - SALA 05 - JD.
CEP: 87080-773 - MARINGÁ/PARANÁ



empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 23 de outubro de 2023

SUELI DE
ASSIS:56266162920
162920

Assinado de forma
digital por SUELI DE
ASSIS:56266162920
Data: 2023.10.23
16:00:49 -03'00'

SUELI DE ASSIS
Sócia-Administradora
CPF 562.661.629-20
RG 10.220.114- SSP/SP



EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.034.949/0001-76 - IE 909.54018-61
AVENIDA MANDACARU, 2123 - SALA 05 - JD. REAL
CEP: 87080-773 - MARINGÁ/PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023

PROTOCOLO Nº 34881/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2023



ANEXO IV – Declaração de sustentabilidade ambiental

A empresa Pelo presente instrumento, a empresa **Exclusive Comercio LTDA**, CNPJ Nº. 47.034.949/0001 76, sediada na Av. Mandacaru, nº 2123 – sala 05 – Jd.Real – cep – 87080-773, em Maringá-PR, por intermédio do seu representante legal, Sueli de Assis, portadora do RG Nº 10.220.114 SSP/SP e do CPF Nº 562.661.629-20, residente e domiciliada à Rua Mathias Alonso, 505 – Jd. Novo Oasis – Maringá-Pr - CEP: 87043-590, Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no

Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 23 de outubro de 2023

SUELI DE

ASSIS:56266162920

Assinado de forma digital por
SUELI DE ASSIS:56266162920
Dados: 2023.10.23 16:01:03 -03'00'

SUELI DE ASSIS
Sócia-Administradora
CPF 562.661.629-20
RG 10.220.114- SSP/SP



EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.034.949/0001-76 - IE 909.54018-61
AVENIDA MANDACARU, 2123 - SALA 05 - JD. REAL
CEP: 87080-773 - MARINGÁ/PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL



Nome da empresa:

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - CNPJ N°: 47.034.949/0001-76

Endereço: na Av. Mandacaru, nº 2123 – sala 05 – Jd.Real – cep – 87080-773, em Maringá-PR

Ilma. Sr(a).

Pregoeiro(a) e equipe de apoio

O signatário da presente, em nome da Proponente o Sra. **Sueli de Assis**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Mathias Alonso, 505, Jardim Novo Oasis em Maringá, estado do Paraná portadora do RG nº 10.220.114 SSP/SP e do CPF nº 562.661.629-20, vem declarar, sob pena da Lei, que a empresa **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos e menores de 14 (quatorze) anos a não ser na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 20 outubro de 2023

**SUELI DE
ASSIS:562661
62920**

Assinado de forma
digital por SUELI DE
ASSIS:56266162920
Data: 2023.10.20
10:24:46 -03'00'

SUELI DE ASSIS
Sócia-Administradora
CPF 562.661.629-20
RG 10.220.114 SSP/SP



EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.034.949/0001-76 - IE 909.54018-61
AVENIDA MANDACARU, 2123 - SALA 05 - JD. REAL
CEP: 87080-773 - MARINGÁ/PARANÁ



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Nome da empresa:

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - CNPJ Nº: 47.034.949/0001-76

Endereço: na Av. Mandacaru, nº 2123 – sala 05 – Jd.Real – cep – 87080-773, em Maringá-PR

Ilma. Sr(a).

Pregoeiro(a) e equipe de apoio

A empresa EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.034.949/0001-76, vem pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação nesta licitação.

DECLARA, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 20 outubro de 2023

SUELI DE

ASSIS:56266162

920

Assinado de forma digital
por SUELI DE

ASSIS:56266162920

Dados: 2023.10.20

10:25:01 -03'00'

SUELI DE ASSIS
Sócia-Administradora
CPF 562.661.629-20
RG 10.220.114 SSP/SP



EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.034.949/0001-76 - IE 909.54018-61
AVENIDA MANDACARU, 2123 - SALA 05 - JD. REAL
CEP: 87080-773 - MARINGÁ/PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Nome da empresa:

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - CNPJ N°: 47.034.949/0001-76

Endereço: na Av. Mandacaru, nº 2123 – sala 05 – Jd.Real – cep – 87080-773, em Maringá-PR



Ilma. Sr(a).

Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado por este conceituado órgão, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 20 outubro de 2023

SUELI DE

ASSIS:5626616

2920

Assinado de forma
digital por SUELI DE

ASSIS:56266162920

Dados: 2023.10.20

10:25:13 -03'00'

SUELI DE ASSIS
Sócia-Administradora
CPF 562.661.629-20
RG 10.220.114 SSP/SP



EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.034.949/0001-76 - IE 909.54018-61
AVENIDA MANDACARU, 2123 - SALA 05 - JD. REAL
CEP: 87080-773 - MARINGÁ/PARANÁ



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa:

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - CNPJ Nº: 47.034.949/0001-76

Endereço: na Av. Mandacaru, nº 2123 – sala 05 – Jd.Real – cep – 87080-773, em Maringá-PR

Ilma. Sr(a).

Pregoeiro(a) e equipe de apoio

A empresa **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.034.949/0001-76, por intermédio de seu representante legal a Sra. Sueli de Assis, portadora da carteira de identidade nº 10.220.114 SSP/SP e do CPF nº 562.661.629-20, **DECLARA**, para fins os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014.

As informações acima é de inteira responsabilidade da declarante a veracidade das informações, sujeitando-se às penalidades legais.

Maringá, 20 outubro de 2023

SUELI DE

ASSIS:56266162920

Assinado de forma digital por
SUELI DE ASSIS:56266162920
Dados: 2023.10.20 10:25:26
-03'00'

SUELI DE ASSIS
Sócia-Administradora
CPF 562.661.629-20
RG 10.220.114 SSP/SP

VALTAIR
DELFINO
SOARES

Assinado de forma digital
por VALTAIR DELFINO
SOARES
Dados: 2023.10.20 10:25:42
-03'00'

VALTAIR DELFINO SOARES
CONTADOR
CRC PR-018301-O



EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.034.949/0001-76 - IE: 909.54018-61

AVENIDA MANDACARU, 2123 - SALA 05 - JD. REAL

CEP: 87080-773 - MARINGÁ/PARANÁ



DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome da empresa:

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - CNPJ Nº: 47.034.949/0001-76

Endereço: na Av. Mandacaru, nº 2123 – sala 05 – Jd.Real – cep – 87080-773, em Maringá-PR

Ilma. Sr(a).

Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Prezada Senhores,

A empresa **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.034.949/0001-76, por intermédio de seu representante legal a Sra. Sueli de Assis, portadora da carteira de identidade nº 10.220.114 SSP/SP e do CPF nº 562.661.629-20, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de licitante, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação do processo administrativo de Pregão Eletrônico.

Maringá, 20 outubro de 2023

SUELI DE

ASSIS:56266162

920

Assinado de forma digital

por SUELI DE

ASSIS:56266162920

Dados: 2023.10.20 10:25:55

-03'00'

SUELI DE ASSIS
Sócia-Administradora
CPF 562.661.629-20
RG 10.220.114 SSP/SP



EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.034.949/0001-76 - IE 909.54018-61
AVENIDA MANDACARU, 2123 - SALA 05 - JD. REAL
CEP: 87080-773 - MARINGÁ/PARANÁ



DECLARAÇÃO NÃO PARENTESCO

A empresa **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.034.949/0001-76, por intermédio de seu representante legal a Sra. Sueli de Assis, portadora da carteira de identidade nº 10.220.114 SSP/SP e do CPF nº 562.661.629-20, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não sou servidor público municipal e que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com os funcionários públicos deste conceituado órgão público.

Maringá, 20 outubro de 2023

SUELI DE

ASSIS:5626616

2920

Assinado de forma digital

por SUELI DE

ASSIS:56266162920

Data: 2023.10.20

10:26:08 -03'00'

SUELI DE ASSIS
Sócia-Administradora
CPF 562.661.629-20
RG 10.220.114 SSP/SP



EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.034.949/0001-76 - IE 909.54018-61
AVENIDA MANDACARU, 2123 - SALA 05 - JD. REAL
CEP: 87080-773 - MARINGÁ/PARANÁ

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



DECLARO, para fins do disposto, sob as penalidades da lei, que a empresa **Exclusive Comercio LTDA**, CNPJ Nº. 47.034.949/0001-76, sediada à Av. Mandacaru, 2123 – sala 05 – Jd.Real, CEP: 87080-773, em Maringá/PR, se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Maringá, 20 de outubro de 2023

SUELI DE
ASSIS:56266162920
162920

Assinado de forma
digital por SUELI DE
ASSIS:56266162920
Dados: 2023.10.20
10:31:25 -03'00'

SUELI DE ASSIS

Sócia-Administradora

CPF 562.661.629-20

RG 10.220.114- SSP/SP

VALTAIR
DELFINO SOARES

Assinado de forma digital por
VALTAIR DELFINO SOARES
Dados: 2023.10.20 10:31:42
-03'00'

VALTAIR DELFINO SOARES

CONTADOR

CRC PR-018301-0



EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.034.949/0001-76 - IE 909.54018-61

AVENIDA MANDACARU, 2123 - SALA 05 - JD. REAL

CEP: 87080-773 - MARINGÁ/PARANÁ



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Exclusive Comercio LTDA, CNPJ Nº. 47.034.949/0001-76, sediada na Av. Mandacaru, nº 2123 – Sala 05 – Jd.Real – cep – 87080-773, em Maringá-PR, por intermédio do seu representante legal, Sueli de Assis, portadora do RG Nº 10.220.114 SSP/SP e do CPF Nº 562.661.629-20, residente e domiciliada à Rua Mathias Alonso, 505 – Jd. Novo Oasis – Maringá-Pr - CEP: 87043-590, **declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que:**

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum funcionário público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar deste Pregão, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;



EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.034.949/0001-76 - IE: 909.54018-61
AVENIDA MANDACARU, 2123 - SALA 05 - JD. REAL
CEP: 87080-773 - MARINGÁ/PARANÁ



que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Palmas antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra Sueli de Assis, Portadora do RG sob nº 10.220.114 e CPF nº 562.661.629-20, cuja função/cargo é sócia-administradora, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacaoexclusive@gmail.com -
Telefone: (44) 99139-3341

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 20 de outubro de 2023

SUELI DE
ASSIS:5626616
2920

Assinado de forma digital
por SUELI DE
ASSIS:56266162920
Dados: 2023.10.20
09:19:30 -03'00'

SUELI DE ASSIS
Sócia-Administradora
CPF 562.661.629-20
RG 10.220.114- SSP/SP

Proposta que faz a empresa MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ Nº 42.810.782/0001-74 e Inscrição Estadual Nº 004100515.00-28, estabelecida na Av. Afonso Pena, Nº 262 Sala 905, Bairro Centro na cidade de Belo Horizonte-MG para o fornecimento dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
6	CABO HDMI CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO.	QUALITY	UN	1	27,9900	27,9900
7	CABO HDMI CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, HDMI X HDMI 2.0, COM NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO.	QUALITY	UN	1	194,2500	194,2500

Total dos itens: R\$ 222,2400

Total da Proposta: R\$: 222,2400

Duzentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos

Prazo de entrega: 30 dias.

Prazo de garantia: 12 Meses.

Validade da proposta: 120 dias.

Prazo de pagamento: 30 dias.

Conta para pagamento: BANCO: BANCO INTER - AGÊNCIA: 0001 - CONTA: 22090219-4

Informamos que todas as despesas com impostos e fretes ocorrerão por conta dessa empresa.

BELO HORIZONTE-MG, 25 de Outubro de 2023

IRANI MARIA DOS
SANTOS SALGUEIRO
05011392651

Digitally signed by IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO:
05011392651
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=36432430000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO:05011392651
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023-10-25 15:26:22
Foxit Reader Version: 9.7.0

Irani Maria dos Santos Salgueiro
Diretora
CPF: 050.113.926-51



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MAX QUALITY COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100362021

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE

Local

19 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212411786 em 21/07/2021 da Empresa MAX QUALITY COMERCIO LTDA, Nire 31212411786 e protocolo 215665830 - 21/07/2021. Autenticação: 4F61AFF13D13AE9F8B1DB44C846C994CFCD5436B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/566.583-0 e o código de segurança vCPy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/566.583-0	MGP2100362021	19/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.113.926-51	IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAX QUALITY COMERCIO LTDA

1. IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 050.113.926-51, documento de identidade MG11957145, PCMG, MG, com domicílio / residência a RUA LAVINIA, número 140, bairro / distrito PIRATININGA (VENDA NOVA), município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.573-460.



Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MAX QUALITY COMERCIO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, DE MATERIAL ELETRICO, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA AFONSO PENA, número 262, SALA 905, bairro / distrito CENTRO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.130-923.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/04/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100362021



MG77619908

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212411786 em 21/07/2021 da Empresa MAX QUALITY COMERCIO LTDA, Nire 31212411786 e protocolo 215665830 - 21/07/2021. Autenticação: 4F61AFF13D13AE9F8B1DB44C846C994CFCD5436B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/566.583-0 e o código de segurança vCPy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAX QUALITY COMERCIO LTDA

sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 28 de Abril de 2021.

IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/566.583-0	MGP2100362021	19/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.113.926-51	IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212411786 em 21/07/2021 da Empresa MAX QUALITY COMERCIO LTDA, Nire 31212411786 e protocolo 215665830 - 21/07/2021. Autenticação: 4F61AFF13D13AE9F8B1DB44C846C994CFCD5436B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/566.583-0 e o código de segurança vCPy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/566.583-0, em 21/07/2021 da empresa: MAX QUALITY COMERCIO LTDA, nire: 3121241178-6, foi deferido digitalmente sob o número 31212411786, em 21/07/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.113.926-51	IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.113.926-51	IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO

Belo Horizonte, quarta-feira, 21 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2021, às 16:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/566.583-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 21 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212411786 em 21/07/2021 da Empresa MAX QUALITY COMERCIO LTDA, Nire 31212411786 e protocolo 215665830 - 21/07/2021. Autenticação: 4F61AFF13D13AE9F8B1DB44C846C994CFCD5436B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/566.583-0 e o código de segurança vCPy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª) NOME E SOBRENOME:
IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO

1ª) DATA DE NASCIMENTO:
25/03/1980, BELO HORIZONTE, MG



Irani

7) ASSINATURA DO PORTADOR

3) DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/03/1980, BELO HORIZONTE, MG

4a) DATA EMISSÃO
14/02/2023

4b) DATA VALIDADEZ
12/07/2023

4c) CATEGORIA
ACC

4d) CATEGORIA / ENDEREÇO / UF
MG11957149 SSP MG

4e) CPF
050.113.926-51

5) REGISTRO
07873122626

6) CAT HAB
B

7) NACIONALIDADE
BRASILEIRO

8) FILIAÇÃO
EXPEDITO BRUM DOS SANTOS

9) ENDEREÇO
DEUSOLINA LOURDES DOS SANTOS

10) OBSERVAÇÕES

10	11	12
ACC		
A		
A1		
B		12/07/2023
B1		
C		
C1		

10) LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

73983011781
MG634107526

MINAS GERAIS

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:
MARCO AURELIO PEREIRA SALGUEIRO
IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO

MATRÍCULA:
058412 01 55 2010 2 00185 052-0063956 11



NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CONJUGES:

MARCO AURELIO PEREIRA SALGUEIRO, nacionalidade brasileira, nascido em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a 26 de outubro de 1980, filho de JOSE MARIA SALGUEIRO e BRAZILINA PEREIRA DE OLIVEIRA

IRANI MARIA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a 25 de março de 1980, filha de EXPEDITO BRUM DOS SANTOS e DEUSOLINA LOURDES DOS SANTOS

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Um de junho de dois mil e dez

DIA
01

MÊS
06

ANO
2010

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO (ela)

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro B-185, às folhas 52, sob o nº 63956.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.

Belo Horizonte, 1 de junho de 2010.

Registro Civil das Pessoas Naturais
do Distrito de Venda Nova

OFICIAL REGISTRADOR
José de Souza Machado

Belo Horizonte/MG
Rua Santo Antônio, 12
Venda Nova

Ronaldo Nunes Salvador

LEI 15420/2004 TAB. 7.111	
EMOLUMENTOS	155,43
TAXA FISC. JUD.	10,00
JUIZ DE PAZ	20,12
TOTAL	185,55



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.810.782/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/07/2021	
NOME EMPRESARIAL MAX QUALITY COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAX QUALITY			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AFONSO PENA		NÚMERO 262	COMPLEMENTO SALA 905
CEP 30.130-923	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXQUALITYBH@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3272-8161	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2022 às 10:53:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.810.782/0001-74
Razão Social: MAX QUALITY COMERCIO LTDA
Endereço: AV AFONSO PENA 262 SALA 905 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30130-923

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2023 a 27/10/2023

Certificação Número: 2023092807412729824901

Informação obtida em 28/09/2023 15:52:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAX QUALITY COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.810.782/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

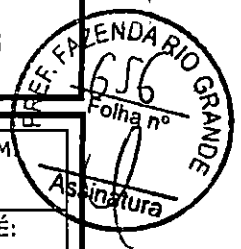
Emitida às 13:06:29 do dia 11/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2023.

Código de controle da certidão: **39D7.CFC3.8F2A.F660**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM 02/08/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/10/2023
NOME/NOME EMPRESARIAL: MAX QUALITY COMERCIO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004100515.00-28	CNPJ/CPF: 42.810.782/0001-74	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV AFONSO PENA		NÚMERO: 262
COMPLEMENTO: SALA 905,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 30130923
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000672407306		





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **IDJMLHQLK**

Documento/Certidão nº **24.791.036** Exercício: **2023**

Emissão em: **25/09/2023**

Requerimento em: **10:51:37**

Validade: **25/10/2023**

Nome: **MAX QUALITY COMERCIO LTDA**

CNPJ: **42.810.782.0001.74**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: MAX QUALITY COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.810.782/0001-74

Certidão nº: 19920216/2023

Expedição: 11/05/2023, às 13:11:03

Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX QUALITY COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.810.782/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MAX QUALITY COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.810.782/0001-74

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Agosto de 2023 às 10:44

BELO HORIZONTE, 02 de Agosto de 2023 às 10:45

Código de Autenticação: 2308-0210-4511-0732-1550

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Quality Atacado EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 15.724.019/0001-58, situada na Av. Afonso Pena, 262, Sala 813, Centro, no Município de Belo Horizonte - MG, atesta para os devidos fins que a empresa Max Quality Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 42.810.782/0001-74, situada na Av. Afonso Pena, 262, Sala 905, Centro, Belo Horizonte - MG, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega conforme programado.

Descrição	Descrição
Adaptador de Tomada	Adaptador de Vídeo
Carregador de Pilha	Patch Cord
Pilha Recarregável	Cabo de Força
Cabo de VGA e HDMI	Caixa de Som
Pasta Térmica	Conector RJ45
Fita para Rotulador	Filtro de Linha
Álcool Isopropílico	HD Externo
DVD-R e CD-R	Mousepad com Apoio de Punho
Apoio de Punho para Teclado	Mouse e Teclado USB
Fonte de alimentação	Headset/Headphone
Suporte TV/Projeto	Fonte ATX
WebCam	Pen drive e Cartão de Memória
Kit de ferramenta	Alicate de Crimpar
Cabo de Rede	Apresentador Multimídia
Limpa Contatos	Testador de Cabos
Testador de Fonte	Patch Panel
Extensão Elétrica	Memória
Placa de Rede	Dock Station

Belo Horizonte, 25 de julho de 2023

ROGERIO RAMOS
ALVES:072641666
51

Assinado de forma digital por
ROGERIO RAMOS
ALVES:07264166651
Data: 2023.07.25 11:30:17
-03'00'

Quality Atacado EIRELI

Rogério Ramos Alves

CPF: 072.641.666-51

Diretor

DECLARAÇÕES



A Empresa MAX QUALITY COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.810.782/0001-74, sediada na AV ACONSOADA, Nº 262, CENTRO, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 30.130-923, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Iranir Maria dos Santos Salgueiro, portador(a) da Carteira de Identidade nºMG11.957,145 e do CPF no 050.113.926-51, DECLARA, em relacionado a participação desta licitação, sob as penas da Lei:

1 - FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS: Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos todas as condições do Edital, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

2 - AUTORIZANDO ESTE ÓRGÃO PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES: Autorizamos por este instrumento este órgão a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias no processo licitatório do Pregão Eletrônico já citado.

3 - A EMPRESA NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES: Declaramos que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF, com base no artigo 27, inciso V, da Lei 8666/93.

4 - COMPROMISSO DE VALORES - EXEQUIBILIDADE: Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, fretes, tributos, taxa de administração, encargos sociais, despesas com salários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como, taxas e contribuições, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino final, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico. Informamos ainda que os preços estão dentro da margem suficiente de custos para atendimento do pleito, dentro da máxima qualidade e com a garantia estipulada no Edital.

5 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO: Declaramos conhecer a legislação que rege esta licitação e que o objeto licitado será executado de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

6 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS: Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE: Declaramos, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório: 28/2016, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

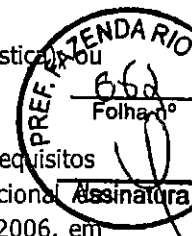
III - que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

9 - DECLARAÇÃO DE PARENTES: Declaramos não possuir empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento,

de membros ou juízes vinculados a esta instituição (artigo 3º da Resolução n.º 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça), ou que estejam impedidos nos termos do art. 4º da Resolução CNJ n.º 156/2012.



10 - DECLARAÇÃO DE ME/EPP: DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

11 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico supracitado acima foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em questão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico supracitado acima não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em questão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) não provocamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em comento quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico supracitado acima não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em questão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico supracitado acima não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de da licitação em questão antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

12 - DECLARAÇÃO DE GARANTIA: DECLARA, sob as penas da lei, que prestará garantia total sobre os equipamentos completos, sistemas, acessórios e periféricos, cobrindo mão-de obra, suporte técnico e reposição de peças/componentes de qualquer tipo, incluindo todas as despesas de assistência técnica, bem como as de peças de reposição e de componentes de qualquer tipo, no período de garantia que consta no edital.

13 - DECLARAÇÃO QUE EMPREGA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS: declara para fins que possui em seu quadro de pessoal 5% (cinco por cento) de pessoas portadoras de necessidades especiais.

14- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA TRABALHADORES EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE: declara sob as penas da Lei que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

15 - DECLARAÇÃO DE NÃO INTERDIÇÃO: DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

16 - CADASTRO PARA ASSINATURA DE ATA/CONTRATO:

NOME: Irani Maria dos Santos Salgueiro

CARGO: Diretora

TEL COMERCIAL: 31 4141-5595 - E-MAIL: maxqualitybh@gmail.com

Nº. DE IDENTIDADE: MG11.957,145

ÓRGÃO EMISSOR: SSP-MG

Nº. DO CPF: 050.113.926-51

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Célio Diniz 361, Bairro Rio Branco, Belo Horizonte, MG

CEP: 31535-135

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

Dados Bancários:

Banco: Banco Inter

Agência: 0001

Conta Corrente: 22090219-4

Razão Social: MAX QUALITY COMERCIO LTDA

CNPJ: 42.810.782/0001-74



IRANI MARIA
DOS SANTOS
SALGUEIRO
05011392651

Assinado digitalmente por IRANI MARIA
DOS SANTOS SALGUEIRO:
05011392651
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=36432430000120,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=IRANI MARIA DOS SANTOS
SALGUEIRO:05011392651
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.06.20 11:43:38-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

Irani Maria dos Santos Salgueiro
Diretora
CPF: 050.113.926-51



VCS Comércio
Informática - Papelaria
Utilidades - Eletrônicos



AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
UASG: 989983
ABERTURA: 24/10/2023 ÀS 09:00HRS

Proposta

Item	Descrição	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TELEVISOR 50" MARCA: PHILIPS 50PUG7408 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I DA PROPOSTA	01	R\$ 2.208,00	R\$ 2.208,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

GARANTIA: 12 MESES.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 1231-9
CONTA CORRENTE: 115096-0
Vinicius Chaves dos Santos - EPP

INSCRIÇÃO NO CNPJ

05 207 424/0001-45

Vinicius Chaves dos Santos - EPP

QI 33 - Bloco "A" - Sala 212
Ed. Senador Pedro Teixeira - Guará II
CEP: 70165-900 - Brasília-DF

Brasília, 25 de outubro de 2023.
Vinicius Chaves dos Santos
CPF: 892.705.766-04

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP
QI 33 – Bloco. A – Sala. 212 – Ed. Senador Pedro Teixeira –
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330 –
E-mail: vcs.vendas@hotmail.com
Tel./Fax. (61) 3568-9392 / 3568-6427
CNPJ: 05.207.424/0001-45



VCS Comércio
Informática - Papelaria
Utilidades - Eletrônicos



ANEXO I

ITEM 01 – Smart TV Philips 50" DLED 4K UHD 50PUG7408, Google TV **Preto**



DESCRIÇÃO

Seu Google TV PHILIPS oferece uma plataforma fácil de usar, onde você pode personalizar a tela inicial com seus apps favoritos e controlar o que você assiste de forma rápida. Controle a sua TV ou dispositivos smartphone compatíveis com o Ok Google usando apenas a sua voz. Processamento de imagem HDR e resolução 4K para você aproveitar as imagens com detalhes mais ricos e pretos mais profundos. Dolby Vision Atmos Dolby Vision Atmos. Perfeita para qualquer ambiente.

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP
QI 33 – Bloco. A – Sala. 212 – Ed. Senador Pedro Teixeira –
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330 –
E-mail: vcs.vendas@hotmail.com
Tel./Fax. (61) 3568-9392 / 3568-6427
CNPJ: 05.207.424/0001-45



VCS Comércio
Informática - Papelaria
Utilidades - Eletrônicos

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cor Preto

APLICATIVOS

Amazon Prime Sim

ÁUDIO

Potência de Áudio 20 W

CONECTIVIDADE

Wi-Fi Dualband

Bluetooth Sim

USB 2 x 2.0

HDMI 3

Versão Bluetooth 5.0

Entrada RF 1

Porta LAN 1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Design Bordas Ultrafinas



VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP
QI 33 – Bloco. A – Sala. 212 – Ed. Senador Pedro Teixeira –
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330 –
E-mail: vcs.vendas@hotmail.com
Tel./Fax. (61) 3568-9392 / 3568-6427
CNPJ: 05.207.424/0001-45



VCS Comércio
Informática - Papelaria
Utilidades - Eletrônicos



Dimensões do Produto (com base) 1111,3 x 718,34 x 257,58 MM

Dimensões do Produto 1111,3 x 654,4 x 87,5 MM

Garantia do Fabricante 1 Ano

Peso do produto 9,01 KG

Peso do produto (com base) 9,31 KG

Furação VESA 200 x 100

Velocidade da Imagem 60 HZ

Memória Flash 16

RECURSOS

Espelhamento de Tela Via Google Home App

Smart Sim

Comando de Voz Sim

YouTube Sim

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP
QI 33 – Bloco. A – Sala. 212 – Ed. Senador Pedro Teixeira –
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330 –
E-mail: vcs.vendas@hotmail.com
Tel./Fax. (61) 3568-9392 / 3568-6427
CNPJ: 05.207.424/0001-45



VCS Comércio
Informática - Papelaria
Utilidades - Eletrônicos



Google Play Store	Sim
Netflix	Sim
Desligamento Automático	Sim
Disney+	Sim
TELA	
Polegadas	50 POL
Resolução	Ultra HD 4K
Tipo de Tela	DLED
HDR	10+
HLG	Sim
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Procedência	4-Nacional, produzido com PPB
GTIN	7898620271794
NCM	85287200

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP
QI 33 – Bloco. A – Sala. 212 – Ed. Senador Pedro Teixeira –
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330 –
E-mail: vcs.vendas@hotmail.com
Tel./Fax. (61) 3568-9392 / 3568-6427
CNPJ: 05.207.424/0001-45



VCS Comércio
Informática - Papelaria
Utilidades - Eletrônicos



EAN

EAN13

ITENS INCLUSOS

Cabo de Força

1

TV

1

Suporte

de Mesa

ALIMENTAÇÃO

Voltagem

Bivolt

Consumo

9,48 KWH

Consumo Standby

< 0,5 W

Classificação Energética

A

SISTEMA OPERACIONAL

Sistema Operacional

Google TV

Brasília, 25 de outubro de 2023.
Vinicius Chaves dos Santos
CPF: 892.705.766-04

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP
QI 33 – Bloco. A – Sala. 212 – Ed. Senador Pedro Teixeira –
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330 –
E-mail: vcs.vendas@hotmail.com
Tel./Fax. (61) 3568-9392 / 3568-6427
CNPJ: 05.207.424/0001-45



VCS Comércio
Informática - Papelada
Utilidades - Eletrônicos



AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2023
UASG: 989983
ABERTURA: 24/10/2023 ÀS 09:00HRS

DECLARAÇÃO DO SIMPLES
Conforme INCISO XI DO ART. 4º

A Empresa Vinicius Chaves dos Santos - EPP, CNPJ/MF n.º 05.207.424/0001-45, sediada QI 33 BLOCO A SALA 212 GUARÁ II – Brasília telefone/fax n.º (61) 3568-9392-3568 6427, declara a PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE para fins de não incidência na fonte do imposto sobre renda da pessoa jurídica (IRPJ), contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), da contribuição para o financiamento da seguridade social (Confins), e da contribuição para o (PIS/PASEP), a que se refere o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional, de que o art. 12 da lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contato da data de emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas. Bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O Signatário é representante legal desta empresa, assumido o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal e a unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

INSCRIÇÃO NO CNPJ

05 207 424/0001-45

Vinicius Chaves dos Santos - EPP

QI 33 - Bloco "A" - Sala 212
Ed. Senador Pedro Teixeira - Guarã II
CEP: 70165-900 - Brasília-DF

Brasília, 25 de outubro de 2023.
Vinicius Chaves dos Santos
CPF: 892.705.766-04

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP
QI 33 – Bloco. A – Sala. 212 – Ed. Senador Pedro Teixeira –
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330 –
E-mail: vcs.vendas@hotmail.com
Tel./Fax. (61) 3568-9392 / 3568-6427
CNPJ: 05.207.424/0001-45



VCS Comércio
Informática - Papelaria
Utilidades - Eletrônicos

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
UASG: 989983
ABERTURA: 24/10/2023 ÀS 09:00HRS



A Empresa Vinicius Chaves dos Santos - EPP, CNPJ/MF n.º 05.207.424/0001-45, sediada QI 33 BLOCO A SALA 212 Ed. Senador Pedro Teixeira GUARÁ II – Brasília - Telefone/fax n.º (61) 3568-9392/3568-6427, por intermédio do seu representante legal Sr. VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS, carteira de identidade n.º 1.344.505 SSP/DF, CPF n.º 892.705.766-04, DECLARA, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes a seu cadastro junto ao SICAF e impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

INSCRIÇÃO NO CNPJ

05 207 424/0001-45

Vinicius Chaves dos Santos - EPP

QI 33 - Bloco "A" - Sala 212

Ed. Senador Pedro Teixeira - Guarã II

CEP: 70165-900 - Brasília-DF

Brasília, 25 de outubro de 2023.

Vinicius Chaves dos Santos

CPF: 892.705.766-04

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP
QI 33 – Bloco. A – Sala. 212 – Ed. Senador Pedro Teixeira –
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330 –
E-mail: vcs.vendas@hotmail.com
Tel./Fax. (61) 3568-9392 / 3568-6427
CNPJ: 05.207.424/0001-45



VCS Comércio
Informática - Papelaria
Utilidades - Eletrônicos



AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
UASG: 989983
ABERTURA: 24/10/2023 ÀS 09:00HRS

O Sr. VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS, carteira de identidade nº 1.344.505 SSP/DF, CPF nº 892.705.766-04, como representante devidamente constituído da Vinicius Chaves dos Santos - EPP, CNPJ/MF nº 05.207.424/0001-45, sediada QI 33 BLOCO A SALA 212 GUARÁ II, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 9.3 do Edital do Pregão nº 92/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão nº 92/2023 foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 92/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão nº 92/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 92/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 92/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 92/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 92/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 92/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

INSCRIÇÃO NO CNPJ

05 207 424/0001-45

Vinicius Chaves dos Santos - EPP

QI 33 - Bloco "A" - Sala 212

Ed. Senador Pedro Teixeira - Guarã II

CEP: 70165-900 - Brasília-DF

Brasília, 25 de outubro de 2023.

Vinicius Chaves dos Santos

CPF: 892.705.766-04

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
QI 33 - Bloco. A - Sala. 212 - Ed. Senador Pedro Teixeira -
Guará II - BRASILIA DF - CEP 71065-330 -
E-mail: vcs.vendas@hotmail.com
Tel./Fax. (61) 3568-9392 / 3568-6427
CNPJ: 05.207.424/0001-45



VCS Comércio
Informática - Papelaria
Utilidades - Eletrônicos

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
UASG: 989983
ABERTURA: 24/10/2023 ÀS 09:00HRS



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Sr. VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, carteira de identidade nº 1.344.505 SSP/DF, CPF nº 892.705.766-04, como representante devidamente constituído da VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, CNPJ/MF nº 05.207.424/0001-45, sediada QI 33 BLOCO A SALA 212 GUARÁ II, DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.1.1. INCISO VIII do Edital, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

INSCRIÇÃO NO CNPJ

05 207 424/0001-45

Vinicius Chaves dos Santos - EPP

QI 33 - Bloco "A" - Sala 212

Ed. Senador Pedro Teixeira - Guará II

CEP: 70165-900 - Brasília-DF

Brasília, 25 de outubro de 2023.

Vinicius Chaves dos Santos

CPF: 892.705.766-04

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
QI 33 - Bloco. A - Sala. 212 - Ed. Senador Pedro Teixeira -
Guará II - BRASÍLIA DF - CEP 71065-330 -
E-mail: vcs.vendas@hotmail.com
Tel./Fax. (61) 3568-9392 / 3568-6427
CNPJ: 05.207.424/0001-45



VCS Comércio
Informática - Papelaria
Utilidades - Eletrônicos

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2023
UASG: 989983
ABERTURA: 24/10/2023 ÀS 09:00HRS



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL,

O Sr. VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS, carteira de identidade n.º 1.344.505 SSP/DF, CPF n.º 892.705.766-04, como representante devidamente constituído da VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, CNPJ/MF n.º 05.207.424/0001-45, sediada QI 33 BLOCO A SALA 212 GUARÁ II, abaixo assinado, DECLARA, em cumprimento ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal no 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar se for o caso, o seguinte:

Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos, exclusivamente na condição de aprendiz ().

INSCRIÇÃO NO CNPJ

05 207 424/0001-45

Vinicius Chaves dos Santos - EPP

QI 33 - Bloco "A" - Sala 212

Ed. Senador Pedro Teixeira - Guará II

CEP: 70165-900 - Brasília-DF

Brasília, 25 de outubro de 2023.

Vinicius Chaves dos Santos

CPF: 892.705.766-04

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP
QI 33 – Bloco. A – Sala. 212 – Ed. Senador Pedro Teixeira –
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330 –
E-mail: vcs.vendas@hotmail.com
Tel./Fax. (61) 3568-9392 / 3568-6427
CNPJ: 05.207.424/0001-45



VCS Comércio
Informática - Papelaria
Utilidades - Eletrônicos

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO-ELETRÔNICO Nº 92/2023
UASG: 989983
ABERTURA: 24/10/2023 ÀS 09:00HRS



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

O Sr. VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS, carteira de identidade nº 1.344.505 SSP/DF, CPF nº 892.705.766-04, como representante devidamente constituído da VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, CNPJ/MF nº 05.207.424/0001-45, sediada QI 33 BLOCO A SALA 212 GUARÁ II, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

INSCRIÇÃO NO CNPJ

05 207 424/0001-45

Vinicius Chaves dos Santos - EPP

QI 33 - Bloco "A" - Sala 212
Ed. Senador Pedro Teixeira - Guará II
CEP: 70165-900 - Brasília-DF

Brasília, 25 de outubro de 2023.
Vinicius Chaves dos Santos
CPF: 892.705.766-04

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
QI 33 - Bloco. A - Sala. 212 - Ed. Senador Pedro Teixeira -
Guará II - BRASÍLIA DF - CEP 71065-330 -
E-mail: vcs.vendas@hotmail.com
Tel./Fax. (61) 3568-9392 / 3568-6427
CNPJ: 05.207.424/0001-45



VCS Comércio
Informática - Papelaria
Utilidades - Eletrônicos

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
UASG: 989983
ABERTURA: 24/10/2023 ÀS 09:00HRS



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O Sr. VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS, carteira de identidade n.º 1.344.505 SSP/DF, CPF n.º 892.705.766-04, como representante devidamente constituído da VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, CNPJ/MF n.º 05.207.424/0001-45, sediada QI 33 BLOCO A SALA 212 GUARÁ II, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

INSCRIÇÃO NO CNPJ

05 207 424/0001-45

Vinicius Chaves dos Santos - EPP

QI 33 - Bloco "A" - Sala 212

Ed. Senador Pedro Teixeira - Guará II

CEP: 70165-900 - Brasília-DF

Brasília, 25 de outubro de 2023.

Vinicius Chaves dos Santos

CPF: 892.705.766-04

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP
QI 33 – Bloco. A – Sala. 212 – Ed. Senador Pedro Teixeira –
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330 –
E-mail: vcs.vendas@hotmail.com
Tel./Fax. (61) 3568-9392 / 3568-6427
CNPJ: 05.207.424/0001-45



VCS Comércio
Informática • Papelaria
Utilidades • Eletrônicos

AO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
UASG: 989983
ABERTURA: 24/10/2023 ÀS 09:00HRS



DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE ENTREGA E DE QUALIDADE

O Sr. VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS, carteira de identidade nº 1.344.505 SSP/DF, CPF nº 892.705.766-04, como representante devidamente constituído da VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, CNPJ/MF nº 05.207.424/0001-45, sediada QI 33 BLOCO A SALA 212 GUARÁ II.

Declaramos, pela presente, que garantimos a entrega dos produtos cotados, nos prazos e condições estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 92/2023, e asseguramos, durante toda a vigência do contrato, a qualidade do produto entregue, comprometendo-nos a recolher e substituir aqueles rejeitados pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

INSCRIÇÃO NO CNPJ

05 207 424/0001-45

Vinicius Chaves dos Santos - EPP

QI 33 - Bloco "A" - Sala 212

Ed. Senador Pedro Teixeira - Guará II

CEP: 70165-900 - Brasília-DF

Brasília, 25 de outubro de 2023.

Vinicius Chaves dos Santos

CPF: 892.705.766-04

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
QI 33 - Bloco. A - Sala. 212 - Ed. Senador Pedro Teixeira -
Guará II - BRASÍLIA DF - CEP 71065-330 -
E-mail: vcs.vendas@hotmail.com
Tel./Fax. (61) 3568-9392 / 3568-6427
CNPJ: 05.207.424/0001-45



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº D



JCDF - SEDE

SEDE - JCDE

18/116.094-3

13 ABR 2018



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53101262462

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome:

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DF1201800035149

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO

QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS

Assinatura:

Telefone: 62 9 9822 4439

10 Abril 2018

Data



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

19/04/2018

Maria de Fátima Matos Barão
Portaria nº 1024 de 03.07.2017

Data

Responsável



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1060607
EM 19/04/2018 DA EMPRESA: 5310126246-2.

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP

Protocolo: 18/116.094-3 EM 13/04/2018

SAULO IZIDÓRIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

inclui

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1060607 em 19/04/2018 da Empresa VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP, Nire 53101262462 e protocolo 181160943 - 13/04/2018. Autenticação: 2379A9943D3EABD4D0A51230C7112CB28DFE2A42. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/116.094-3 e o código de segurança csC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

SAULO IZIDÓRIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/6



5º. OF. DE NOTAS REG. CIVIL E PROTESTO
Guara I - DF
Emival Moreira de Araújo - Tabelião

RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA, a(s) depositada(s) em meus arquivos, lisei exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de:

1100104541-VINICIUS CHAVES DOS SANTOS....
ESTE RECONHECIMENTO AUTENTICA APENAS A ASSINATURA E NÃO O TEOR DO DOCUMENTO.

Em Testemunho do da Verdade
Brasília-DF, 11 de Abril de 2018

102-EUNICE MOREIRA DE
ARAÚJO-ESCREVENTE
Aux: JULIANE CAROLINE RODRIGUES DO
NASCIMENTO CARDOSO
Selo: TJDFT2018040017246100BT
Para consultar selo: www.tjdft.jus.br



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1060807 em 19/04/2018 da Empresa VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP, Nire 53101262462 e protocolo 181160943 - 13/04/2018. Autenticação: 2379A9943D3EABD4D0A51230C7112CB28DFE2A42. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/116.094-3 e o código de segurança csC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

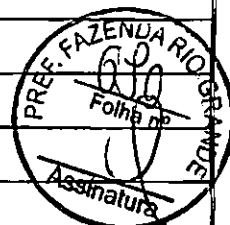

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5310126246-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS CHAVES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO PAULO MARCELINO DOS SANTOS		(mãe) HILDA ELIAS CHAVES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/08/1971	IDENTIDADE (número) 1344505	Órgão Emissor SSP	UF DF
CPF (número) 892.705.786-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) SETOR SQS 415 BL R APTO 107			NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ASA SUL	CEP 70208180
MUNICÍPIO BRASILIA			UF DF
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Distrito Federal:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) QUADRA QI 33 BL A SL 212			NÚMERO
COMPLEMENTO E SENADOR PEDRO TEIXEIRA		BAIRRO / DISTRITO GUARA II	CEP 71065330
MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vcs.vendas@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 678.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4893100 Atividades secundárias 4651801 4651602 4652400 4664800 4665800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMPRA E VENDA NO ATACADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, EM GERAL, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESCARTÁVEIS, FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, MOVEIS COMUNICAÇÕES VISUAIS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE TELECOMUNICAÇÕES, ARTIGOS DE BIJUTERIAS, MATERIAL REPROGRÁFICO, PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL E SERVIÇOS GRÁFICOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS E HELIOGRÁFICOS, PERIÓDICOS, EMBALAGENS, CATALOGOS, LISTAS E OUTROS IMPRESSOS QUE CONTENHAM PROPAGANDA COMERCIAL, AGENDAS, FOTOLITOS, E REFORMAS PREDIAIS EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/07/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.207.424/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 10/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Marta de Fátima Matos Barão Portaria nº 1024 de 03-07-2017 19-04-2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: DF1201800035149



DF78318540



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1060607 em 19/04/2018 da Empresa VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP, Nire 53101262462 e protocolo 181160943 - 13/04/2018. Autenticação: 2379A9943D3EABD4D0A51230C7112CB28DFE2A42. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/116.094-3 e o código de segurança csC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SECRETÁRIO GERAL



5o. OF. DE NOTAS REG. CIVIL E PROTESTO
Guara I - DF
Eduval Moreira de Araujo - Tabelião

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA, com
la(s) depositada(s) em meus arquivos, mas
sem exame da titularidade dos direitos
la(s) firma(s) de:
000104543-VINICIUS CHAVES DOS SANTOS....
ESTE RECONHECIMENTO AUTENTICA APENAS A
ASSINATURA E NÃO O TEOR DO DOCUMENTO.

Em Testemunha _____ da Verdade
Brasília-DF, 11 de Abril de 2018

102-EDUARDO MOREIRA DE
ARAÚJO-ESCRIVENTE
Aux: JULIANE CAROLINE RODRIGUES DO
NASCIMENTO CARDOSO
Selo: TJDF120180400172462ATIF
Para consultar selo: www.tjdft.jus.br



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1060607 em 19/04/2018 da Empresa VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP, Nire 53101262462 e protocolo 181160943 - 13/04/2018. Autenticação: 2379A9943D3EABD4D0A51230C7112CB28DFE2A42. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/116.094-3 e o código de segurança csC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5310126246-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) VINICIUS CHAVES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO PAULO MARCELINO DOS SANTOS		(mãe) HILDA ELIAS CHAVES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/08/1971	IDENTIDADE (número) 1344505	Orgão Emissor SSP	UF DF
CPF (número) 892.705.785-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) SETOR SQS 415 BL R APTO 107			NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ASA SUL	CEP 70298180
MUNICÍPIO BRASILIA			UF DF
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Distrito Federal:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) QUADRA QI 33 BL A SL 212			NÚMERO
COMPLEMENTO E SENADOR PEDRO TEIXEIRA		BAIRRO / DISTRITO GUARA II	CEP 71065330
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vcs.vendas@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 678.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4669999 8299799	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/07/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.207.424/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 10/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Maria de Fátima Martins Barão Portaria nº 1024 de 03.07.2017 19/04/2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: DF1201800035149



DF78318540



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1060607 em 19/04/2018 da Empresa VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP, Nire 53101262462 e protocolo 181160943 - 13/04/2018. Autenticação: 2379A9943D3EABD4D0A51230C7112CB28DFE2A42. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/116.094-3 e o código de segurança csC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL



50. DE NOTAS REG. CIVIL E PROTESTO
Guara I - BF
Enival Moreira de Araújo - Tabelião

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA, as(s) depositadas em meus arquivos, mas sem exame da titularidade dos direitos, as(s) firma(s) de :
10010441-VINICIUS CHAVES DOS SANTOS....
ESTE RECONHECIMENTO AUTENTICA APENAS A ASSINATURA E NÃO O TEOR DO DOCUMENTO.

Em Testemunho _____ da Verdade
Brasília-DF, 11 de Abril de 2018

102-EUNICE MOREIRA DE
ARAÚJO-ESCREVENTE
Aux: JULIANE CAROLINE RODRIGUES DO
NASCIMENTO CARDOSO
Selo: TJDF201804001724648ZUX
Para consultar selo: www.tidft.jus.br

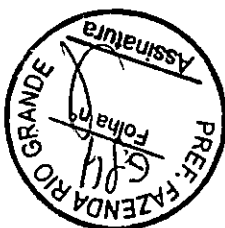


Junta Comercial do Distrito Federal

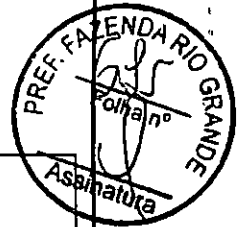
Certifico registro sob o nº 1060607 em 19/04/2018 da Empresa VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP, Nire 53101262462 e protocolo 181160943 - 13/04/2018. Autenticação: 2379A9943D3EABD4D0A51230C7112CB28DFE2A42. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/116.094-3 e o código de segurança csC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

1730226044 1730226044		PROTOCO PLASTIFICADO 1730226044
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSAO: 23/11/2018		
ASSUNTOS DO PORTFOLIO 00054391697 05/11/2023 17/02/1990		
PAULINO MARCELO DOS SANTOS HILDA ELIAS CHAVES DOS SANTOS PAULO MARCELO DOS SANTOS 892.705.766-04 22/08/1971 1344505 SSP-DF SOC. IDENTIFICAD. E REG. EMISSAO LTR		
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS		



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.207.424/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/2002
NOME EMPRESARIAL VINICIUS CHAVES DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VCS COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO QI 33 BLOCO A SALA		NÚMERO 212	COMPLEMENTO ED SEN. PEDRO TEXEIRA
CEP 71.065-330	BAIRRO/DISTRITO GUARA II	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2022 às 15:05:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.207.424/0001-45 DUNS®: 89*****46
Razão Social: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
Nome Fantasia: VCS COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/02/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/06/2022
FGTS	Validade:	17/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/06/2022
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/06/2022 13:36

1 de 1

CPF: 892.705.766-04 Nome: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS

Ass: _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.207.424/0001-45
Razão Social: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP
Endereço: QI 33 BLOCO A ED. SENADOR PEDRO TEXEIRA SALA 212 / GUARA II /
BRASILIA / DF / 71065-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101605135254331273

Informação obtida em 16/10/2023 08:26:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
CNPJ: 05.207.424/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:53 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **9D64.A12D.56FB.9ADC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 315111841842023
NOME: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP
ENDEREÇO: QI 33 BL A SL 212 E SENADOR PEDRO TEIXEIRA S/N
CIDADE: GUARA II
CNPJ: 05.207.424/0001-45
CF/DF: 0743646300120 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO



_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 14 de Janeiro de 2024. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.207.424/0001-45

Certidão nº: 26382073/2023

Expedição: 12/06/2023, às 09:18:56

Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VINICIUS CHAVES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.207.424/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/10/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS

05.207.424/0001-45

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências cíveis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26º do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/10/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.1L98.2HCL.8NBN.5TZC.TW3J

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP

Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP

Tel: (19) 3254-2117/ 2329/ 1461 – Fax: (19) 3254-2263 – sap.lfda-sp@agricultura.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA CNPJ nº 00.396.895/0047-08, sediado na Rua Raul Ferrari, s/n, Caixa Postal 5538, Campinas/SP, CEP 13100-105, declara para os devidos fins que a VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ: 05.207.424/0001-45 sediada no endereço: Rua: QI, 33 - Bloco A - Sala 212 - Ed. Sen. Pedro Tex Guará II - Brasília - DF - CEP: 71065-330, nos forneceu o (s) seguinte (s) produto (s):

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EMPENHO	NF
Item compra: 60 - TELEVISOR 50" - DISPLAY UHD 4K, TELA LED, PAINEL VA, TECNOLOGIA LED, FREQUENCIA 60HZ, CONECTIVIDADE BLUETOOTH E WI-FI, PROCESSADOR QUAD-CORE, COM CONTROLE REMOTO, TELA DE FORMATO 16:9 DE 2160P, POTÊNCIA DOS AUTO FALANTES 20W, COM 3 ENTRADAS, 3 ENTRADAS HDMI, 2 USB, 1 RF PARA TV ABERTA, 1 SAÍDA ÓPTICA, 1 ENTRADA AV/VIDEO COMPONENTE E 1 ENTRADA LAN RJ45	01	2022NE000377	NF: 4.440

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, dentro do prazo pactuado e de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais entregues, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campinas, 05 de abril de 2023.

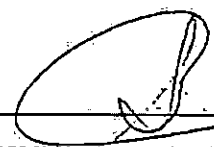
Yuri Fernandes Feltrin
Auditor Fiscal Federal Agropecuário
Carteira Fiscal nº 3113
Coordenador de LFDA-SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa, Vinicius Chaves dos Santos - EPP, **CNPJ:** 05.207.424/0001-45 na Inscrição Estadual nº 0743646300120 com sede na RUA QI 33 Bloco A Sala 212 Ed. Senador Pedro Teixeira Guarã II Brasília/DF, forneceu satisfatoriamente os produtos constantes da relação abaixo, para o **MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 46.634.069/0001-78, dentro dos prazos contratados, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2021, Contrato nº 069/2021, referente à Nota Fiscal nº 4079, o seguinte item: **PRODUTO: TELEVISOR 50" SAMSUNG**

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ARAÇOIABA DA SERRA, 23 DE AGOSTO de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo

Secretária de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Vinícius Chaves dos Santos - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.424/0001-45 estabelecida no Ed. Senador Pedro Teixeira, Guara – Brasília – DF – EP: 71065-330, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**, inscrita sob o CNPJ 29.138.302/0001-02, situada à Rua General Bocaiuva, 636, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23815-310, os equipamentos abaixo especificados:

PRODUTOS / SOLUÇÕES FORNECIDOS:

A) 3 Televisores LED de 55" Polegadas

Itaguaí, 22 de Julho de 2020.

Regis de Souza de Carvalho
Subsecretário de STI
STI - PMI - Matr.: 48.330

Regis de Souza de Carvalho
Subsecretário de STI
Mat. 48.330



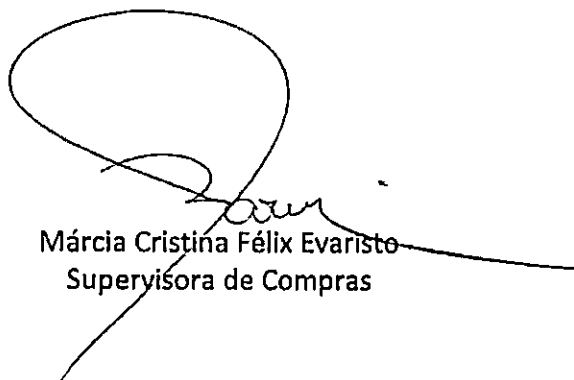
ATESTADO DE FORNECIMENTO

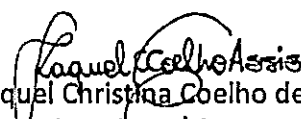
Atestamos para os devidos fins que a empresa VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP, estabelecida à QI 33 Bloco A - Sala 212 - Guarará II, Brasília/DF - CEP 71065-330, inscrita no CNPJ sob nº 05.207.424/0001-45, forneceu ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, através de DV Nº 7038/2021, os produtos abaixo:

Quantidade	Descrição
06	TELEVISOR SMART 55 POLEGADAS 4K Marca: LG / Modelo: 55UN7310PSC

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 29 de abril de 2021.


Márcia Cristina Félix Evaristo
Supervisora de Compras


Raquel Christina Coelho de Assis
Coordenadora Administrativa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

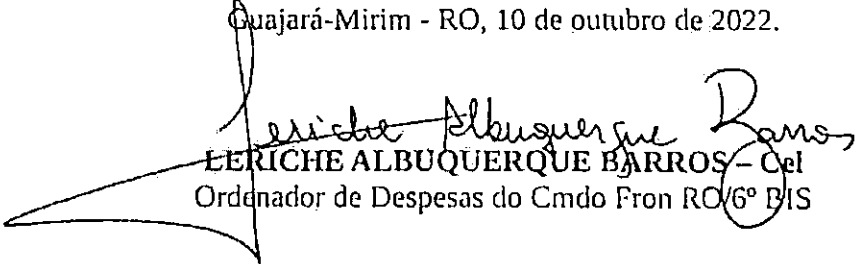
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS - ME, com sede na QI 33, BL A, SALA, ED. SEN. PEDRO TEIXEIRA, 212, GUARÁ - BRASÍLIA - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.424/0001-45, forneceu os produtos abaixo discriminados ao COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, CNPJ 09.567.156/0001-23, situado à AV. LEOPOLDO DE MATOS, 2329, BAIRRO TAMANDARÉ, GUAJARÁ-MIRIM-RO, CEP 76.850-000, conforme Empenho nº 2022NE000357, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos e serviços até a presente data.

Modalidade de Compra	NF	Material	Qtde	Valor Unit. RS	Valor Total RS
Pregão 26/2021, da UASC 160204	NF 4130, de 01SET22	Televisor, tamanho tela: 65 pol, voltagem: 110, 220V, características adicionais: Smart TV, 4K, wifi, entradas HDMI, USB, conversor, tipo tela: LED, acessórios: controle remoto, marca: TCL.	01	4.210,00	4.210,00
TOTAL: 4.210,00					

Guajará-Mirim - RO, 10 de outubro de 2022.


ERICHE ALBUQUERQUE BARROS - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron RO/6º BIS

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2023
UASG: 989983
ABERTURA: 24/10/2023 ÀS 09:00HRS

DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

Pelo presente instrumento, a empresa Vinicius Chaves dos Santos - EPP, CNPJ nº 05207424000145, com sede na QI 33 Bloco A Sala 212 Ed. Senador Pedro Teixeira Guará II Brasília/DF, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Paulo Vítor Pires Chaves, inscrito no CPF sob nº 068.236.341-38, portador(a) da carteira de identidade nº 4.103.317 SSP/DF, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Vinicius Chaves dos Santos, Portador(a) do RG sob nº 1344505 e CPF nº 89270576604, cuja função/cargo é diretor (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP
QI 33 – Bloco. A – Sala. 212 – Ed. Senador Pedro Teixeira –
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330 –
E-mail: vcs.vendas@hotmail.com
Tel./Fax. (61) 3568-9392 / 3568-6427
CNPJ: 05.207.424/0001-45



VCS Comércio
Informática - Papelaria
Utilidades - Eletrônicos



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vcs.vendas@hotmail.com

Telefone: (61) 3568-9392

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Vinicius Chaves dos Santos, Portador(a) do RG sob nº 1344505 e CPF nº 89270576604, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

INSCRIÇÃO NO CNPJ

05 207 424/0001-45

Vinicius Chaves dos Santos - EPP

QI 33 - Bloco "A" - Sala 212

Ed. Senador Pedro Teixeira - Guarã II

CEP: 70165-900 - Brasília-DF

Brasília, 25 de outubro de 2023.

Vinicius Chaves dos Santos

CPF: 892.705.766-04

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP

QI 33 - Bloco. A - Sala. 212 - Ed. Senador Pedro Teixeira -

Guará II - BRASÍLIA DF - CEP 71065-330 -

E-mail: vcs.vendas@hotmail.com

Tel./Fax. (61) 3568-9392 / 3568-6427

CNPJ: 05.207.424/0001-45



VCS Comércio
Informática - Papelaria
Utilidades - Eletrônicos

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2023
UASG: 989983
ABERTURA: 24/10/2023 ÀS 09:00HRS



Declaração de sustentabilidade ambiental

A empresa Vinicius Chaves dos Santos - EPP com sede na cidade de QI 33 Bloco A Sala 212 Ed. Senador Pedro Teixeira Guará II, com CNPJ sob n.º 05207424000145, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Vinicius Chave dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1344505 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 89270576604. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

INSCRIÇÃO NO CNPJ
05 207 424/0001-45
Vinicius Chaves dos Santos - EPP
QI 33 - Bloco "A" - Sala 212
Ed. Senador Pedro Teixeira - Guará II
CEP: 70165-900 - Brasília-DF

Brasília, 25 de outubro de 2023.
Vinicius Chaves dos Santos
CPF: 892.705.766-04

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP
QI 33 – Bloco. A – Sala. 212 – Ed. Senador Pedro Teixeira –
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330 –
E-mail: vcs.vendas@hotmail.com
Tel./Fax. (61) 3568-9392 / 3568-6427
CNPJ: 05.207.424/0001-45

COMERCIO NOVO RUMO LTDA
CNPJ: 23.964.820/0001-07 – Ins. Estadual: 257.864.580
Ins. Municipal: 113157 Rua: Americana, 365
Bairro Passo Manso - CEP: 89.032-620 - Blumenau-SC
Fone: (47) 3212-7118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com



PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO ELETRONICO Nº 92/2023

NOME DA EMPRESA: COMERCIO NOVO RUMO LTDA

CGC/CNPJ: 23.964.820/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.864.580

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 113157

ENDEREÇO: Americana, 365 - CEP 89.032-620

EMAIL: comercionovorumo@gmail.com

TELEFONE: (047) 3212- 7118

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 085 Conta Corrente: 936.478-1 Agência: 0101-5

Cidade: Blumenau

Titular da Conta Corrente: COMERCIO NOVO RUMO LTDA CNPJ: 23.964.820/0001-07

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	7	UND	NOTEBOOK, TIPO PROCESSADOR: INTEL CORE I5, 11ª GERAÇÃO, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.40 GHZ ATÉ 4.20 GHZ, CACHE: L3, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, TELA: 15.6" FULL HD (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO, MEMÓRIA: 8 GB SOLDADO DDR4 3200 MHZ, ARMAZENAMENTO : 256 GB SSD, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS, ALTO FALANTE: AUTOFALANTES (2X 1.5W), CARREGADOR: 65W, PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS, PORTAS: 1 X USB 2.0, 1X USB 3.2 GEN 1, 1 X HDMI 1.4B, 1 X CONECTOR DE ENERGIA, 1X USB C 3.2 GEN 1, 1 X COMBO JACK MICROFONE/HEADSET (3.5MM), 1 X LEITOS DE CARTÕES (via usb), OUTROS: CAMERA COM NO MÍNIMO 720P HD COM PORTA DE PRIVACIDADE, TECLADO: TECLADO PADRÃO BRASIL, PORTUGUÊS (BR) + TECLADO NUMÉRICO DISPOSITIVO APONTADOR: TOUCHPAD, CONECTIVIDADE: 11AC (2X2) & BLUETOOTH 5.0 SERVIÇO DE SUPORTE COM GARANTIA ON-SITE DE 1 ANO, GARANTIA DE 12 MESES.	Acer Aspire 3 A315-59-51YG, Intel Core I5, 8GB 256GB SSD, 15.6" Windows 11 Home Prata	R\$ 2.855,00	R\$ 19.985,00
TOTAL					R\$ 19.985,00	

Proposta por extensos DEZENOVE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS.

Validade da Proposta: 60 DIAS.

GARANTIA DE 12 MESES

PRAZO DE ENTREGA DE ACORDO COM O EDITAL

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital.

COMERCIO NOVO RUMO LTDA
CNPJ: 23.964.820/0001-07 - Ins. Estadual: 257.864.580
Ins. Municipal: 113157 Rua: Americana, 365
Bairro Passo Manso - CEP: 89.032-620 - Blumenau-SC
Fone: (47) 3212-7118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com



COMERCIO
NOVO RUMO
LTDA:23964
820000107

Assinado de forma
digital por COMERCIO
NOVO RUMO
LTDA:2396482000010
Dados: 2023.10.25
10:37:30 -03'00'

BLUMENAU, 25 de OUTUBRO de 2023.

COMERCIO NOVO RUMO LTDA
MARLENE MANNRICH
CPF 846.141.459-49 RG 2745745 SSP SC
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Home /.../ Certificações ambientais



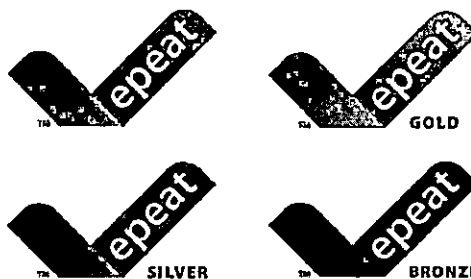
Projetado para ser sustentável



Energy Star

A Acer priorizou consistentemente um design de nossos produtos com eficiência energética. ENERGY STAR é um programa voluntário da Agência de Proteção Ambiental dos EUA que ajuda empresas e indivíduos a economizar dinheiro e proteger nosso clima por meio de maior eficiência energética.

Saiba mais



Registro EPEAT

Os fabricantes registram produtos no EPEAT com base na capacidade dos dispositivos de atender a determinados critérios obrigatórios e opcionais que buscam abordar e melhorar a sustentabilidade durante todo o ciclo de vida do produto, desde o projeto e a produção até o uso e a reciclagem de energia.

Saiba mais



Certificação TCO

A certificação TCO serve como garantia de que os produtos de computador adquiridos pelos empregadores mantenham padrões ecológicos. Ela procura cobrir aspectos sociais e ambientais durante o ciclo de vida dos produtos de TI e ajudar a enfrentar

muitos dos desafios de sustentabilidade mais cruciais dos dias de hoje.

Saiba mais

[Voltar ao Início](#)



[Produtos](#)

[Suporte](#)

[Anúncios](#)

[Sobre a Acer](#)

[Sustentabilidade](#)



[Política de Privacidade](#)

[Política de Cookies](#)

[Aviso legal](#)

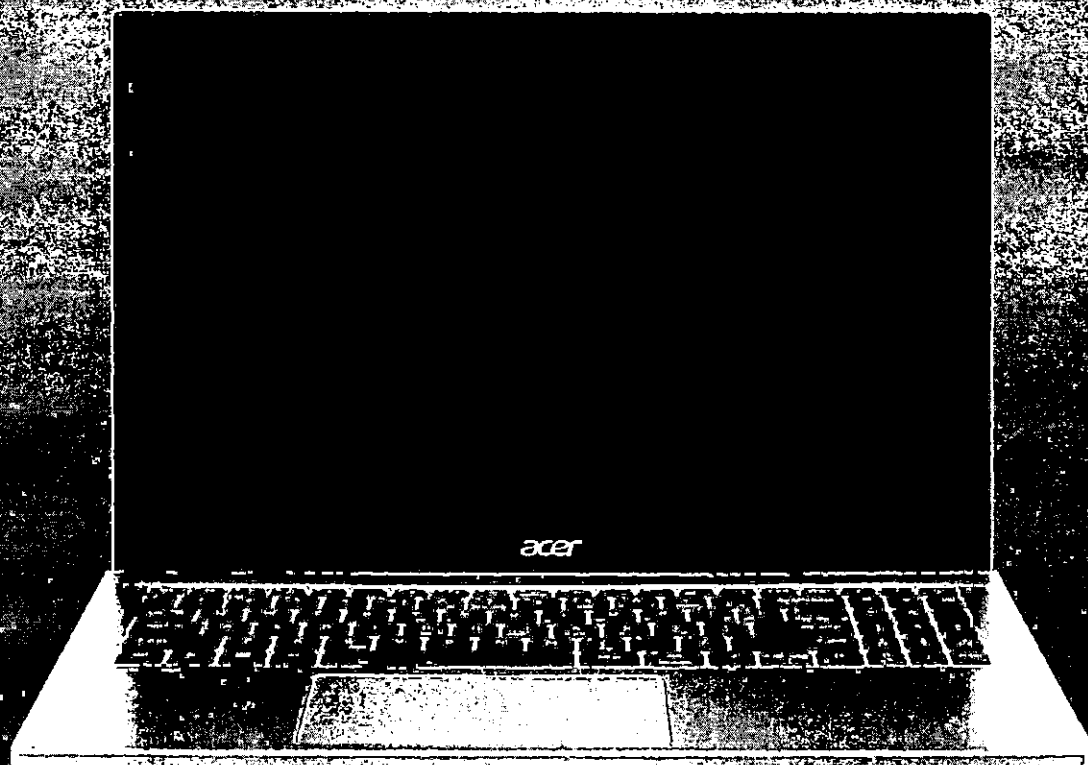
[Informações legais adicionais](#)

[Definições de cookies](#)

[Brasil - Português](#)

© 2023 Acer Inc.

acer



ASPIRE 3

A315-59-51YG

ACER ASPIRE 3

- Processador Intel® Core™ i5-1235U da 12ª Geração com 10 núcleos
- Tela 15.6" com resolução Full HD
- Dobradiça com design elevado para melhor refrigeração
- Memória RAM DDR4
- 256 GB de armazenamento em SSD NVMe
- Sistema Operacional Windows 11
- Habilitado para upgrades



Precision Touchpad

USB 3.2



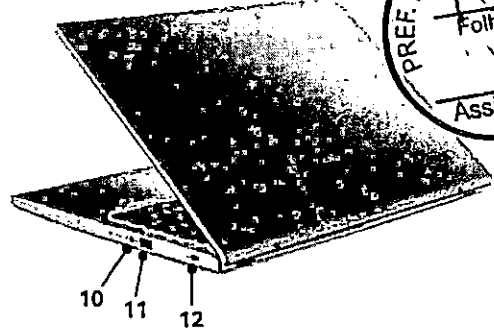
Elevated Design



Narrow Bezel



 Windows 11



1. As especificações variam dependendo do modelo.
2. O software de 64 bits é necessário para aproveitar as vantagens do processamento de 64 bits.
3. A memória do sistema compartilhado pode ser alocada para suportar gráficos, dependendo do tamanho do sistema e outros fatores. A memória real do sistema disponível para o sistema operacional será reduzida por qualquer memória usada pela memória gráfica e pelos recursos adicionados pela ambiente operacional.
4. A velocidade da memória pode variar, dependendo da CPU, chipset ou memória instalada.
5. É necessário um sistema operacional de 64 bits para aproveitar o desempenho final de 64 bits ou mais de memória.
6. Todos os recursos de gerenciamento de memória são gerenciados automaticamente pelo sistema operacional e não são necessários ajustes de configuração de hardware para otimizar o desempenho.
7. 1 GB é 1.073.741.824 bytes, 1 TB é 1.099.511.616.000 bytes, a capacidade formatada não é menor e pode variar dependendo do material pré-carregado e do ambiente operacional.
8. RAID Recovery Manager usa uma parte da capacidade do disco rígido declarada como espaço de backup dedicação.

8. Pequenas variações nas dimensões do sistema são possíveis devido ao processo de fabricação.
9. O peso pode variar dependendo da configuração do produto, componentes do fornecedor, unidades de medida e condições específicas de aplicação.
10. A vida útil da bateria média é baseada no teste de tempo de produtividade da MobilMax 1014® com wireless ativado. Os detalhes dos testes MobilMax 1014® estão disponíveis em www.bagco.com.
A avaliação da vida útil da bateria é apenas para fins de comparação. A vida útil real da bateria varia de acordo com o modelo, configuração, aplicativo, configurações de gerenciamento de energia, condições operacionais e recursos usados. A capacidade máxima da bateria diminui com o tempo e uso.
11. O software induzido pode variar dependendo da configuração do hardware, sistema operacional e disponibilidade regional.

[illegible]

Sobre Acel:
Fundada em 1976, a Acel é agora uma das principais empresas de TIC do mundo e está presente em mais de 160 países. Além de que a Acel se lança no futuro, ela se concentra em permitir que um mundo em que hardware, software e serviços se fundam entre si para criar novas possibilidades para consumidores e empresas.
Desde tecnologia educacional e serviços até o Internet das coisas, hoje a realidade virtual na 7000 fundadores da Acel se dedicam à pesquisa, desenvolvimento, venda e suporte de produtos e soluções que equacionam barreiras entre pessoas e tecnologia. Por favor, visite www.acel.com para mais informações.



EPEAT

EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) é uma ferramenta de avaliação de desempenho ambiental que começou em 2003 com um processo de partes interessadas convocado pela Agência de Proteção Ambiental dos EUA e cresceu para se tornar o principal rótulo ecológico global para o setor de TI. O programa EPEAT fornece verificação independente das alegações dos fabricantes e o registro on-line EPEAT lista produtos sustentáveis de uma gama mais ampla de fabricantes do que qualquer rótulo ecológico comparável.

Os fabricantes registram os produtos no EPEAT com base na capacidade dos dispositivos de cumprir determinados critérios obrigatórios e opcionais que abordam todo o ciclo de vida do produto, desde a concepção e produção até à utilização de energia e reciclagem. Os produtos registrados com bronze atendem a todos os critérios exigidos em sua categoria. Os produtos registrados Silver atendem a todos os critérios exigidos e a pelo menos 50% dos pontos opcionais disponíveis, enquanto os produtos registrados Gold atendem a todos os critérios exigidos e a pelo menos 75% dos pontos opcionais disponíveis.

O padrão subjacente ao sistema EPEAT é o IEEE 1680.1™ – 2018 Standard for Environmental and Social Responsibility Assessment of Computers and Displays. Os critérios padrão abordam todo o ciclo de vida do produto, desde o projeto e a produção até o uso de energia e reciclagem, e foram desenvolvidos por meio de um processo de consenso voluntário equilibrado envolvendo várias partes interessadas, incluindo defensores da sustentabilidade, representantes do fabricante, profissionais de compras, acadêmicos, fornecedores de reciclagem e representantes de políticas.

A Acer oferece muitos produtos registrados na EPEAT, que podem ser encontrados pesquisando o [registro EPEAT](#). Além disso, a Acer oferece os seguintes produtos e serviços para os seus produtos registrados na EPEAT:



Serviços oferecidos para produtos registrados na EPEAT (IEEE 1680.1™ – 2018)

A) Identificação dos materiais e componentes que requerem tratamento selectivo (4.3.1.1.) A Acer disponibiliza às instalações de reutilização e reciclagem informações sobre como identificar a presença e localização de todos os materiais e componentes que requerem tratamento seletivo. Para obter essas informações, entre em contato com a Acer pelo [telefone RG.Acer@acer.com](mailto:RG.Acer@acer.com).

(B) Programa de Reciclagem de Produtos (4.6.1.1.)

A Acer oferece um programa de reciclagem de produtos para garantir que, uma vez que um produto atinge o fim da sua vida útil, é reciclado de forma responsável. Para obter mais informações sobre como reciclar o seu produto em fim de vida, visite o [site de reciclagem](#) da Acer.

(C) Programa de Reciclagem de Pilhas Recarregáveis (4.6.2.1.)

A Acer oferece um programa de reciclagem de baterias recarregáveis removíveis para garantir que, uma vez que a bateria Economize até \$500 em Nitro Gaming Laptops!



A Acer oferece aos clientes de todos os produtos registrados na EPEAT, serviços de reparação e substituição de produtos durante, pelo menos, 3 anos a contar da data de venda. Estes serviços podem ser obtidos através do ["Repair my Acer"](#). Para clientes Premier, entre em contato com sua equipe de suporte Premier para obter assistência.

(E) Informações de serviço publicamente disponíveis (4.4.2.2.)

A Acer disponibiliza ao público todos os produtos, serviços e informações de reparação registrados na EPEAT. As informações são fornecidas no nosso Guia de Extensão do Ciclo de Vida e estão disponíveis no site de Suporte da Acer em Drivers e Manuais.

f) Peças sobresselentes (4.4.2.3.)

A Acer oferece aos clientes de todos os produtos registrados na EPEAT a opção de adquirir determinadas peças sobresselentes compatíveis (mesmas especificações ou peças de especificações superiores) no prazo de 3 anos após a descontinuação do produto para aumentar a vida útil desse produto. Exemplos de peças oferecidas incluem:

- um. Tablet: fonte de alimentação ou cabo de alimentação
- b. Chromebook: fonte de alimentação ou cabo de alimentação
- c. Laptop: dispositivo de armazenamento em massa (em alguns modelos), memória, fonte de alimentação ou cabo de alimentação
- d. Área de trabalho: dispositivo de armazenamento em massa, memória, teclado ou cabo de alimentação
- e. Monitor: cabo VGA, fonte de alimentação ou cabo de alimentação

Uma lista de peças de reposição disponíveis por produto pode ser obtida através de "[Repair my Acer](#)". Para clientes Premier, entre em contato com sua equipe de suporte Premier para obter assistência. As peças sobresselentes só podem ser oferecidas como parte de um serviço de substituição oferecido pela Acer ou pelos seus prestadores de serviços de reparação autorizados.

g) Informações sobre a substituição da bateria (4.4.2.4.)

Os produtos registrados na EPEAT podem conter baterias que podem ser substituídas quando atingem o fim da sua vida útil.

Para produtos que acompanham acessórios como controles remotos, teclados, mouses, etc., contendo pilhas alcalinas (AA, AAA, etc.), consulte o guia do usuário do produto para obter instruções sobre como substituir essas baterias. As baterias alcalinas de reposição estão disponíveis prontas para uso em qualquer loja de varejo que leve pilhas alcalinas padrão. Por favor, elimine as baterias usadas de acordo com as leis locais de eliminação de resíduos.

Para as principais baterias recarregáveis do produto, como as que alimentam notebooks, tablets, etc., os serviços de substituição de bateria podem ser obtidos através do "[Repair my Acer](#)". Para clientes Premier, entre em contato com sua equipe de suporte Premier para obter assistência.

(H) Capacidade de atualização do produto e reparabilidade (4.4.2.5.)

Para produtos que reivindicam 4.4.2.5., a Acer disponibiliza um número mínimo de funcionalidades de atualização ou reparação do produto disponíveis após a compra do produto. Os recursos de hardware que podem ser atualizados ou substituídos sem solda ou dessolda e usando apenas ferramentas comumente disponíveis estão listados na tabela abaixo.

As funcionalidades de hardware disponíveis só podem ser oferecidas como parte de um serviço de atualização, reparação ou substituição oferecido pela Acer ou pelos seus prestadores de serviços de reparação autorizados. Estes serviços podem ser obtidos através do "[Repair my Acer](#)". Para clientes Premier, entre em contato com sua equipe de suporte Premier para obter assistência.

Para obter uma descrição do método de substituição, reparação ou atualização do seu produto, incluindo uma lista de ferramentas necessárias, contate a acer em RG_Acer@acer.com. Os danos causados pela manutenção de produtos não autorizados pela Acer ou pela utilização de peças ou componentes modificados ou não autorizados pela Acer não são cobertos pelo Contrato de Garantia Limitada da Acer.

Recursos de hardware	Computador de mesa	Notebook	Chromebook
O(s) processador(es) principal(is) ou sistema em um chip (SOC)	Atualizável, substituível	--	--
A principal capacidade de memória do sistema	Atualizável, substituível	--	--
A capacidade de armazenamento em massa do sistema	Atualizável, substituível	Atualizável, substituível	--
Capacidade de rede sem fio	Substituível	Substituível	Substituível
Capacidade gráfica (integrada ou discreta)	Substituível	--	--
Painel de exibição	--	Substituível	Substituível
Teclados mecânicos integrados	--	Substituível	Substituível
Todas as baterias	Substituível	Substituível	Substituível
Todas as fontes de alimentação externas e internas	Substituível	Substituível	Substituível
Todos os conjuntos de ventiladores	Substituível	Substituível	Substituível
Orador	Substituível	Substituível	Substituível
Câmera	--	Substituível	Substituível
Touchpad	--	Replaceable	Replaceable
Card reader	Replaceable	--	--



For any questions, comments, or feedback regarding the
EPEAT Registry, please contact us.



Contact Us

+1.503.279.9383

PO Box 12149 Portland, OR 97212-0149 USA

Stay connected with regular updates from EPEAT

Sign up

© 2023 Green Electronics Council dba Global Electronics Council. All rights reserved.

[EPEAT Registry Privacy Policy](#)

[EPEAT Registry Terms of Use](#)

cycle extension

4.5 Energy Conservation 1 / 3

4.7 Packaging 1 / 2

4.8 Life cycle assessment and carbon footprint 2 / 6

4.9 Corporate Environmental Performance 6 / 9

4.10 Corporate social responsibility 6 / 6

TOTAL 29 /
OPTIONAL 49
CRITERIA
SCORE:



Please note that it is not required for a product to achieve any optional points.

Some optional criteria may not be applicable to a product. Optional criteria that are not applicable (N/A) to the product are not included in the Total Optional Criteria Score, and are not reflected above.

For a product to be listed on the EPEAT Registry, it must, at a minimum, meet the applicable "required" criteria. Click [here](#) to see a list of the required criteria for this product category.

This product has met the necessary required criteria.

Along with required criteria, products can also meet optional criteria and score optional points. It is not required for a product to achieve any optional points.



Products that meet all required criteria and achieve **less than 50%** of the optional points are rated at

EPEAT Bronze

Products that meet all required criteria and achieve **50 - 74%** of the optional points are rated at

EPEAT Silver

Products that meet all required criteria and achieve **75 - 100%** of the optional points are rated at

EPEAT Gold

The optional criteria for this product category and optional points achieved by this product are listed below.

Optional Criteria	Scores
4.1 Substance Management	9 / 16
4.2 Materials Selection	2 / 3
4.4 Product longevity/life-	2 / 4



[GO TO SEARCH](#)

TMP214-53



Product Summary:

Product Type:	Notebook
Registered In:	United States
Manufacturer:	Acer
EPEAT Tier:	Silver
Registration Date:	2020-12-17
Product Status:	Active

COMPUTERS &
DISPLAYS

European Article Number(s): 4710886263531,
4710886693444,
4710886925637,
4710886985389,
4711121019005

All unique product identifiers existing for this product may not be listed here. If the unique product identifier you are looking for is not listed, please contact EPEAT at EPEAT@GEC.org.

EXPORT PRODUCT SUMMARY

EPEAT Tier Score Detail



For more information on the EPEAT program please visit the [EPEAT website](#).

[Back To Top](#)

[Products](#)

[Support](#)

[Resources](#)

[About Acer](#)

[Sustainability](#)



[Privacy Policy](#)

[Cookie Policy](#)

[Legal Notice](#)

[Additional Legal Information](#)

[Accessibility Policy](#)

[Cookies Settings](#)

 [United States - English](#)

© 2023 Acer Inc.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 25/10/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000053405/2023

Número Único: 9Q4.ZDX.LMC-UF

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 31/08/2023 1:52 PM



Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

19

Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/10/2023 2:52 PM

Segue para verificação se a empresa COMERCIO NOVO RUMO LTDA atende ao solicitado no item 13.1.5 do edital: "Documentos Específicos a) Para o item 2: a proponente vencedora na fase de lance deverá apresentar junto a proposta atualizada Certificação emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, que atestem conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e Instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia conforme Decreto nº 7.174, de 12 maio de 2010 e Portaria INMETRO nº 170, de 2012 (Aprova os requisitos de Avaliação da Conformidade para Bens de Informática, disponibilizados no site www.inmetro.gov.br)"

Luis Guilherme



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

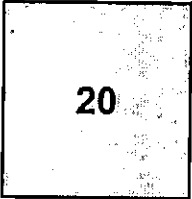
Página: 1 / 1
Data: 26/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000053405/2023		
Número Único:	9Q4.ZDX.LMC-UF		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	31/08/2023 1:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Coordenador de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 26/10/2023 10:25 AM	
	Após análise do documentos apresentados pela proponente, informo que a mesma atende os requisitos do Edital.		

josé daniel fabrício

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA**



FRANCIELE CRISTINE LAMIN, brasileira, natural de Blumenau-SC, solteira, nascida em 06/01/1991, comerciante, portadora do CPF nº 079.360.349-86 e RG nº 5.501.644-8 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Kamp Bornhofen, nº 98, casa 08, bairro Passo Manso, Blumenau-SC, CEP nº 89.032-457, empresário com sede na Rua Americana, nº 365, sala 01, bairro Passo Manso, Blumenau-SC, CEP nº 89.032-620, inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42802535393 e no CNPJ sob nº 23.964.820/0001-07, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, mediante a VENDA da totalidade de suas cotas de capital, que perfaz o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), neste ato, direta e irrestritamente para a sócia MARLENE MANNRICH, brasileira, natural de Taió SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/08/1973, comerciante, portadora do CPF nº 846.141.459-49 e CNH nº 02893434868 expedida pela DENATRAN/SC, residente e domiciliada à Rua Mathilde de Oliveira, nº 94, bairro Passo Manso, Blumenau-SC, CEP nº 89.032-650, dando plena, geral e irrevogável quitação; passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL conforme cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA e tem como título do estabelecimento NOVO RUMO COMERCIAL.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Americana, nº 365, sala 01, bairro Passo Manso, Blumenau-SC, CEP nº 89.032-620.

Cláusula 3ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2022 Data dos Efeitos 14/01/2022

Arquivamento 42206938726 Protocolo 227015894 de 18/01/2022 NIRE 42206938726

Nome da empresa COMERCIO NOVO RUMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188377730845501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/01/2022



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA**



Cláusula 4ª – A sociedade altera seu objeto social para: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, de equipamentos de sistemas de segurança, de telefonia e comunicação, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis e de equipamentos para escritório, de calçados, de artigos do vestuário e acessórios, esportivos, tecidos e de papelaria, de material elétrico e de construção, de ferragens e ferramentas, de artigos de iluminação, de peças e acessórios, mecânicos e elétricos para veículos automotores e para aparelhos eletroeletrônicos, de instrumentos musicais e acessórios, de suvenires, bijuterias e artesanatos, de artigos fotográficos e para filmagem, de discos CD DVD e fitas; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Instalação e manutenção elétrica, de equipamentos de sistemas de segurança, de eletrodomésticos, de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos e eletroeletrônicos; Fabricação de equipamentos de informática.

Cláusula 5ª – A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 6ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiverem início em 17 de junho de 2016.

Cláusula 7ª – O capital social anterior totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato, assim distribuído:

- a) MARLENE MANNRICH, com 10.000 (dez mil) cotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados.

Cláusula 8ª – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA**



de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª – A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pela sócia MARLENE MANNRICH, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 11ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

Cláusula 12ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 14ª – Os lucros acumulados ou do período e outros rendimentos, poderão ser distribuídos aos sócios, na proporção de suas cotas, periodicamente, de acordo com a legislação tributária vigente, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade para aumento de capital, conforme dispõe o artigo 1007 do CC/2002.



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA**



Cláusula 15ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção do capital de cada um.

Cláusula 16ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 17ª – Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 18ª – O sócio que desejar se retirar da sociedade, dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Cláusula 19ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 20ª – As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2022 Data dos Efeitos 14/01/2022

Arquivamento 42206938726 Protocolo 227015894 de 18/01/2022 NIRE 42206938726

Nome da empresa COMERCIO NOVO RUMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188377730845501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/01/2022

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA**

Blumenau-SC, 14 de janeiro de 2022.



Marlene Mannrich

Franciele Cristine Lamin



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2022 Data dos Efeitos 14/01/2022

Arquivamento 42206938726 Protocolo 227015894 de 18/01/2022 NIRE 42206938726

Nome da empresa COMERCIO NOVO RUMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188377730845501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/01/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



227015894

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMERCIO NOVO RUMO LTDA
PROTOCOLO	227015894 - 18/01/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206938726
CNPJ 23.964.820/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2022
SOB N: 42206938726



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07936034986 - FRANCIELE CRISTINE LAMIN - Assinado em 18/01/2022 às 09:48:47

Cpf: 84614145949 - MARLENE MANNRICH - Assinado em 14/01/2022 às 19:10:16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2022 Data dos Efeitos 14/01/2022

Arquivamento 42206938726 Protocolo 227015894 de 18/01/2022 NIRE 42206938726

Nome da empresa COMERCIO NOVO RUMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188377730845501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/01/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.964.820/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/01/2016	
NOME EMPRESARIAL COMERCIO NOVO RUMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVO RUMO COMERCIAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AMERICANA		NÚMERO 365	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.032-620	BAIRRO/DISTRITO PASSO MANSO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIONOVORUMO@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3212-7118	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 20:00:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.964.820/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2016
NOME EMPRESARIAL COMERCIO NOVO RUMO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMERICANA	NÚMERO 365	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.032-620	BAIRRO/DISTRITO PASSO MANSO	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIONOVORUMO@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3212-7118
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 20:00:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.964.820/0001-07
Razão
Social: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
Endereço: R AMERICANA 365 SALA 01 / PASSO MANSO / BLUMENAU / SC /
89032-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100922313316554931

Informação obtida em 17/10/2023 10:26:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
CNPJ: 23.964.820/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:51 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **46F9.1894.9EF7.C4F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **COMERCIO NOVO RUMO LTDA**
CNPJ/CPF: **23.964.820/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140195614611**
Data de emissão: **17/07/2023 11:30:12**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **13/01/2024**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nome: COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA.

CPF/CNPJ: 23.964.820/0001-07

CMC: 113157

Endereço: AMERICANA 365, SALA, PASSO MANSO, BLUMENAU - SC, CEP 89032-620

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 121909105234

Assinatura Digital: AE47E7FC9C9A9255E6289EF407D43B1C

Data/Hora Emissão: 31/05/2023 09:12:41

Data Validade: 27/11/2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO NOVO RUMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.964.820/0001-07

Certidão nº: 23721886/2023

Expedição: 30/05/2023, às 14:28:39

Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO NOVO RUMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.964.820/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 832868
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
Raiz do CNPJ: 23.964.820
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : RUA AMERICANA, 365

Certidão emitida às 09:52 de 08/09/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

CONSULTE - Assessoria Empresarial Ltda ME
Rua Oswald Heinrich Kluge, n.º 128 - Bairro Passo Manso - Blumenau (SC)
CEP 89.032-440 - Telefone: 47-3328-3850 - Inscrição Estadual n.º: 256.810.826
CNPJ n.º: 07.841.903/0001-44 - E-mail: consulte.voltolini@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, CNPJ n.º 23.964.820/0001-07, situada na rua Frederico Korte, n.º 278, Bairro Velha Central, Blumenau (SC), nos forneceu e instalou os produtos conforme quantitativos abaixo, prestando, também, os treinamentos para a operação do sistema e manutenção preventiva e corretiva:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	01	DVR HDCVI 1016 G2 INTELBRAS
02	12	CAMERAS VHD 1120B INTELBRAS
03	4	CAMERAS VHD 1010b INTELBRAS
04	1	HD 1TGB WESTEM DIGITAL
05	1	FONTE 12V 10AM INTELBRAS
06	500MT	CABO CFTV 4MM +BIPOLAR
07	200MT	CABO REDE CAT5
08	22	CONECTOR BNC MOLA
09	5	BALLOON HD INTELBRAS XD 400
10	1	AUTOMATIZADOR PECCINIC MAX SUPER
11	1	AUTOMATIZADOR PECCININ LIGTH
12	1	FONTE CARREGADORA
13	1	KIT FECHADURA ELETROIMA UNIVERSAL AUTOMATIZA
14	1	BOTOEIRA INOX INTELBRAS
15	1	RELE
16	1	BATERIA 12V 7AM INTELBRAS
17	1	CONTROLE ACESSO DIGIPROX SA202 INTELBRAS
18	1	INTERFONE COLETIVO THEVEAR
19	10	MONOFONE THEVEAR
20	1	MOLA DE PORTA AREA SA302 INTELBRAS

Atestamos, também, que referida empresa atende a todos os requisitos técnicos e operacionais, pontualidade na entrega e instalação, bem como, aos chamados extras de atendimento, nada havendo, portanto, nada que "A" desabone.

Declaramos, ainda, que os serviços prestados, materiais instalados, e sua manutenção, ocorreram, e ocorrem, basicamente, no imóvel de nossa propriedade situado na Rua

Johann G. H. Hadlich, n.º 281, no Bairro Passo Manso, em Blumenau (SC), denominado de **Edifício Passo Manso**.

Blumenau, 5 de março de 2018.

CONSULTE - Assessoria Empresarial Ltda
física de direito privado, com sede em Blumenau (SC),
Rua Oswald Heinrich Kluge, n.º 128,
Bairro Passo Manso, Blumenau (SC)
CNPJ n.º 07.841.903/0001-44
Antônio Mário Voltolini - Sócio Gerente

07 841 903/0001-44
CONSULTE
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RUA OSWALDO HEINRICH KLUGE, 128
PASSO MANO - CEP 89032-440
BLUMENAU - SC



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 107523008219749093555-1
Data: 30/08/2021 18:06:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY89640-LW2J



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Blumenau
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião

Rua 16 de Novembro, 974, Centro, Blumenau - SC, 89010-002 - (47) 3326-2100
www.tabblu.com.br



Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ANTONIO MARIO VOLTOLINI - (MT88281-8R22) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,16 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,50 | Total R\$ 4,66 | Recibo Nº: 1057711

Confira os dados do ato em <http://selo.tjao.jus.br/>
- Dou fé, Blumenau - 08 de maio de 2018

Digitado por: CAROLINE DE SOUZA HACK | JOICE JOSELI MALCZEWSKI BRANCO - Ecrevente

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/107523008219749093555>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 107523008219749093555-2
Data: 30/08/2021 18:06:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY89641-KSH4



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 18:07:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ago e 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FRANCIELE CRISTINE LAMIN assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/08/2021 08:24:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 107523008219749093555-1 a 107523008219749093555-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

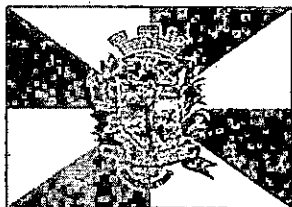
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b78cc6b91ba4bc8b10e81ee53773991fcd5eef363a17bab9839ed748bb08bab4bdf0f5f84843f08f00912ae5292162f6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura de Timbó



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, estabelecida na Rua AMERICANA, 365 SALA 01 - PASSO MANSO - BLUMENAU/SC, CNPJ nº 23.964.820/0001-07, forneceu para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ, estabelecido na Rua Rolando Mueller, 316, Centro - Timbó, CNPJ nº: 32.257.384/0001-19, os produtos conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	10	CAIXA DE SOM C3TECH SP301BK 3W USB PTO
02	40	MOUSE PAD F. BAP102 PT
03	174	ESTABILIZADOR TSSHARA 1000VA POWER EST BIV115V
04	01	MULTIFUNCIONAL LASER MONO BROTHER - DCPL5652DN
05	30	HD EXTERNO 4TB WESTERN DIGITAL ELEMEN
06	02	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8210

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, ATENDE A TODOS OS REQUISITOS, TANTO NA ENTREGA, GARANTIA E INSTALAÇÃO, ATÉ A PRESENTE DATA. NADA QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

Timbó, 30 De agosto De 2021

Rúbia Manuela Campregher
CPF: 057.312.819-71
Prefeitura de Timbó - SC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE TIMBÓ - FMDE
Rua Rolando Mueller, 316 - Centro
CNPJ: 32.257.384/0001-19
E-mail: semed@timbo.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Timbó - CNPJ 83.102.764/0001-15 - Avenida Getúlio Vargas, 700
Caixa Postal 04 - Fone / Fax: (47) 3382 3655 - CEP: 89120-000 Timbó - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FRANCIELE CRISTINE LAMIN assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/08/2021 08:26:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107523008217839608697-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b9a44570e06e72c93854d24fb8ac2e2b4dcb68adf81e54c3fbeb699695394ac0bd
f0f5f84843f08f00912ae5292162f6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



NOVO RUMO COMERCIAL

COMERCIO NOVO RUMO LTDA

PREGAO ELETRONICO Nº 92/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro (a) e equipe de apoio

Município de FAZENDA DO RIO GRANDE PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023

Pelo presente instrumento, a empresa COMERCIO NOVO RUMO LTDA, CNPJ nº 23.964.820/0001-07, com sede na RUA AMERICANA, 365 – PASSO MANSO – BLUMENAU/SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 80/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do Pregão Eletrônico nº 92/2023, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

COMERCIO NOVO RUMO LTDA

CNPJ: 23.964.820/0001-07 – Ins. Estadual: 257.864.580

Ins. Municipal: 113157 Rua: Americana, 365

Bairro Passo Manso - CEP: 89.032-620 - Blumenau-SC

Fone: (47) 3212-7118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com

NOVO RUMO COMERCIAL

COMERCIO NOVO RUMO LTDA



6) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Consórcio, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) MARLENE MANNRICH, Portador(a) do RG sob nº 2745745 e CPF nº 846.141.459-49, cuja função/cargo é REPRESENTANTE LEGAL, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercionovorumo@gmail.com

Telefone: (47) 3212-7118

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) MARLENE MANNRICH, portador(a) do CPF/MF sob n.º 846.141.459-49, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 92/2023, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

BLUMENAU 24/10/2023.

COMERCIO

NOVO RUMO

LTDA:23964

820000107

Assinado de forma
digital por COMERCIO

NOVO RUMO

LTDA:2396482000010

Dados: 2023.10.23

16:45:15 -03'00'

COMERCIO NOVO RUMO LTDA
MARLENE MANNRICH
CPF 846.141.459-49 RG 2745745 SSP SC
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

COMERCIO NOVO RUMO LTDA

CNPJ: 23.964.820/0001-07 – Ins. Estadual: 257.864.580

Ins. Municipal: 113157 Rua: Americana, 365

Bairro Passo Manso - CEP: 89.032-620 - Blumenau-SC

Fone: (47) 3212-7118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com

NOVO RUMO COMERCIAL

COMERCIO NOVO RUMO LTDA



ANEXO III –

DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA. À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023

Pelo presente instrumento, a empresa COMERCIO NOVO RUMOLTDA, CNPJ nº 23 964 820 0001-07, com sede na RUA AMERICANA 365 BAIRRO PASSO MANSO BLUMENAU SC, através de seu representante legal infra-assinado, que: (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato MARLENE MANNRICH, inscrito no CPF sob nº 846.141.459-49 , portador(a) da carteira de identidade nº 2745745 SSP SC , não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)MARLENE MANNRICH , Portador(a) do RG sob nº . 2745745 SSP SC e CPF nº846.141.459-49, cuja função/cargo é. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA .(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

COMERCIO NOVO RUMO LTDA

CNPJ: 23.964.820/0001-07 – Ins. Estadual: 257.864.580

Ins. Municipal: 113157 Rua: Americana, 365

Bairro Passo Manso - CEP: 89.032-620 - Blumenau-SC

Fone: (47) 3212-7118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com

NOVO RUMO COMERCIAL

COMERCIO NOVO RUMO LTDA



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:comercionovorumo@gmail.com

Telefone: (47) 3212 7118

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) MARLENE MANNRICH, portador(a) do CPF/MF sob n.º846.141.459-49, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

BLUMENAU, 26/10/2023.

COMERCIO NOVO
RUMO

LTDA:23964820000107

Assinado de forma digital por
COMERCIO NOVO RUMO

LTDA:23964820000107

Dados: 2023.10.26 11:05:43
-03'00'

COMERCIO NOVO RUMO LTDA

MARLENE MANNRICH

CPF 846.141.459-49 RG 2745745 SSP SC

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

COMERCIO NOVO RUMO LTDA

CNPJ: 23.964.820/0001-07 - Ins. Estadual: 257.864.580

Ins. Municipal: 113157

Rua: Americana, 365

Bairro Passo Manso - CEP: 89.032-620 - Blumenau-SC

Fone: (47) 3212-7118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com

NOVO RUMO COMERCIAL

COMERCIO NOVO RUMO LTDA

ANEXO IV

Declaração de sustentabilidade ambiental



A empresa COMERCIO NOVO RUMO LTDA com sede na cidade de BLUMENAU, Rua AMERICANA, n.º 365, Bairro PASSO MANSO, com CNPJ sob n.º 23 964 820 0001-07, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. MARLENE MANNRICH, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº RG 2745745 SSP SC inscrito no CPF sob o nº. 846.141.459-49 Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União - CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

BLUMENAU, 26/10/2023.

**COMERCIO
NOVO RUMO**

**LTDA:239648200
00107**

Assinado de forma digital
por COMERCIO NOVO
RUMO

LTDA:23964820000107

Dados: 2023.10.26

11:06:32 -03'00'

COMERCIO NOVO RUMO LTDA
MARLENE MANNRICH
CPF 846.141.459-49 RG 2745745 SSP SC
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

COMERCIO NOVO RUMO LTDA

CNPJ: 23.964.820/0001-07 - Ins. Estadual: 257.864.580

Ins. Municipal: 113157 Rua: Americana, 365

Bairro Passo Manso - CEP: 89.032-620 - Blumenau-SC

Fone: (47) 3212-7118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com